

Brasilagro - Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas

Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 07.628.529/0001-55 - NIRE Nº 35.300.326.237
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Participações S/A

CNPJ/MF Nº 07.214.363/0001-47 - NIRE 35.300.463.651
Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 20/08/2018
Local e Horário: na sede da Companhia, localizada na Rua de São Paulo, nº 100, no bairro de Itaquera, nº 222, sala 32, Cerqueira César, CEP 01411-000, às 9h00 (nove horas).

EPE - Empresa de Participações e Empreendimentos S/A

CNPJ Nº 06.225.026/0001-14 - NIRE 35.300.314.824
Data: 23/07/2018, Horário: 16:00 horas. Local: Sede da EPE - Empresa de Participações e Empreendimentos S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 06.225.026/0001-14, NIRE 35.300.314.824, na Avenida Paulo Ayres nº 240, sala 06, CEP 06767-220, na cidade de Taboão da Serra, estado de São Paulo; Publicações: a) Convocação - Dispensada em razão de haver comparecido a totalidade dos acionistas nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76; b) Balanço Patrimonial de 31/12/2017 e 31/12/2016; Demonstração das Mutuações de Caixa; Demonstração das Mutuações Líquidas; Demonstração do Resultado; Relatório da Diretoria - Publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Empresas & Negócios do dia 05 de julho de 2018; c) Mesa: Sob a presidência do acionista Vítor Luiz Taddeo Mammana, secretariado por mim Antonio Afonso Simões; d) Presenças: Acionistas representando a totalidade do capital social; Ordem do Dia e Deliberações: d-1) Aprovados por unanimidade com abstenção dos legalmente impedidos o balanço e demonstrações contábeis retro mencionadas;

131

Ozarks & Blue Ridge Participações Ltda.

CNPJ/MF Nº 26.438.750/0001-30 - NIRE 52530205371
Ata da Reunião de Sócios Realizada em 10 de Setembro de 2018
1. Data, Hora e Local: Aos 10/09/2018, às 09h, na sede social da Ozarks & Blue Ridge Participações Ltda. ("Sociedade"), localizada em SP/SP, na Rua Floriano, nº 1.120, conjunto 132, Itaim Bibi - São Paulo, SP.
Presença: Dispensada a convocação diante da presença de todos os sócios, os Srs. Daniela Fusco Alcaro, Erico Mendonça de Mello e Rodrigo Otávio Violaro, nos termos do § 1º da Cláusula 9ª do Contrato Social da Sociedade.
3. Mesa: Presidente: Rodrigo Otávio Violaro; Secretário: Israel Danilo Lacerra.
4. Ordem do Dia: (I) deliberar a respeito do aumento do capital social da Sociedade, mediante a capitalização de lucros; (II) deliberar a respeito da redução do capital social da Sociedade, por excesso em relação ao objeto da Sociedade; e (III) alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade para refletir as mudanças no capital social.
Deliberações: Por unanimidade, os sócios deliberaram: (I) aumentar o capital social da Sociedade, de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais) para R\$ 15.905.937,00 (quinze milhões, novecentos e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais), um aumento, portanto, de R\$ 9.105.937,00 (nove milhões, trezentos e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais), mediante a criação de 9.305.937 (nove milhões, trezentos e cinco mil, novecentos e trinta e sete) novas quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais são totalmente subscritas por todos os sócios, proporcionalmente à sua participação no capital social, que se integralizam mediante a conversão de parte da reserva de lucros da Sociedade em relação ao Balanço Patrimonial de 31/12/2018; (II) reduzir o capital social da Sociedade de R\$ 15.905.937,00 (quinze milhões, novecentos e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais) para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por ser excessivo em relação ao objeto social, nos termos do artigo 1.082, inciso II, da Lei nº 10.406 de 2002 ("Código Civil"), uma redução, portanto, de R\$ 15.805.937,00 (quinze milhões, oitocentos e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais), mediante o cancelamento de 15.805.937 (quinze milhões, oitocentos e cinco mil, novecentos e trinta e sete) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma; e (III) alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social, que passará a ser, doravante, a seguinte redação: "Cláusula 5ª - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídas entre os sócios da seguinte forma: Sócios - Quotas - R\$: Daniela Fusco Alcaro - 35; Rodrigo Otávio Violaro - 30.000 - 30.000,00 - 30; Total - 100.000 - 100.000,00 - 100 - 100 - 100.000,00. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, § 2º - Cada quota representa um direito de voto em todas as deliberações sociais, não havendo o direito de voto em uma convocação de assembleia. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou os trabalhos e suspendeu a reunião de sócios pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, em forma de sumário, a qual após lida e achada conforme por todos os sócios, foi aprovada e por eles assinada. São Paulo, 10/09/2018. Certeiro e dou tó que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Rodrigo Otávio Violaro - Presidente; Israel Danilo Lacerra - Secretário.

Auguri Al Mare Holding Patrimonial Ltda.

CNPJ/MF Nº 09.072.144/0001-206 - NIRE Nº 35.221.743.081
Ata da Reunião de Sócios Realizada em 10 de Setembro de 2018
Data, Hora e Local: 12/09/2018, 10h, na sede social da Auguri Al Mare Holding Patrimonial Ltda., com sede em SP/SP na Av. Brigadeiro Luis Antonio, 4.893, Jardim Paulista, CEP 01402-000, São Paulo, SP.
Composição da Mesa: Presidente: Ana Silvia Araújo Cintra Zürcher; Secretário: Rodrigo - Alberto Guimarães Aguirre Zúcher.
Convocação: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de sócios representando 100% do capital social da Sociedade.
Instalação e Presença: Reunião instalada em 1ª convocação considerando estarem presente a totalidade dos sócios.
Ordem do Dia: Deliberar a respeito das seguintes matérias: (I) redução do capital social para absorver a totalidade dos prejuízos acumulados na conta de prejuízos acumulados da Sociedade; (II) redução do capital social da Sociedade em R\$ 1.306.877,00 por estar excessivo em relação ao objeto social da Sociedade.
Deliberações Tomadas: Após a discussão das matérias, os sócios, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: (I) é aprovada a redução do capital social da Sociedade para absorção da totalidade dos prejuízos acumulados na conta de prejuízos acumulados, na quantidade de R\$ 18.677,00 a ser supurada proporcionalmente entre os sócios, passando o capital social de R\$ 2.840.166,00 para R\$ 2.821.489,00, com o subsequente cancelamento de 18.677 quotas; (II) momento seguinte, é aprovada a redução do capital social da Sociedade em R\$ 1.306.877,00 por estar ser encontrado excessivo em relação ao seu objeto social, com o subsequente cancelamento de 1.306.877 quotas, passando o capital social de R\$ 2.821.489,00 para R\$ 1.514.612,00, dividido em 1.514.612 quotas, no valor de R\$ 1,00 cada uma.
Referida redução afetará de maneira desproporcional, parte da participação detida pelos sócios Ana Silvia Araújo Cintra Zürcher e Alberto Guimarães Aguirre Zúcher no capital da Sociedade, os quais serão restituídos da seguinte forma: (I) a sócia Ana Silvia Araújo Cintra Zürcher será afetada pelo cancelamento de 405.000 quotas, totalmente integralizadas, e será restituída mediante crédito em conta corrente de titularidade da referida sócia, no valor de R\$ 405.000,00; (II) o sócio Alberto Guimarães Aguirre Zúcher será afetado pelo cancelamento de 901,877 quotas, e será restituído mediante crédito em conta corrente de titularidade do referido sócio, no valor de R\$ 901,877,00. Em razão das deliberações anteriores, o capital social da Sociedade passará a ser de R\$ 1.514.612,00, dividido em 1.514.612 quotas, no valor de R\$ 1,00 cada uma, detidas pelos sócios da seguinte proporção: a) Ana Silvia de Araújo Cintra Zürcher será titular de 586.424 de quotas, representativas de 38,85% do capital social da Sociedade; b) Alberto Guimarães Aguirre Zúcher será titular de 586.424 de quotas, representativas de 38,85% do capital social da Sociedade; e c) Carapaça Holding Participações Ltda. será titular de 337.764 de quotas, representativas de 22,30% do capital social da Sociedade.
Lavratura e Cartão da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como não houve manifestação dos presentes, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Mesa: Ana Silvia Araújo Cintra Zürcher (Que assina como Presidente e sócia); Alberto Guimarães Aguirre Zúcher (Que assina como Secretário, sócio e representante legal da sócia Carapaça Holding Participações Ltda.).

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

CNPJ/MF Nº 03.164.021/0001-20 - NIRE Nº 35.300.020.014
ASSEMBLEIA GERAL TRARDITÓRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os Senhores Acionistas da TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de setembro de 2018, às 11:00 horas, na sede social da Sociedade, localizada na Rua Sampaio Viana nº 44, Paraíso, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Anular a deliberação do item 6.8, alínea (i), tomada nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de março de 2018; b) Retificar o valor do aumento do capital social aprovado nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de março de 2018; c) Ratificar o item 6.8 das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de março de 2018; d) Reformar o artigo 5º, do estatuto social da Sociedade; e) Ratificar as demais deliberações dos Acionistas tomadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de março de 2018; f) Consolidar o estatuto social da Sociedade. O Acionista que desejar ser representado por procurador, constituindo em forma do artigo 126, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, deverá depositar o respectivo mandato na sede da sociedade nos 05 (cinco) dias que antecederem à Assembleia. São Paulo, 12 de setembro de 2018. José Adalberto Ferrara - Presidente do Conselho de Administração Kunihiko Higashi - Diretor Executivo. (13, 14 e 15/09/2018)

Agrícola e Construtora Monte Azul Ltda.

CGC/MF Nº 61.026.233/0001-68 - NIRE Nº 35.201.131.624
Extra Ata do Reunião de Sócios Realizada em 13/08/2018
Aos 13/09/18, às 09:00h, na sede com a totalidade. Mesa: Presidente: Sr. Roberto Daud; Secretária Sr. Claudete Chammas Daud. Deliberação Unânime: (I) aprovar a redução do capital social da Sociedade em R\$ 25.000.000,00, por ser excessivo em relação às atividades constantes do seu objeto social, com o consequente cancelamento e extinção de 25.000.000 de quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, na proporção da participação de cada sócio no capital social, de maneira que o pagamento desta redução de capital seja efetuado aos sócios em moeda corrente nacional, da seguinte forma: (a) R\$ 24.997.500,00 para o sócio CRD Administração e Participações S.A. e (b) R\$ 2.502.500,00 para o sócio Roberto Daud; (II) consignar que a redução de capital social ora deliberada só será efetuada após decorrido o prazo legal de 90 dias para manifestação dos credores, contados das publicações expedidas por lei, sendo que a Alteração de Contrato Social pertinente será arquivada, concomitantemente com a presente, pelos meios próprios, perante a JUCESP; (III) consignar, ainda, que após efetuada a redução ora deliberada, o capital social passará para o valor nominal de R\$ 27.000.000,00, dividido em 27.000.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma: (a) 26.997.500 quotas, no valor de R\$ 26.997.500,00 para a sócia CRD Administração e Participações S.A.; e (b) 500 quotas, no valor de R\$ 2.700,00, para o sócio Roberto Daud; e (iv) consignar que os administradores da Sociedade a prelararem todos e quaisquer assuntos necessários à implementação da deliberação ora aprovada. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou os trabalhos e suspendeu a reunião de sócios pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, em forma de sumário, a qual após lida e achada conforme por todos os sócios, foi aprovada e por eles assinada. São Paulo, 13/09/18. Certeiro e dou tó que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Roberto Daud - Presidente; Claudete Chammas Daud - Secretária; CRD Administração e Participações S/A - Administrador; Roberto Daud - Sócio Administrador.

Bradesco

Banco Bradesco S.A.
CNPJ Nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Ata da Reunião Extraordinária nº 2.898, do Conselho de Administração, realizada em 5.4.2018
Aos 5 dias do mês de abril de 2018, às 15h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os senhores conselheiros, acatando recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, desta data, deliberaram eleger ao cargo de Diretor Regional o senhor Altair Luiz Guarda, brasileiro, divorciado, bancário, RG 12/R.1.838.961/SSP-SC, CPF 580.065.169-87, com mandato coincidente com o dos demais membros da diretoria, até a 1ª Reunião deste Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, estendido até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade, sendo que seu nome será levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomará posse de seu cargo. O Diretor arquivou na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atende às condições previstas de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional. Quórum da Deliberação: unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata, que os conselheiros presentes assinam, registrando-se a ausência do senhor João Alberto Alvarez, em férias, ao Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denise Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Glüher, José Augusto Pancini e Maurício Machado de Míras. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. (a) José Augusto Pancini e Antonio José da Barbara. Certeiro: Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certeiro o registro sob número 370.745/18-B, em 6.8.2018. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Crítéria S/A Avaliação e Cobrança

CNPJ/MF Nº 54.250.105/0001-28 - NIRE 35.3.012.772-2
Edital de Convocação-Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária e extraordinária, a realizar-se em 20.09.2018, às 10 horas, na sede social, Rua Prof. Manoel José Pedroso, 217, sala 3, CEP 06717-100, Cotia/SP, para votar a Ordem do Dia: 1) Tomada de contas dos administradores, exame e discussão e votação das demonstrações financeiras de 31/12/2017; 2) Destinação do resultado do exercício de 2017; 3) Eleição da Diretoria; 4) Fixação da remuneração anual global da Diretoria; 5) Estabelecimento do prazo do mandato da Diretoria; (6) Definição de jornal para as publicações, em atendimento ao § 3º do art. 289, da Lei 6.404/1976; (7) Aumento do capital social; (8) Alteração do objeto social; (9) Alteração da denominação social; (10) Consequente alteração da redação dos artigos 1º, 3º, 5º e 9º do Estatuto Social. Os documentos e propostas objeto da ordem do dia estão à disposição dos acionistas na sede social. Cotia/SP, 11.09.2018. Aureo Alves da Silva-Diretor. (12, 13 e 14)



CRISTIANE APARECIDA THOME
Autenticação digital
AUF0676AF0856154



**Lupatech S.A.**  
**Em Recuperação Judicial**  
 CNPJ/MF nº 08.493.932/0001-12 - NIRE 35.300.475/9-1  
 Companhia Aberta de Capital Fechado inscrita no Livro Mercado  
 Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária  
 Convoca os acionistas da Lupatech S/A - Em Recuperação Judicial  
 ("Companhia"), para se reunirem no dia 30 de abril de 2019, às 11 horas, em sua sede social, na Cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 119, sentido intercapital prédio C, esquina com a Rua Amarelado J. Mauerberg - Bairro Distrito Industrial - CEP 13.388-220, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** a) Examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; b) Destinação do resultado do exercício; c) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e **Em Assembleia Geral Extraordinária:** a) Aprovar a remuneração fixa e variável global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2019; b) Homologar o aumento do capital social da Companhia em razão das conversões de debêntures mandatoriamente convertíveis emitidas na 03ª Emissão de Debêntures Convertíveis da Companhia, aprovada na Ata de Reunião do Conselho de Administração de 18 de dezembro de 2017; c) Aditar o Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de abril de 2017 ("Plano 2017"); d) Aprovar o Novo Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia ("Plano 2019"); e) Aprovar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, em razão das alterações constantes dos itens anteriores. **Informações Gerais:** Os acionistas deverão apresentar, na sede social da Companhia, na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 119, sentido intercapital prédio C, esquina com a Rua Amarelado J. Mauerberg - Bairro Distrito Industrial - CEP 13.388-220, com 1 (uma) hora de antecedência, além do documento de identidade, conforme o caso, comente da respectiva participação acionária, expedido pela instituição escrituradora, ou, relativamente aos acionistas participantes de custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente e, se for o caso, instrumento de mandato, com firma reconhecida; devendo, todavia, o comprovante de participação acionária ser anteposto à Companhia nos termos constantes do Manual para Participação de Acionistas na Assembleia Geral. A Companhia, com fundamento na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, comunica aos seus acionistas que a Administração da Companhia aproveitará o ensejo para fazer um Pedido Público de Procuração na forma do normativo citado. A Administração da Companhia vem solicitar a outorga de procurações para que seus acionistas assegurem sua participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2019, podendo, caso queiram, votar favoravelmente, desfavoravelmente ou se abster em relação às matérias constantes na ordem do dia deste Edital de Convocação. O Manual para participação de Acionistas nas Assembleias Gerais contém as instruções para a outorga de procurações à Companhia. Os acionistas poderão optar por outorgar procurações físicas para que advogado indicado pela Companhia os representem no dia da Assembleia, conforme modelo de procuração disponível no Manual para participação de Acionistas nas Assembleias Gerais. Será possível outorgar procurações físicas e indicar o seu voto a partir de 30 de março e até 25 de abril de 2019. Sem prejuízo de se fazer representar por outorga de procuração física na referida Assembleia Geral, a Companhia informa que, nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada pela Instrução CVM nº 594, instituiu sistema de voto a distância, em que as ordens de voto serão disponibilizadas na forma da referida Instrução CVM. Em atenção ao disposto na Instrução CVM nº 165, conforme alterada, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 141, § 1º da Lei 6.404/76, conforme alterada. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores ([www.lupatech.com.br](http://www.lupatech.com.br) - link "Relações com Investidores"), bem como no site de Relações com Investidores da Companhia ([www.lupatech.com.br](http://www.lupatech.com.br)) o Relatório da Administração; (ii) as Demonstrações Financeiras; (iii) o Parecer dos Auditores Independentes; (iv) a Proposta de destinação do lucro líquido (Anexo 9-1-1); (v) formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; bem como (vi) o Comentário dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia (Item 10 do Formulário de Referência); (vii) as informações relativas à remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria (Item 13 do Formulário de Referência); (viii) o Anexo 23, referente ao Pedido de Procuração; e (ix) o Manual para Participação nas Assembleias, que contém todas as demais informações requeridas pelas Instruções CVM nº 480/09 e 481/09, nos termos do parágrafo 3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76 e dos artigos 6º e 9º da Instrução CVM nº 481/09. Nova Odessa, 12 de abril de 2019, Celso Fernando Lucchesi - Presidente do Conselho de Administração.

**Terra Santa Agro S.A.**  
 CNPJ/MF nº 05.799.312/0001-20 - NIRE 35.300.380.657  
 Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária  
 a ser realizada em 29 de abril de 2019  
 Terra Santa Agro S.A., sociedade anônima aberta, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcao, nº 108, 8º andar, conjunto 81, Cidade Moçoletos, CEP 04571-150, inscrita no CNPJ/MF nº 05.799.312/0001-20, com seus constituintes registrados no IUCESP nº 016 NIRE 35.300.380.657, inscrita no Livro Mercado sob o código 02034-5 ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e dos artigos 3º e 5º da Instrução CVM nº 481/09, convocar os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada às 10:30 horas do dia 29/04/2019, na sede social da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aumento do limite do capital autorizado da Companhia para R\$ 2.950.000,00; (ii) aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 500.000,00, mediante subscrição privada de 3.700.963 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 13,51 por ação; (iii) emissão de 7.401.926 bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, que serão atribuídos como vantagem adicional aos subscritores das novas ações ordinárias emitidas no aumento de capital; (iv) alteração do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do limite do capital autorizado e o aumento do capital social da Companhia, conforme itens (i) e (ii) acima, caso aprovados; (v) aprovar o Plano de Incentivo ao Alinhamento Estratégico de Longo Prazo, cujos termos e condições foram aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 09/04/2019 ("Plano de Incentivo"); (vi) aprovar o Plano de Incentivo à Gestão; (vii) a Administração da Assembleia Geral Extraordinária; e (viii) autorizar o Conselho de Administração a tomar todas as medidas necessárias e adequadas à administração do Plano de Incentivo, bem como praticar todos e quaisquer atos e firmar todos e quaisquer documentos necessários para a efetivação do Plano de Incentivo. Consoante o artigo 126 da Lei nº 6404/76, apenas as pessoas que comprovarem a qualidade de acionistas ou de representantes de acionistas, segundo a forma da legislação aplicável, poderão comparecer à AGE. A forma de comprovação da qualidade de acionista será realizada pela apresentação dos originais ou de cópias autenticadas dos seguintes documentos: (1) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (2) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia; e (3) na hipótese de representação do acionista, original ou cópia autenticada da procuração, devidamente regularizada na forma da lei. Como documento de identidade, a Companhia aceitará a Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (1) contrato ou estatuto social; e (2) ato societário de eleição do administrador que (a) comparecer à AGE como representante da pessoa jurídica, ou (b) outorgar procuração para que o terceiro procurador represente a acionista pessoa jurídica na AGE. Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem ser notariados por Tabelião Público, legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. Para fins de melhor organização da AGE e nos termos do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, a Companhia recomenda o depósito na sede social, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, com antecedência de 72 horas contadas da data da realização da AGE, em nome de Celso Fernando Lucchesi, referidos. Cópia da documentação poderá ser encaminhada por e-mail [rl@tsagro.com](mailto:rl@tsagro.com). Ressalta-se que os acionistas poderão participar da AGE ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem tais documentos na abertura da AGE, conforme o disposto no § 2º do artigo 5º da Instrução CVM nº 481/09. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na AGE, inclusive a Proposta da Administração, estão detalhados no Edital de Convocação e, portanto, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia ([www.terrasantaagro.com](http://www.terrasantaagro.com)), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) na rede mundial de computadores, em conformidade com as disposições da Lei nº 6404/76 e regulamentação da CVM, São Paulo, 12/04/2019. Assinaturas: Silvio Tini de Araújo - Presidente do Conselho de Administração (12, 13 e 16/04/2019)

**Reservas Votorantim Ltda.**  
 CNPJ/MF nº 23.613.510/0001-30 - NIRE 35229539024  
 Ata de Reunião de Sócios de 11/04/2019  
 1. Data, Local e Hora: Em 31 de dezembro de 2018, às 10h00, na sede social da Reservas Votorantim Ltda., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Amari, 255, 12º andar, sala B, Jardim Europa, CEP 01.448-000 ("Sociedade"). 2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"), tendo em vista o comparecimento das sócias titulares de quotas representativas da totalidade do capital social da Sociedade, sendo: (1) Votorantim S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amari, nº 255, 13º andar, conjunto "A", Jardim Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.407.049/0001-51, com seus atos constituintes arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35300313216, neste ato representada por seus Diretores, os Srs.: Luiz Marcelo Pinheiro Fins, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.496.482 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.985.768-18 e João Henrique Batista De Souza Schmidt, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6266530 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.032.489-67, ambos domiciliados nesta Capital, na Rua Amari, nº 255, 12º e 13º andar, respectivamente; e (2) VP Gestão Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amari, nº 255, 13º andar, conjunto "E", Jardim Europa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.547.288/0001-02, com seus atos constituintes arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.230.218.905, neste ato representada por seus Diretores, os Srs.: Luiz Marcelo Pinheiro Fins, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.496.482 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.985.768-18 e João Henrique Batista De Souza Schmidt, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6266530 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.032.489-67, ambos domiciliados nesta Capital, na Rua Amari, nº 255, 12º e 13º andar, respectivamente. 3. Mesa: Presidente: Luiz Marcelo Pinheiro Fins, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.496.482 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.985.768-18 e João Henrique Batista De Souza Schmidt, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6266530 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.032.489-67, ambos domiciliados nesta Capital, na Rua Amari, nº 255, 12º e 13º andar, respectivamente. 3. Mesa: Presidente: Luiz Marcelo Pinheiro Fins, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.496.482 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.985.768-18 e João Henrique Batista De Souza Schmidt, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6266530 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.032.489-67, ambos domiciliados nesta Capital, na Rua Amari, nº 255, 12º e 13º andar, respectivamente. 3. Mesa: Secretário: João Henrique Batista De Souza Schmidt, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.496.482 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.985.768-18 e João Henrique Batista De Souza Schmidt, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6266530 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.032.489-67, ambos domiciliados nesta Capital, na Rua Amari, nº 255, 12º e 13º andar, respectivamente. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Sociedade; (ii) as condições necessárias à efetivação da redução do capital social da Sociedade, (iii) a consequente alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade. 5. Deliberações: Os sócios, por unanimidade de votos e sem ressalvas, deliberam o quanto segue: (i) Aprovar a redução do capital social da Sociedade no montante de R\$ 4.250.182,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e oitenta e dois reais) com base no disposto nos Artigos 1.082, II e 1.084 da Lei nº 10.406/02, por considerá-lo excessivo para a consecução de seu objeto social, passando dos atuais R\$ 14.025.546,00 (quatorze milhões, vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais) para R\$ 9.775.364,00 (nove milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais), mediante o cancelamento de 4.250.182 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e oitenta e dois) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada; (ii) a redução do capital social da Sociedade somente se efetivará mediante: (a) inexistência de oposição de credores quirografários durante o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação da presente ata; ou (b) pagamento do crédito ou depósito judicial da importância reclamada por eventuais credores que se opuseram à redução durante o prazo acima mencionado; (iii) Em razão do deliberado nos itens (i) e (ii) acima, fica alterado o caput da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, cuja redução consistirá da seguinte: "Cláusula 5ª - O capital social da Sociedade é R\$ 9.775.364,00 (nove milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais), dividido em 9.775.364 (nove milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídos entre os sócios da seguinte forma: a) Votorantim S.A. detém R\$ 9.775.363,00 (nove milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais) correspondentes a 9.775.363 (nove milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três) quotas; e b) VP Gestão Ltda. detém R\$ 1,00 (um real) correspondente a 1 (uma) quota. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, lavrando-se a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 31 de dezembro de 2018. Mesa: Luiz Marcelo Pinheiro Fins - Presidente; João Henrique Batista De Souza Schmidt - Secretário. Sócios Presentes: Votorantim S.A. - p. Luiz Marcelo Pinheiro Fins e João Henrique Batista De Souza Schmidt; VP Gestão Ltda. - p. Luiz Marcelo Pinheiro Fins e João Henrique Batista De Souza Schmidt.

133

**bradesco**  
**Banco Bradesco S.A.**  
 CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795  
 Ata da Reunião Extraordinária nº 2.987, do Conselho de Administração, realizada em 11.10.2018  
 No primeiro dia do mês de outubro de 2018, às 15h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração sob a presidência do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme e João Aguiar Alvarez e da senhora Denise Aguiar Alvarez, Sr. Luiz Carlos Matsumoto assumiu a função de Secretário. Durante a reunião, os senhores conselheiros, acatando recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, desta data, deliberaram eleger ao cargo de Diretor o senhor Nilton Pereira dos Santos Junior, brasileiro, casado, nascido RG 6866209/SESP-PR, CPF 874.683.289-00, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, e mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até a 1ª Reunião deste Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, estendido até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade, sendo que seu nome será levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomará posse de seu cargo. O diretor arquivou na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atende às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4, 12/2012, do Conselho Monetário Nacional. Quórum da Deliberação: unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinaram, registrando-se as ausências dos senhores Carlos Alberto Rodrigues Guilherme e João Aguiar Alvarez e da senhora Denise Aguiar Alvarez, Sr. Luiz Carlos Matsumoto, Alexandre da Silva Gilner, José Augusto Panchini e Maurício Machado de Minas. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. (a) José Augusto Panchini e Maurício Machado de Minas. Certidão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 593.399/16-9, em 27.12.2018. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

**Mizuno Latin America Serviços de Consultoria Ltda.**  
 CNPJ/MF nº 22.377.756/0001-97 - NIRE nº 35.229.117.766  
 Distrito Social  
 Mizuno USA, INC., CNPJ/MF nº 22.098.406/0001-30, neste ato devidamente representada por sua bastante procuradora, Luciana Godol Lorenzi, OAB/SP nº 248.538, CPF/MF nº 302.407.888-33, ("MUS"); e Mizuno Latin America Holdings LLC, CNPJ/MF nº 22.079.654/0001-95, neste ato devidamente representada por sua bastante procuradora, Sra. Luciana Godol Lorenzi, acima qualificada ("MLAS"); Como únicas sócias da Mizuno Latin America Serviços de Consultoria Ltda., CNPJ/MF nº 22.377.756/0001-97, tendo seus atos de constituição registrados na JUCESP sob o NIRE nº 35.229.117.766, em nome de Celso Fernando Lucchesi, simplesmente denominada como "Sociedade", resolvem por unanimidade de votos, que a Sociedade iniciou suas atividades em 04/05/15 e decide encerrá-las na presente data, conforme decisão unânime das sócias as quais decidiram pela descontinuidade de suas atividades. 2. As sócias decidiram declarar a Sociedade dissolvida, de acordo com os Artigos 1.067, 1.044 e 1.033, inciso II, da Lei nº 10.406/02, com a consequente liquidação e extinção. 3. Conforme balancete patrimonial datado de 22/03/19, não há passivos ou recebíveis a realizar. As Sócias declaram que foram apurados os haveres da Sociedade, tendo como base o balanço patrimonial de 22/03/2019, e procedida a liquidação da Sociedade, recebendo as Sócias, neste ato, por saldo de seus haveres, a importância correspondente ao valor patrimonial de suas quotas. Destes modo, a sócia MUS recebe a quantia de R\$ 230.404,00, correspondente a suas 519.999 quotas, e MLAS recebe a quantia de R\$ 607,67, correspondente à sua 1 quota. 4. O administrador da Sociedade, Gilmar de Farias, CPF/MF nº 073.339.908-85, e neste ato, dispensado de suas funções. 5. As sócias, o administrador ora destituído e a Sociedade, por meio deste instrumento, outorgam entre si, plena, geral e irrevogável quitação, renunciando o diretor de ação contra os demais independentemente da razão, de acordo com os termos do Contrato Social e suas alterações. 6. Apesar da Sociedade não possuir passivos a pagar nem ativos a realizar, as sócias designam como Liquidante, o Gilmar de Farias, qualificado acima, que fica, por meio deste instrumento, eleito responsável por todo o ativo e passivo porventura superveniente da Sociedade, concordando ainda em manter sob sua guarda os livros e documentos da Sociedade ora distratada pelos prazos precisionários estabelecidos na legislação aplicável. 7. Fica consignado que a responsabilidade pelo ativo e passivo porventura supervenientes, ficará sob responsabilidade das duas sócias, no limite de suas participações na Sociedade, respondendo ambas pelos direitos e obrigações nele contidos, como se suas fossem, efetivos ou contingentes, que dependam de atos praticados ou fatos ocorridos até a presente data. 8. O Liquidante fica autorizado a praticar todos os atos necessários para viabilizar o efetivo encerramento da Sociedade e da regularização do presente distrato junto às repartições públicas competentes, bem como fica responsável por a manter em boa guarda os livros e documentos da Sociedade ora distratada e extinta. 9. As Sócias declaram, sob as penas da lei, que a Sociedade ora dissolvida não possui débitos junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como débitos trabalhistas de qualquer natureza. 10. Por fim, as sócias decidiram encerrar a Sociedade extinta, com efeitos imediatos após o registro deste Distrito Social na Junta Comercial do Estado de São Paulo, E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente Distrito Social, em 3 vias de igual forma e teor. São Paulo, 23/02/19. Mizuno USA, INC. (por: Luciana Godol Lorenzi); Mizuno Latin America Holdings LLC. (por: Luciana Godol Lorenzi); Liquidante: Gilmar de Farias. JUCESP nº 185.146/19-3 em 04/04/2019, Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.**  
 CNPJ nº 10.531.501/0001-58 - NIRE 35.300.638/7-6  
 Rerratificação ao Edital de Convocação Publicado em 16 de Fevereiro de 2019 para Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Regime de Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública.  
 Ficam convocados os Titulares das Debêntures (conforme abtixo definido) do 2º (segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia, em Regime de Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. ("Debenturistas"; "Emissão"; "Debêntures" e "Companhia", respectivamente), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Cláusula 4ª da "Escritura Particular da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real em Regime de Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A.", celebrada em 09 de novembro de 2012, entre a Companhia e a Pentágono S.A., Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), conforme aditada de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), a ser realizada no dia 16 (dezesseis) de abril de 2019, às 14 horas, no endereço da Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.144, 11º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (i) declaração, ou não, de vencimento antecipado da Emissão, nos termos da Cláusula 6.1, item (xx) da Escritura de Emissão, em razão do rebaixamento da classificação de risco (rating) atribuído à Emissão, que passou de "brA" para "brBB-"; conforme Fato Relevante divulgado pela Companhia em 11 de fevereiro de 2019 ("Fato Relevante"); e (ii) autorização para o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, assinar todos os documentos e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral da deliberação objeto do Item II acima. Informações Adicionais: Os Debenturistas deverão apresentar-se no endereço acima mencionado, portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures e os poderes de representação. Os instrumentos de mandato outorgados pelos Debenturistas aos seus procuradores para representação na Assembleia Geral ora convocada deverão ser depositados na sede social do Agente Fiduciário, situado na Avenida das Américas, nº 4200, bloco 08, Ala B, salas 302, 303 e 304, Barra de Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, e ainda por e-mail [parassembles@pentagontrustee.com.br](mailto:parassembles@pentagontrustee.com.br), no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à sua realização. Adicionalmente, a Companhia esclarece que a fixação do prazo de 2 (dois) meses para realização da Assembleia Geral de Debenturistas justifica em razão da pulverização das Debêntures e do grande número de Debenturistas. Nesse sentido, a Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no âmbito da presente convocação e da realização da Assembleia Geral. Rerratificação do Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas publicado em 14 de fevereiro de 2019, para deliberar sobre o Item (i) da ordem do dia em referência à Cláusula 6.1, item (xx) da Cláusula 6.1 (xx), como publicado no Edital de Convocação publicado em 14 de fevereiro de 2019. Bauru, 22 de fevereiro de 2019. CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.

**ATUALIZAÇÃO DE NOTAS OSASCO**  
 ATUALIZAÇÃO DE NOTAS OSASCO  
 Este documento é reprodução fiel do documento original, Dou 3,58  
 17 SET. 2019  
 AU0676AF0856158





Viver Incorporadora e Construtora S.A.

(Em Recuperação Judicial) CNPJ/MF nº 07.571.414/0001-11 - NIRE 35.300.338.421... Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária... Nos termos da Lei 6.404/76, ficam os Senhores Acionistas da Viver Incorporadora e Construtora S.A. convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29/04/2019, às 10h, em São Paulo/SP, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, Edifício Alirum, Rua Fidêncio Ramos, nº 213, CEP 04552-010, a fim de deliberarem acerca da seguinte Ordem do Dia: Na pauta da Assembleia Geral Ordinária: (I) Examinar, discutir e aprovar, o relatório da administração e as demonstrações financeiras, inclusive o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018; (II) Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; (III) Definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração no próximo mandato; (IV) Eleger os membros do Conselho de Administração; (V) Nomear o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração; (VI) Definir o número de membros que comporão o Conselho Fiscal no próximo mandato; e (VII) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia. Informações Gerais: (a) Exercício do Direito de Voto: a fim de facilitar os trabalhos da AGO, solicita-se aos acionistas que depositem, na sede social da Companhia, com antecedência mínima de 3 dias corridos, contados da data da realização desta: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei 6.404/76; e (ii) insinamento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei do Estatuto Social da Companhia, na hipótese de representação do acionista por procurador. O acionista ou o seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade. (b) Informamos que, caso o acionista opte pelo exercício do direito de voto a distância, o acionista poderá enviar o boletim de voto a distância por meio dos seguintes canais: (1) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, transmitir as instruções de voto para o Itau Corretora de valores S.A., observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo Itau Corretora de Valores S.A.; (2) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituições de custódia, transmitir as instruções de voto para as instituições de custódia, que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de custódia; ou ainda (3) diretamente a Companhia, conforme orientações e prazos constantes do Boletim de Voto a Distância divulgado pela Companhia. Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Instrução CVM nº 481/09, bem como as orientações e prazos constantes do Boletim de Voto a Distância da Companhia. (c) Documentos: Os documentos a serem discutidos na AGO e aqueles necessários ao exercício do direito de voto, inclusive os referidos nos artigos 3, 10 e 12 da Instrução CVM nº 481/09, encontram-se na Proposta da Administração que está à disposição dos acionistas no endereço da Companhia acima indicado e nos websites da Companhia (www.viver.com.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na internet. (d) Processo de Votação: A fim de facilitar o processo de deliberação, o processo de votação relativo à eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, assim como a votação para a escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, serão conduzidos de forma independente. (e) Requisição da Adoção de Voto Múltiplo: Informamos que, nos termos do artigo 1º da Instrução CVM nº 165/91 e do artigo 4º da Instrução CVM nº 481/09, conforme alteradas, o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário à requisição do voto múltiplo, para eleição do Conselho de Administração, é de 5%. Nota-se que, nos termos do §1º do artigo 141 da Lei nº 6.404/76, o requerimento para a adoção do voto múltiplo deverá ser realizado pelos acionistas até 48 horas antes da realização da AGO. São Paulo, 11/04/2019. Rodrigo César Dias Machado - Presidente do Conselho de Administração

APOLU TUBULARS S/A

CNPJ/MF nº 42.419.150/0001-84 - NIRE 35.303.962.8... Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 11 de março de 2019... Local e Hora: No escritório administrativo da Companhia, na Rua do Passado nº 70 - 3º andar, Rio de Janeiro/RJ, às 15:00 horas. Presença: Presente o acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, sendo as assinaturas apostas no livro social respectivo. Convocação: Dispensada, tendo em vista a presença do acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, na forma do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76. Mesa: Alcides Moraes Filho Presidente, e Cesar Augusto Peixoto de Castro Palhares - Secretário. Ordem do Dia: Deliberar sobre a eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia. Deliberações: Após discussão a matéria constante da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas: (I) Autorizar a lavratura de presente ata sob a forma de sumário, nos termos do que permite o parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei 6.404/76. (II) Aprovada, por unanimidade de votos, a eleição do Sr. Paulo César Peixoto de Castro Palhares, brasileiro, casado, industrial, com endereço comercial nesta cidade, na Rua do Passado, nº 70, 5º andar, Centro, portador da carteira de identidade nº 01.689.307-5, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.684.277-87, para o cargo de membro do Conselho de Administração, com mandato coincidente com o dos demais Conselheiros eleitos, até 27 de julho de 2020. O membro do Conselho de Administração eleito tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, no qual declarará sob as penas da lei, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, que (i) não está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a moeda ou a proteção do crédito, ou a pena criminal que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; (ii) que não foi declarado inabilitado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM; (iii) tem reputação ilibada; (iv) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas como concorrentes no mercado da Companhia; e (v) não tem interesse conflitante com o da Companhia. Em razão da deliberação deste item, o Conselho de Administração da Companhia terá a seguinte composição, como Presidente do Conselho de Administração: Amin Alvear Murad, brasileiro, divorçado, engenheiro médico, portador da carteira de identidade nº 07.984.226-70, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 610.939.207-34, com endereço comercial na Rua do Passado, 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ; como Vice-Presidente do Conselho de Administração: Emílio Salgado Filho, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade, nº 4.011.029-8, expedida pelo IPR/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 629.291.947-15, com endereço comercial na Rua do Passado, 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ; e como membros do Conselho de Administração: Alcides Moraes Filho, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade nº 3.151.619, expedida pelo IPR/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.214.537-91, com endereço comercial na Rua do Passado, 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, Carlos Eduardo de Sá Baptista, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1.866.779, expedida pelo IPR/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.638.917-06, com endereço comercial na Rua do Passado, 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.021-290, Antonio Joaquim Peixoto de Castro Palhares, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 01.476.807-1, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.684.437-15, com endereço comercial na Rua do Passado, 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ e Paulo César Peixoto de Castro Palhares, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 01.689.307-5, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.684.277-87, com endereço comercial na Rua do Passado, 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente assembleia, lavrando-se antes a presente ata em livro próprio que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelo Presidente, Secretário e acionista abaixo. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio, ficando autorizada a sua publicação. Rio de Janeiro, 11 de março de 2019. Alcides Moraes Filho - Presidente da Assembleia. Cesar Augusto Peixoto de Castro Palhares - Secretário da Assembleia. JUCESP. Certifico o registro sob o nº 200.226/19-8 em 09/04/2019. Gisela Sliemiema Ceschin - Secretária Geral.

Sonae Sierra Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 05.878.379/0001-32 - NIRE 35.300.0838325... Companhia Aberta / Código CVM 02235-7... Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária... O Conselho de Administração da Sonae Sierra Brasil S.A. ("Companhia") por seu Presidente, Sr. Fernando Maria Guedes Machado Antunes de Oliveira, convoca os senhores acionistas da Companhia para se reunirem na Assembleia Geral Ordinária da Companhia ("Assembleia Geral"), a ser realizada no dia 29 de abril de 2019, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 184, 13º andar, sala 132, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de examinar, discutir e deliberar acerca das seguintes matérias objeto da ordem do dia: (I) as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (II) a proposta da administração de destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2018; (III) a proposta da administração de distribuição de dividendos com base em lucros de exercícios anteriores; (IV) a instalação do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; e (V) a fixação da remuneração global anual dos administradores e do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2019. Informações Gerais: 1. Consoante o artigo 126 da Lei nº 6.404/76, para participar da Assembleia Geral os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, além do documento de identidade com foto (Carteira de Identidade Registro Geral "RG", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) e atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante de titularidade de ações expedido pela instituição financeira depositária responsável pela escrituração das ações da Companhia, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) insinamento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fidejuzgável de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição competente. 2. Para fins de melhor organização da Assembleia Geral, a Companhia solicita aos senhores acionistas que depositem os documentos necessários para participação na Assembleia Geral até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral, aos cuidados do Departamento Jurídico da Companhia. 3. Informamos que, caso o acionista opte pelo exercício do direito de voto a distância, poderá, conforme aplicável, enviar o boletim de voto a distância por meio dos seguintes canais: (1) caso tenha ações de emissão da Companhia escrituradas junto ao Escriturador, transmitir as instruções de voto ao Escriturador, observados os procedimentos e os documentos exigidos por ele; (2) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituições de custódia, transmitir as instruções de voto para as instituições de custódia, que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de custódia; ou ainda (3) diretamente à Companhia, conforme orientações e prazos constantes do Boletim de Voto a Distância. Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, bem como as orientações e prazos constantes do Boletim de Voto a Distância. 4. Finalmente, em atenção às disposições legais e estatutárias pertinentes, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia e no endereço eletrônico na Internet da Companhia (https://ri.sonaebrasil.com.br), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br), a Proposta da Administração, bem como cópias dos demais documentos previstos em lei e na regulamentação aplicável, relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral. São Paulo, 12 de abril de 2019. Fernando Maria Guedes Machado Antunes de Oliveira - Presidente do Conselho de Administração.

bradesco Banco Bradesco S.A. CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795... Ata da Reunião Extraordinária nº 3.026, do Conselho de Administração, realizada em 30.11.2018... Aos 30 dias do mês de novembro de 2018, às 15h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. O senhor Presidente deu início aos trabalhos registrando a participação do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme por teleconferência em razão de estar fora da localidade da reunião, conforme prerrogativa do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do Estatuto Social, e as ausências da senhora Denise Aguiar Alvarez e dos senhores João Aguiar Alvarez e Alexandre da Silva Gilher. A reunião teve por objetivo registrar os pedidos de renúncia formulados pelos senhores Antonio Plovesan e Francisco Assis da Silveira Junior, ambos Diretores Regionais, em cartas de 29.11.2018, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam. a) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto, José Augusto Pancini e Maurício Machado de Minas. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. (a) Dapilgon Ribeiro Carnevali e Marcelo Fonseca - Procuradores. Certifico: Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 2.364/19-0, em 7.1.2019. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

bradesco Banco Bradesco S.A. CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795... Ata da Reunião Extraordinária nº 3.027, do Conselho de Administração, realizada em 3.12.2018... Aos 3 dias do mês de dezembro de 2018, às 14h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Milton Matsumoto, na ausência do titular, senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, em vídeo ao exterior. Assumiu a função de Secretário o senhor Alexandre da Silva Gilher. O senhor Presidente deu início aos trabalhos registrando as participações do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme e da senhora Denise Aguiar Alvarez por teleconferência, em razão de estarem fora da localidade da reunião, conforme prerrogativa do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do Estatuto Social. A reunião teve por objetivo registrar o pedido de renúncia formulado pelo senhor Paulo Manuel Taveira de Oliveira Ferreira, Diretor Departamental, em carta desta data, cuja transcrição foi dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, registrado também as ausências dos senhores João Aguiar Alvarez e Maurício Machado de Minas. a) Milton Matsumoto, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denise Aguiar Alvarez, Alexandre da Silva Gilher e José Augusto Pancini. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. (a) Dapilgon Ribeiro Carnevali e Ismael Ferraz - Procuradores. Certifico: Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 2.363/19-6, em 7.1.2019. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

AXA SEGUROS S.A. CNPJ nº 19.322.190/0001-06... Em nossas demonstrações financeiras publicadas no Diário Oficial Estado de São Paulo e Jornal Folha de São Paulo em 26/02/2019, em nossa nota explicativa nº 20 Patrimônio Líquido, em nossa tabela Descrição nas linhas abaixo onde se lê:

Descrição	31 de dezembro de 2018
Patrimônio líquido	240.906
Despesa antecipadas	(26)
Ativo intangível	(109,024)
50% dos intangíveis referente a contratos de ponto de venda, até 15% do capital mínimo requerido	14.499
Patrimônio líquido ajustado (PLA)	146.355
Capital base (CB)	15.000
Capital de risco de crédito	9.344
Capital de risco de subscrição	70.131
Capital de risco operacional	3.187
Capital de risco de mercado	1.212
Benefício da diversificação	(5.118)
Capital de risco (CR)	78.756
Capital mínimo requerido (maior entre CB e CR)	78.756
Suficiência do PLA em relação ao CMR - RS	67.599
Suficiência do PLA em relação ao CMR - %	46%

Linha set: Descrição: 31 de dezembro de 2018

Descrição	31 de dezembro de 2018
Patrimônio líquido	240.906
Despesa antecipadas	(26)
Ativo intangível	(109,024)
50% dos intangíveis referente a contratos de ponto de venda, até 15% do capital mínimo requerido	11.813
Patrimônio líquido ajustado (PLA)	143.669
Capital base (CB)	15.000
Capital de risco de crédito	9.344
Capital de risco de subscrição	70.131
Capital de risco operacional	3.187
Capital de risco de mercado	1.212
Benefício da diversificação	(5.118)
Capital de risco (CR)	78.756
Capital mínimo requerido (maior entre CB e CR)	78.756
Suficiência do PLA em relação ao CMR - RS	64.913
Suficiência do PLA em relação ao CMR - %	45%

Companhia Produtores de Armazéns Gerais CNPJ nº 56.143.987/0001-02... Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária - Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia Produtores de Armazéns Gerais a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 26 de abril de 2019, às 9:00 horas, na avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 2344 - 13º andar, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Tomada de Contas dos Administradores, Exame, Discussão e Votação das Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31.12.2018; 2) Fixação da Remuneração Anual dos Diretores e do Conselho Consultivo para o exercício de 2019; 3) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 10/04/2019. Newton Takeshi Nagae - Diretor Presidente.

Paulista Lajeado Energia S.A. CNPJ/MF nº 03.491.603/0001-21 - NIRE 35.300.174.399... Ata da Reunião Extraordinária nº 3.028, do Conselho de Administração, realizada em 28 de março de 2019... A Paulista Lajeado Energia S.A. ("Paulista Lajeado" ou "Companhia"), convoca os senhores acionistas da Companhia, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 26 de abril de 2019 às 10h00, na sede da Companhia Paulista de Força e Luz, situada na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, 1755, Km 2,5, CEP: 13087-140 - Parque São Quirino, Campinas/SP. (I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (II) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (III) Fixar a remuneração dos membros Administradores. Jaguarina, 13 de abril de 2019. Karin Regina Luchesi - Presidente do Conselho de Administração.

G2C Globo Comercialização de Conteúdos S.A. CNPJ/MF nº 01.007.021/0001-00 - NIRE 35.3.0014407-4... Extrato da Ata da AGO realizada em 28 de Março de 2019. Instalação: 15h00, sede social. Convocação: Dispensada. Presença: totalidade do capital. Mesa: Presidente: Fernando Nascimento Ramos e Secretária: Georgiane Andrea Oliveira Fukamura. 4. Deliberações aprovadas: AGO: 1) O Relatório Anual de Atividades e Demonstrações Financeiras de 31/12/2018, publicado em 26/02/2019, pelo DCI e Serviços e no DOESP; 2) Aprovação da Proposta de distribuição de lucros de 31/12/2018, no valor de R\$ 69.686.666,67, a ser distribuído a Acionista a título de dividendos, correspondente ao mínimo obrigatório; (III) R\$ 4.121.057,00 para a reserva de retenção de lucros. Em AGE: 3) Aprovada a distribuição do saldo da reserva de retenção de lucros, no valor total de R\$ 4.121.057,00. Encerramento: Na mesma data de 28/03/2019. Fernando Nascimento Ramos - Presidente, Georgiane Andrea Oliveira Fukamura - Secretária. Acionista Presidente: Gilio Comercialização e Participações S.A. - Sérgio Lourenço Marques e Cristiane Delclore Lopes Sut Ribeiro. JUCESP nº 185.919/19-4 em 05/04/2019.

Imprensa Oficial documento assinado digitalmente

Imprensa Oficial documento assinado digitalmente

Imprensa Oficial documento assinado digitalmente



Viver Incorporadora e Construtora S.A.

(Em Recuperação Judicial) CNPJ/MF nº 67.571.414/0001-41 - NIRE 35.300.338.421 Código CVM nº 20702 (Companhia Aberta - Novo Mercado) Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária Nos termos da Lei 6.404/76, ficam os Senhores Acionistas da Viver Incorporadora e Construtora S.A. convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária (AGO) a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29/04/2019, às 10h, em São Paulo/SP, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, Edifício Atrium VIII, Conjunto 02, Jardim Paulista, CEP 04551-010, a fim de deliberar acerca da seguinte Ordem do Dia: Na pauta da Assembleia Geral Ordinária: (I) Examinar, discutir e aprovar, o relatório da administração e as demonstrações financeiras, inclusive o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018; (II) Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; (III) Definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração no próximo mandato; (IV) Eleger os membros do Conselho de Administração; (V) Nomear o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração; (VI) Definir o número de membros que comporão o Conselho Fiscal no próximo mandato; e (VII) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia. Informações Gerais: (A) Exercício do Direito de Voto: a fim de facilitar os trabalhos da AGO, solicita-se aos acionistas que depositem, na sede social da Companhia, com antecedência mínima de 3 dias corridos, contados da data da realização desta: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 125 da Lei 6.404/76; e (ii) Instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, na hipótese de representação do acionista por procurador. O acionista ou o seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade; (B) Informamos que, caso o acionista opte pelo exercício do direito de voto a distância, o acionista poderá enviar o boletim de voto a distância por meio dos seguintes canais: (1) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, transmitir as instruções de voto para o Itaú Corretora de Valores S.A., observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo Itaú Corretora de Valores S.A.; (2) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituições de custódia, transmitir as instruções de voto para as instituições de custódia, que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos para a respectiva instituição de custódia; ou ainda (3) diretamente à Companhia, conforme orientações e prazos constantes do Boletim de Voto a Distância divulgado pela Companhia. Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Instrução CVM nº 481/09, bem como as orientações e prazos constantes do Boletim de Voto a Distância divulgado pela Companhia. (C) Documentos: Os documentos a serem encaminhados na AGO e aqueles necessários ao exercício do direito de voto, inclusive os referidos nos artigos 9, 10 e 12 da Instrução CVM nº 481/09, encontram-se na Proposta de Administração que está à disposição dos acionistas no endereço da Companhia acima indicada e nos websites da Companhia (www.viverinc.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na Internet. (D) Processo de Votação: A fim de facilitar o processo de deliberação, o processo de votação relativo à eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, assim como a votação para a escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, serão conduzidos de forma independente. (E) Requisição de Voto Múltiplo: Informamos que, nos termos do artigo 1º da Instrução CVM nº 165/91 e do artigo 4º da Instrução CVM nº 481/09, conforme alteradas, o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário à requisição do voto múltiplo, para eleição do Conselho de Administração, é de 5%. Nesse caso, nos termos do §1º do artigo 141 da Lei nº 6.404/76, o requerimento para a adoção do voto múltiplo deverá ser realizado pelos acionistas até 48 horas antes da realização da AGO. São Paulo, 11/04/2019. Rodrigo César Dias Machado - Presidente do Conselho de Administração

APOLO TUBULARS S/A

CNPJ/MF nº 02.4219.150/0001-84 - NIRE 35.3.003682.8 Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 11 de março de 2019 Local e Hora: No escritório administrativo da Companhia, na Rua do Passeio nº 70 - 3º andar, Rio de Janeiro/RJ, às 15:00 horas. Presença: Presente o acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaaturas apostas no livro societário respectivo. Convocação: Dispensada, tendo em vista a presença do acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, na forma do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76. Mesa: Alcides Moraes Filho Presidente; e Cesar Augusto Peixoto de Castro Palhares - Secretário. Ordem do Dia: Deliberar sobre a eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia. Deliberações: Após discutida a matéria constante da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas: (I) Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, nos termos do que permite o parágrafo primeiro do artigo 130 do art. 6.404/76; (II) Autorizar, por unanimidade de votos, a eleição do Sr. Paulo César Peixoto de Castro Palhares, brasileiro, casado, industrial, com endereço comercial nesta cidade, na Rua do Passeio, nº 70, 5º andar, Centro, portador da carteira de identidade nº 01.688.307-5, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.684.277-87, para o cargo de membro do Conselho de Administração, com mandato coincidente com o dos demais Conselheiros eleitos, até 27 de maio de 2022, pelo Conselho de Administração eleito tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, no qual declarará nas penas da lei, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, que (i) não está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) que não foi declarado inilicito pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM; (iii) tem reputação ilibada; (iv) não possui, em caráter permanente ou temporário, considerações como concorrentes no mercado da Companhia; e (v) não tem interesse conflitante com o da Companhia. Em razão da deliberação deste item, o Conselho de Administração da Companhia terá a seguinte composição, como Presidente do Conselho de Administração: Amin Alves Murad, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 07.584.226-70, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 610.839.207-34, com endereço comercial na Rua do Passeio, 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, como Vice-Presidente do Conselho de Administração: Emílio Salgado Filho, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade, nº 4.011.029-8, expedida pelo IPR/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 629.291.947-15, com endereço comercial na Rua do Passeio 70, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, e como membros do Conselho de Administração: Alcides Moraes Filho, brasileiro, solteiro, casado, portador da carteira de identidade nº 3.151.619, expedida pelo IPR/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.214.537-91, com endereço comercial na Rua do Passeio, 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, Carlos Eduardo de Sá Baptista, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1.866.778, expedida pelo IPR/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.638.977-68, com endereço comercial na Rua do Passeio, 70, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 2021-290, Antonio Joaquim Peixoto de Castro Palhares, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 01.476.807-1, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.684.437-15, com endereço comercial na Rua do Passeio, 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ e Paulo César Peixoto de Castro Palhares, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 01.689.307-5, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.684.277-87, com endereço comercial na Rua do Passeio, nº 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente assembleia, lavrando-se esta a presente ata em livro próprio que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelo Presidente, Secretário e acionista abaixo. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio, ficando autorizada a sua reprodução. Rio de Janeiro, 11 de março de 2019. Alcides Moraes Filho - Presidente da Assembleia; Cesar Augusto Peixoto de Castro Palhares - Secretário da Assembleia; Gisele Simiema Ceschin - Secretária Geral, nº 200.226/19-8 em 09/04/2019.

Sonae Sierra Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 05.878.937/0001-02 - NIRE 35300558325 Companhia Aberta (Código CVM 0295) Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária O Conselho de Administração da Sonae Sierra Brasil S.A. ("Companhia") por seu Presidente, Sr. Fernando Maria Guedes Machado Antunes de Oliveira, convide os senhores acionistas da Companhia para se reunirem na Assembleia Geral Ordinária da Companhia ("Assembleia Geral"), a ser realizada no dia 29 de abril de 2019, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.184, 13º andar, sala 132, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de examinar, discutir e deliberar acerca das seguintes matérias objeto da ordem do dia: (I) as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (II) a proposta da administração de orçamento de capital para o ano de 2019; (III) a proposta da administração de destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2018; (IV) a proposta da administração de distribuição de dividendos com base em lucros de exercícios anteriores; (V) a instalação do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; e (VI) a fixação da remuneração global anual dos administradores e do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2019. Informações Gerais: 1. Conforme o artigo 125 da Lei nº 6.404/76, para participar da Assembleia Geral os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, além do documento de identidade com foto (Carteira de Identidade Registro Geral "RG", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) e atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; (f) comprovante de titularidade de ações expedido pela instituição financeira depositária responsável pela escrituração das ações da Companhia, o qual recomendar-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) Instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante, e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fundível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição competente. 2. Para fins de melhor organização da Assembleia Geral, a Companhia solicita aos senhores acionistas que depositem os documentos necessários para participação na Assembleia Geral até 48 horas antes e oito horas antes da realização da Assembleia Geral, nos cuidados do Departamento Jurídico da Companhia. 3. Informamos que, caso o acionista opte pelo exercício do direito de voto a distância, poderá, conforme aplicável, enviar o boletim de voto a distância por meio dos seguintes canais: (1) caso tenha ações de emissão da Companhia escrituradas junto ao Escriturador, transmitir as instruções de voto ao Escriturador, observados os procedimentos e os documentos exigidos por ele; (2) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituições de custódia, transmitir as instruções de voto para as instituições de custódia, que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de custódia; ou ainda (3) diretamente à Companhia, conforme orientações e prazos constantes do Boletim de Voto a Distância. Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, bem como as orientações e prazos constantes do Boletim de Voto a Distância. 4. Finalmente, em atenção às disposições legais e estatutárias pertinentes, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia e no endereço eletrônico na Internet da Companhia (https://ri.sonaebrasil.com.br), de B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br), a Proposta da Administração, bem como cópias dos demais documentos previstos em lei e na regulamentação aplicável, relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral. São Paulo, 12 de abril de 2019. Fernando Maria Guedes Machado Antunes de Oliveira - Presidente do Conselho de Administração

bradesco Banco Bradesco S.A. CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 Ata da Reunião Extraordinária nº 3.026, do Conselho de Administração, realizada em 30.11.2018 Aos 30 dias do mês de novembro de 2018, às 15h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. O senhor Presidente deu início aos trabalhos registrando a participação do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme por teleconferência, em razão de estar fora da localidade da reunião, conforme prerrogativa do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do Estatuto Social, e as ausências da senhora Denise Aguiar Alvarez dos senhores João Aguiar Alvarez e Alexandre da Silva Gilóher. A reunião teve por objetivo registrar os pedidos de renúncia formulados pelos senhores Antonio Plovesan e Francisco Assis da Silveira Junior, ambos Diretores Regionais, em cartas de 29.11.2018, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam: a) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto, José Augusto Pancini e Maurício Machado de Minas. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. a) Dapilgon Ribeiro Carnevali e Marcelo Fonseca - Procuradores. Certidão: Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 2.384/19-0, em 7.1.2019, a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

bradesco Banco Bradesco S.A. CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 Ata da Reunião Extraordinária nº 3.027, do Conselho de Administração, realizada em 3.12.2018 Aos 3 dias do mês de dezembro de 2018, às 14h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Milton Matsumoto, na ausência do titular, senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, em viagem ao exterior. Assumiu a função de Secretário o senhor Alexandre da Silva Gilóher. O senhor Presidente deu início aos trabalhos registrando as participações do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme e da senhora Denise Aguiar Alvarez por teleconferência, em razão de estarem fora da localidade da reunião, conforme prerrogativa do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do Estatuto Social. A reunião teve por objetivo registrar o pedido de renúncia formulado pelo senhor Paulo Manuel Taveira de Oliveira Ferreira, Diretor Departamental, em carta desta data, cuja transcrição foi dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, registrando-se as ausências dos senhores João Aguiar Alvarez e Maurício Machado de Minas. a) Milton Matsumoto, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denise Aguiar Alvarez, Alexandre da Silva Gilóher e José Augusto Pancini. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. a) Dapilgon Ribeiro Carnevali e Ismael Ferraz - Procuradores. Certidão: Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 2.383/19-6, em 7.1.2019, a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

AXA SEGUROS S.A. CNPJ nº 19.233.190/0001-06 Errata

Descrição	31 de dezembro de 2018
Patrimônio líquido	240.906
Despesa antecipadas	(26)
Ativo intangível	(109.024)
50% dos intangíveis referente a contratos de ponto de venda, até 15% do capital mínimo requerido	14.499
Patrimônio líquido ajustado (PLA)	146.355
Capital base (CB)	15.000
Capital de risco de crédito	9.344
Capital de risco de subscrição	70.131
Capital de risco operacional	3.187
Capital de risco de mercado	1.212
Benefício da diversificação	(5.118)
Capital de risco (CR)	78.756
Capital mínimo requerido (maior entre CB e CR)	78.756
Suficiência do PLA em relação ao CMR - R\$	67.539
Suficiência do PLA em relação ao CMR - %	45%

Leia-se: Descrição: 31 de dezembro de 2018

Descrição	31 de dezembro de 2018
Patrimônio líquido	240.906
Despesa antecipadas	(26)
Ativo intangível	(109.024)
50% dos intangíveis referente a contratos de ponto de venda, até 15% do capital mínimo requerido	11.813
Patrimônio líquido ajustado (PLA)	143.869
Capital base (CB)	15.000
Capital de risco de crédito	9.344
Capital de risco de subscrição	70.131
Capital de risco operacional	3.187
Capital de risco de mercado	1.212
Benefício da diversificação	(5.118)
Capital de risco (CR)	78.756
Capital mínimo requerido (maior entre CB e CR)	78.756
Suficiência do PLA em relação ao CMR - R\$	64.913
Suficiência do PLA em relação ao CMR - %	45%

Companhia Produtores de Armazéns Gerais CNPJ nº 58.143.957/0001-02 Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária - Convindamos os Senhores Acionistas da Companhia Produtores de Armazéns Gerais a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 26 de abril de 2019, às 9:00 horas, na avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 2344 - 13º andar, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Tomada de Contas dos Administradores, Exame, Discussão e Votação das Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31.12.2018; 2 - Fixação da Remuneração Anual dos Diretores e do Conselho Consultivo para o exercício de 2019; 3 - Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 10/04/2019. Newton Takeishi Nagae - Diretor Presidente.

Paulista Lajeado Energia S.A. CNPJ/MF nº 03.491.603/0001-21 - NIRE 35.300.174.399 Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de abril de 2019 A Paulista Lajeado Energia S.A. ("Paulista Lajeado" ou "Companhia"), convide os senhores acionistas da Companhia, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 26 de abril de 2019 às 10h00, na sede da Companhia Paulista de Força e Luz, situada na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Campos Barner, 1755, Km 2,5, CEP: 13087-140 - Parque São Quirino, Nascimentas/SP. (I) Tornar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (II) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (III) Fixar a remuneração dos membros Administradores. Jaguarúna, 13 de abril de 2019. Karlin Regina Luchesi - Presidente do Conselho de Administração.

G2C Globo Comercialização de Conteúdos S.A. CNPJ/MF nº 01.007.021/0001-00 - NIRE 35.3.0014407-4 Extrato da Ata de AGO/E realizada em 28 de Março de 2019. Instalação: 28/03/2019, 15 horas, sede social. Convocação: Dispensada. Presença: totalidade do capital. Mesa: Presidente: Fernando Nascimento Ramos e Secretária: Georgette Andrea Oliveira Fukumura. Deliberações aprovadas: AGO: 1) Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras de 31/12/2018, publicados em 26/03/2019 no DCI e Serviços e no DOESP; 2) Aprovada a proposta de destinação do resultado do exercício de 31/12/2018, no valor de R\$ 5.606.588,79, sendo (I) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal; (II) distribuição de ações em dinheiro aos dividendos, correspondente a R\$ 1.118.645,19; (III) R\$ 4.121.057,00 para a reserva de distribuição de ações em dinheiro; e (IV) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (V) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (VI) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (VII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (VIII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (IX) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (X) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (XI) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (XII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (XIII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (XIV) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (XV) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (XVI) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (XVII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (XVIII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (XIX) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (XX) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (XXI) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (XXII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (XXIII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (XXIV) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (XXV) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (XXVI) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (XXVII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (XXVIII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (XXIX) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (XXX) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (XXXI) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (XXXII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (XXXIII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (XXXIV) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (XXXV) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (XXXVI) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (XXXVII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (XXXVIII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (XXXIX) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (XL) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (XLI) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (XLII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (XLIII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (XLIV) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (XLV) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (XLVI) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (XLVII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (XLVIII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (XLIX) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (L) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LI) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LIII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LIV) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LV) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LVI) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LVII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LVIII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LIX) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LX) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXI) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXIII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXIV) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXV) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXVI) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXVII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXVIII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXIX) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXX) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXI) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXIII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXIV) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXV) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXVI) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXVII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXVIII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXIX) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXX) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXI) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXIII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXIV) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXV) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXVI) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXVII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXVIII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXIX) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXX) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXI) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXIII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXIV) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXV) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXVI) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXVII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXVIII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXIX) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXX) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXI) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXIII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXIV) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXV) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXVI) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXVII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXVIII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXIX) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXX) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXI) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXIII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXIV) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXV) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXVI) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXVII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXVIII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXIX) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXX) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXI) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXIII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXIV) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXV) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXVI) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXVII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXVIII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXIX) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXX) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXI) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXIII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXIV) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXV) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXVI) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXVII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXVIII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXIX) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXX) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXI) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXIII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXIV) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXV) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXVI) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXVII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXVIII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXIX) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXX) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXI) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXIII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXIV) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXV) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXVI) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXVII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXVIII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXIX) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXX) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXI) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXIII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXIV) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXV) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXVI) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXVII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXVIII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXIX) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXX) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXI) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXIII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXIV) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXV) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXVI) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXVII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXVIII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXIX) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXX) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXI) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXIII) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXIV) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXV) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXVI) R\$ 1.118.645,19 para a constituição de reserva legal. (LXXXXXXXVII) R

**CF II Logística Ltda.**  
 CNPJ/MF nº 17.079.127/0001-40 - NIRE 35.227.028.294  
**Instrumento Particular de 1ª Alteração do Contrato Social e Assembleia Geral Extraordinária para Transformação em Sociedade Anônima**

1) Cadillac Fairview Brasil Participações Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP (Cadillac Fairview); 2) Robert Charles Gibbins, passaporte Britânico nº 517780318, CPF/MF sob nº 232.008.438-02, residente e domiciliado na 8ª Residence Pierney, Chemin Des Couleuvres, CH - 1295, na cidade de Yverney, Suíça, neste ato representado pelo seu procurador, Lala Silveira de Deus Loures, RG nº 35.960.939-3, CPF/MF nº 370.784.788-97, residente em São Paulo/SP (Roberto C. Gibbins) 3) Roberto Miranda de Lima, RG nº 12.332.959-7 (SSP/SP), CPF/MF nº 172.684.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/SP, Brasil, ("Roberto"), na capacidade de sócios representando a totalidade do capital social da CF II Logística Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Mauá/SP, na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 2.282, Vila Santa Cecília, CEP 09380-440, CNPJ/MF 17.079.127/0001-40 e com seus atos constitutivos na JUCESP sob NIRE 35.227.028.294 ("Companhia"), decidem, em comum acordo alterar o contrato social da Sociedade e transformá-la em Sociedade Anônima de Capital Fechado, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. Os sócios decidem por unanimidade: (i) transferir a Companhia em sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 do Código Civil Brasileiro ("Lei nº 10.404/2002") e os artigos 220 e 221 da Lei das Sociedades por Ações ("Lei nº 6.404/1976"); (ii) aprovar a alteração da denominação social da Companhia devido à conversão em sociedade anônima de capital fechado; (iii) aprovar a conversão de suas quotas em ações; (iv) aprovar a redação do estatuto social da Companhia; e (v) eleger os membros da Diretoria da Companhia. Os sócios instauram a AGE para a transformação da Companhia. Data, hora e local: 21/12/2018, às 11h00, na sede social da Companhia. Presidente e Secretário: Roberto Miranda de Lima; Secretário: Farley Menezes da Silva. **Deliberações:** Os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, aprovam as seguintes matérias, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas: (i) a transformação da Companhia de sociedade empresária de responsabilidade limitada para sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 da Lei nº 10.404/2002 e dos artigos 220 e 221 da Lei nº 6.404/1976; (ii) a alteração da denominação social da Companhia de "CF II Logística Ltda." para "CF II Logística S.A."; (iii) a conversão das 97.848.550 quotas, totalmente subdivididas e integralizadas, representando a totalidade do capital social da Companhia, em 684.939 ações divididas em (a) 684.869 ações ordinárias, com preço de emissão de R\$ 142.857.320/159038, sem valor nominal, e (b) 70 ações preferenciais classe A, com preço de emissão de R\$ 142.857.320/159038, sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas conforme a demonstração nos Boletins de Subscrição, constantes do Anexo I, (iv) a partir da presente data, todo e qualquer aumento no capital social da Companhia deverá ser realizado somente mediante a emissão de ações ordinárias; (v) o estatuto Social da Companhia passa a ter a redação constante do Anexo II do presente instrumento; (vi) a eleição dos seguintes diretores da Companhia: (i) Roberto Miranda de Lima, RG nº 12.332.959-7 (SSP/SP), CPF/MF nº 172.684.938-54, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, Brasil, como Diretor Presidente; e (ii) Fábio Inácio de Carvalho, RG nº 16.519.607, CPF/MF nº 134.195.348-33, residente e domiciliado em São Paulo/SP, Brasil, como Diretor Presidente específico, ambos para um mandato de 3 anos, permitida a reeleição. Os membros da diretoria da Companhia, ora eleitos, são empossados e investidos a partir da presente data, mediante a assinatura do termo de posse, no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, devidamente arquivado na sede social da Companhia, onde eles deram suas respectivas declarações de desimpedimento. **Encerramento:** Não havendo mais assuntos a serem tratados e discutidos, A Consolidação do Estatuto (Anexo I) pertencente a este instrumento foi assinada na sede da Companhia, São Paulo, 21/12/2018. Presidente e Secretário: Roberto Miranda de Lima - Presidente; Farley Menezes da Silva - Secretário. JUCESP/NIRE S/A 3530053036-5 e JUCESP nº 43.2519-1 em 15/01/2019. Flávia R. Brito Gonçalves Britto - Secretária Geral.

**bradesco**

**Banco Bradesco S.A.**  
 CNPJ nº 60.746.949/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

**Ata da Reunião Extraordinária nº 3.030, do Conselho de Administração, realizada em 7.12.2018**

Aos 7 dias do mês de dezembro de 2018, às 16h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. O senhor Presidente deu início aos trabalhos registrando a participação do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme por teleconferência, em razão de estar fora da localidade da reunião, conforme prerrogativa do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do Estatuto Social. Durante a reunião, os senhores conselheiros, acatando recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, de 3.12.2018, deliberaram promover o senhor **José Gomes Fernandes**, Diretor, ao cargo de Diretor Departamental. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, registrando-se as assinaturas da senhora Denise Aguiar Alvarez e dos senhores João Augusto Alvarez e Maurício Machado de Minas, as Luízes Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Glóber e José Augusto Pancini. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. (a) Dagilson Ribeiro Carnevali e Marcelo Fonseca - Procuradores. **Certidão:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certificado o registro sob número 46.85319-4, em 21.11.2019. (a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

**RB Capital Companhia de Securitização**  
 Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 27.773.549/0001-12 - NIRE 35.300.157.648  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**RB Capital Companhia de Securitização ("Emissora") e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), na qualidade, respectivamente, de emissora e agente fiduciário dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) da 17ª série da 1ª emissão de CRI da Emissora (emitidos em 19.12.2017) ("Termo de Securitização"), convocam todos os titulares de CRI a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRI, que será realizada, em 1ª convocação, no dia 30.05.2019, às 14 h ("Assembleia"), na sede da Emissora, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo/SP a fim de deliberar sobre as matérias abaixo: (i) a alteração da periodicidade da realização de Amortização Extraordinária Compulsória, prevista no item 5.3 da Escritura de Emissão de Debêntures de trimestral para mensal; (ii) a inclusão da previsão de indicador financeiro que terá por objetivo verificar trimestralmente se o montante do saldo devedor de recebíveis disponíveis adimplentes (até 90 dias) ao valor presente na taxa de câmbio, conforme documentos da operação, sobre o saldo devedor das Debêntures será equivalente aos percentuais a serem indicados em Assembleia; (iii) a alteração do critério de cálculo dos valores a serem liberados para as Sociedades Desenvolvedoras, previsto no item 5.3 da Escritura de Emissão de Debêntures, de tal forma que passe a ser considerado o valor total recebido conjuntamente pelas Sociedades Desenvolvedoras, não mais de forma individualizada; e (iii) a autorização para a Emissora e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários para a efetivação dos itens "i", "ii" e "iii", caso aprovados, incluindo, sem limitação, a celebração de adiantamentos aos documentos da operação. Quaisquer documentos e/ou representação na Assembleia Geral de Titulares dos CRI, nas instalações do Agente Fiduciário, situadas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, conjunto 202, CEP 01452-000, São Paulo/SP ou (b) a cópia digitalizada do instrumento de mandato por meio do endereço eletrônico [agantiducio@vortex.com.br](mailto:agantiducio@vortex.com.br), São Paulo, 10.05.2019. RB Capital Companhia de Securitização - Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

**Engex Engenharia e Projetos S/A**  
 CNPJ/MF nº 103.582/0001-31 - NIRE: 35.300.190.505

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 20 de Abril de 2019**

Data, hora e local: 20 de abril de 2019, às 10h, em sua sede social na Alameda Araguaia, 3571, Centro Empresarial Tamboré, Barueri/SP. **Presença:** Totalidade dos acionistas. **Convocação:** Dispensada a publicação de editais, conforme o disposto no art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores, por estarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Yoshiaki Fujimori - Presidente e Cesar Tadeu Savino - Secretário. Tomada a palavra o senhor presidente informou aos presentes que estava em discussão as seguintes **Deliberações Ordinárias:** (1) Demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Conforme Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras com Notas Explicativas, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, documentos esses que foram publicados no jornal "Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOESP" páginas 42, 43, 44 e 45 em edição do dia 27/04/2019; e no jornal "Gazeta de São Paulo" páginas 11 e 12, em edição do dia 27 e 29 de abril de 2019. (2) Destinação ao resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2018. De acordo com proposta da administração, dar destinação ao resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 8.058.500,00 (oito mil e quinhentos e seis mil e quinhentos reais) em lucro a ser distribuído em sua totalidade para Lucros e Prejuízos Acumulados, conforme Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras supracitadas; **Extraordinariamente:** (1) Remuneração dos Administradores. Proposta da Administração para fixação do valor da remuneração global dos administradores da Companhia, isto é, R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), cuja distribuição ocorrerá no vigente exercício social. Após debates, as matérias foram aprovadas por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim secretário, a quem incumbiu levá-la a registro, antes, porém, nesta mesma data, transcrevê-la em livro próprio da Companhia. (ii) Yoshiaki Fujimori - Presidente e Cesar Tadeu Savino - Secretário; (a) p/ Fundo de Investimento em Participações Cevix (Edson Hyalzo Junior) e, p/ Nova Engex Participações S.A. (José Antunes Sobrinho e Yoshiaki Fujimori). A presente é cópia fiel extraída de livro próprio da Companhia. Barueri/SP, 30 de abril de 2019. Yoshiaki Fujimori - Presidente; Cesar Tadeu Savino - Secretário. JUCESP nº 253.820/19-4 em 10/05/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**SAMM - SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA.**  
 CNPJ/MF nº 10.865.151/0001-12 - NIRE nº 35.224.589.522  
 SOCIEDADE LIMITADA  
**ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2019**

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 05 de abril de 2019, às 11h00, na sede social representando a totalidade do capital social da SAMM - Sociedade de Atividades em Multimídia Ltda. ("SAMM"), localizada na Avenida Chidat Jafet, nº 222, Bloco C, 5º andar, Conjunto 51C, Vila Olímpia, CEP 04551-065, São Paulo/SP. 2. **PRESEÇA:** Presente a totalidade das Sócios da Sociedade. 3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Eduardo de Toledo, representante da sócia CCR S.A. e o Sr. Paulo Yúcio Fukuzaki, representante da sócia CHIS - Companhia de Investimentos em Infraestrutura e Serviços, como secretário. 4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a reeleição do representante profissional na Diretoria Executiva da Sociedade para o mandato de 02 (dois) anos. 5. **DELIBERAÇÕES:** As Sócios, após debates e discussões, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, conforme atribuição prevista na alínea (f) do artigo 17 do Contrato Social da Sociedade, aprovaram a reeleição do Sr. ANDRÉ LUIZ FARIAS TOSTES, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-1.106.808 SSP/MF sob o nº. 209.937.968-91, CPF/MF sob o nº. 209.937.968-91, residente na Avenida Chidat Jafet, nº 222, Bloco C, 5º andar, Conjunto 51C, Vila Olímpia, CEP 04551-065, São Paulo/SP, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Sociedade e do Sr. GUILHERME MOTTA GOMES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 08740792-0 IPR-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 012.980.057-01, com endereço profissional na Avenida Chidat Jafet, nº 222, Bloco B, 4º andar, São Paulo/SP, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica da Sociedade, com mandato de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 20 do Contrato Social, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. Os Diretores ora reeleitos aceitam suas nomeações, declarando neste ato não estarem incorrendo em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, conforme Termos de Posse e Declaração de Desimpedimento arquivados na sede da Sociedade. 6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 05 de abril de 2019. Eduardo de Toledo - Presidente da Mesa, Paulo Yúcio Fukuzaki - Secretário. Sócios: CCR S.A. - Eduardo de Toledo e Paulo Yúcio Fukuzaki - CHIS - Companhia de Investimentos em Infraestrutura e Serviços - Eduardo de Toledo e Paulo Yúcio Fukuzaki. JUCESP nº 213.268/19-2 em 15.04.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**M&G FIBRAS HOLDING S/A**  
 CNPJ nº 18.731.866/0001-38 - NIRE 35.300.455.316

**Ata da Reunião Extraordinária de Administração Realizada em 22/04/2019 - Lavrada sob forma de sumário**

**I. Data, hora e local:** - Aos 22/04/2019, às 10h, na sede social de M&G Fibras Holding S.A., localizada na Avenida das Nações Unidas nº 12.551 - 8º andar - Parte V, São Paulo - SP ("M&G Fibras Holding" ou "Companhia"). **II. Presenças:** - Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração de M&G Fibras Holding S.A., os Srs. Lorenzo Montagna, Marco Toselli e André Maria Capedoni, como Diretores, e como vice-presidente e representantes por seu procurador Miguel Carlos Alberto Jambor. Também estiveram presentes os Diretores da Companhia, Lineu Jorge Frayha, Dennis William Brooman e João Luis de Freitas Teixeira. Esteve presente, igualmente, Luis Aguiñalo Real, representante da empresa responsável pela Auditoria Independente, Ernst & Young Auditors Independentes S.S. **III. Convocação:** - Dispensada, tendo em vista a presença de todos os Conselheiros da Administração, conforme o disposto no Artigo Décimo Quarto, parágrafo segundo, do Estatuto Social. **IV. Mesa:** - Presidente da Mesa: Lineu Jorge Frayha; Secretário da Mesa: João Luis de Freitas Teixeira. **V. Ordem do Dia:** - Deliberar sobre a convocação de Assembleia Geral Ordinária e o subsequente encaminhamento e publicação do Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras. Parecer dos Auditores Independentes e demais documentos listados no artigo 133 da Lei n. 6.404/76 ("Lei de S/A"), referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2018. **VI. Deliberações:** - Abertos os trabalhos desta Reunião Extraordinária e após a análise dos esclarecimentos prestados pela representante da empresa responsável pela Auditoria Independente da Companhia, complementados pelos Diretores presentes, os membros do Conselho de Administração de M&G Fibras Holding S.A., tendo em vista (i) que a empresa de Auditoria Independente necessita de prazo adicional para conclusão de seus trabalhos e apresentação de Parecer definitivo acerca do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia com data-base em 31/12/2018, e (ii) as negociações que envolveram a alienação da participação societária da Controlada M&G Fibras Brasil Ltda. para a Indorama Ventures Brazil Participações S.A. em 22/02/2019, deliberaram, por unanimidade de votos, por hora posterior convocação da Assembleia Geral Ordinária até a definição dos pontos acima indicados. Uma vez concluídos os trabalhos dos Auditores Independentes e encerradas as negociações, o Conselho de Administração votou a se reunir, a fim de deliberar novamente sobre a convocação de referida convocação ordinária. **VII. Encerramento:** Lida e achada conforme, foi assinada pelos integrantes da Mesa, pelos membros do Conselho de Administração, pelos Diretores e pelo representante da empresa de Auditoria Independente presentes. **Assinaturas:** Presidente da Mesa: Lineu Jorge Frayha. Secretário da Mesa: João Luis de Freitas Teixeira. Membros do Conselho de Administração: Lorenzo Montagna, Marco Toselli e André Maria Capedoni - representantes por Miguel Carlos Alberto Jambor. Diretores: Lineu Jorge Frayha, Dennis William Brooman e João Luis de Freitas Teixeira. Empresa de Auditoria Independente: Luis Aguiñalo Real. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 22 de abril de 2019. Lineu Jorge Frayha - Presidente da Mesa; Guilherme José Esselin Lino da Silva - Secretário da Mesa. JUCESP nº 245.122/19-9 em 07/05/19. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**SWISS RE BRASIL RESEGUROS S.A.**  
 CNPJ/MF nº 15.047.300/0001-97 - NIRE nº 35.300.438.968

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

**Data, Hora e Local:** Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019, às 10h00min, na sede social da Companhia localizada na Avenida Paulista, nº 500, 5º andar, conjunto 53, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-000. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia. **Constituição da Mesa:** Presidente: Sr. Frederico Santana Knapp; e Secretário: Sr. Priscilla Costa Russo. **Ordem do Dia:** de exame, discussão e aprovação da seguinte matéria: (1) reversão dos dividendos provisionados pela Companhia; e (2) reversão de reserva legal, ambos referentes aos exercícios de 2016 e 2017. **Deliberações:** Após leitura, análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, foi tomada a seguinte deliberação, por unanimidade dos votos dos presentes e sem ressalvas: (1) aprovar a reversão dos dividendos provisionados pela Companhia entre os anos de 2016 e 2017, no montante acumulado de R\$ 15.352.254,19 (quinze milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos); bem como (2) aprovar a reversão de reserva legal constituída pela companhia entre os anos de 2016 e 2017, no montante acumulado de R\$ 3.070.450,84 (três milhões, setenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos). O valor total a ser revertido pela Companhia total é de ordem de R\$ 18.422.705,03 (dezoito milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e cinco reais e três centavos). **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. A presente é cópia fiel da original que foi lavrada em livro próprio da Companhia. São Paulo, 21 de Fevereiro de 2019. Frederico Santana Knapp - Presidente; Priscilla Costa Russo - Secretária. Acionistas: Presidente: Swiss Reinsurance Company Ltd. For: Beatriz de Moura Campos Mello Almada - Cargo: Procuradora; Swilas Re Reinsurance Holding Company Ltd. For: Beatriz de Moura Campos Mello Almada - Cargo: Procuradora. JUCESP nº 173.396/19-2 em 28/03/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**Super Terras Participações S.A.**  
 CNPJ/MF nº 23.494.762/0001-97 - NIRE 35.300.483.596

**Ata de Assembleia Geral de Rerratificação realizada em 11/02/2019**

1. **Data, hora e local:** Realizada às 09h00 do dia 11/02/2019, na sede social da Companhia, na Rua Funchei, nº 418, conjunto 3501, São Paulo-SP. 2. **Convocação e presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. 3. **Mesa:** Sérgio Afonso da Silva, Presidente; Paulo de Tasso Rodrigues, Secretário. 4. **Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre a rerratificação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17/01/2019 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 068.224/19-9 em sessão de 01/02/2019, a fim de retificar o item (ii) da referida ata, e ratificar as demais disposições tomadas em assembleia. 5. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos, os senhores acionistas apreciaram as matérias constantes da ordem do dia e, por unanimidade e sem ressalvas, decidiram: (i) retificar a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17/01/2019 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 068.224/19-9 em sessão de 01/02/2019, a fim de retificar o item (ii) da referida ata, para fazer constar a seguinte descrição dos imóveis de propriedade da Companhia objeto de alienação ou transferência, a saber: (I). Casa geminada 02, situada na Rua Marques de Ubu, Lote 20, QD 03, Condomínio Residencial Genesio I, loteamento Recanto dos Embaobas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 180 metros quadrados, devidamente registrada na matrícula nº 214.881 do CRI e Tabelionato nº 2 de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo valor de R\$ 210.000,00. 2. Lote 16 da Quadra 04, situado na Rua 02 do loteamento Recanto dos Embaobas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 401,25 metros quadrados, devidamente registrado na matrícula nº 171.153 do CRI e Tabelionato nº 6 de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo valor de R\$ 160.000,00. 3. Lote 15 da Quadra 04, situado na Rua 02 do loteamento Recanto dos Embaobas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 360 metros quadrados, devidamente registrado na matrícula nº 171.152 do CRI e Tabelionato nº 1 de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo valor de R\$ 130.000,00. (ii) ratificar o item (ii) da referida ata, para fazer constar a seguinte descrição dos imóveis de propriedade da Companhia objeto de alienação ou transferência, a saber: (I). Casa geminada 02, situada na Rua Marques de Ubu, Lote 20, QD 03, Condomínio Residencial Genesio I, loteamento Recanto dos Embaobas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 180 metros quadrados, devidamente registrada na matrícula nº 214.881 do CRI e Tabelionato nº 2 de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo valor de R\$ 210.000,00. 2. Lote 16 da Quadra 04, situado na Rua 02 do loteamento Recanto dos Embaobas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 401,25 metros quadrados, devidamente registrado na matrícula nº 171.153 do CRI e Tabelionato nº 6 de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo valor de R\$ 160.000,00. 3. Lote 15 da Quadra 04, situado na Rua 02 do loteamento Recanto dos Embaobas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 360 metros quadrados, devidamente registrado na matrícula nº 171.152 do CRI e Tabelionato nº 1 de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo valor de R\$ 130.000,00. (iii) ratificar o item (ii) da referida ata, para fazer constar a seguinte descrição dos imóveis de propriedade da Companhia objeto de alienação ou transferência, a saber: (I). Casa geminada 02, situada na Rua Marques de Ubu, Lote 20, QD 03, Condomínio Residencial Genesio I, loteamento Recanto dos Embaobas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 180 metros quadrados, devidamente registrada na matrícula nº 214.881 do CRI e Tabelionato nº 2 de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo valor de R\$ 210.000,00. 2. Lote 16 da Quadra 04, situado na Rua 02 do loteamento Recanto dos Embaobas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 401,25 metros quadrados, devidamente registrado na matrícula nº 171.153 do CRI e Tabelionato nº 6 de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo valor de R\$ 160.000,00. 3. Lote 15 da Quadra 04, situado na Rua 02 do loteamento Recanto dos Embaobas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 360 metros quadrados, devidamente registrado na matrícula nº 171.152 do CRI e Tabelionato nº 1 de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo valor de R\$ 130.000,00. (iv) ratificar o item (ii) da referida ata, para fazer constar a seguinte descrição dos imóveis de propriedade da Companhia objeto de alienação ou transferência, a saber: (I). Casa geminada 02, situada na Rua Marques de Ubu, Lote 20, QD 03, Condomínio Residencial Genesio I, loteamento Recanto dos Embaobas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 180 metros quadrados, devidamente registrada na matrícula nº 214.881 do CRI e Tabelionato nº 2 de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo valor de R\$ 210.000,00. 2. Lote 16 da Quadra 04, situado na Rua 02 do loteamento Recanto dos Embaobas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 401,25 metros quadrados, devidamente registrado na matrícula nº 171.153 do CRI e Tabelionato nº 6 de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo valor de R\$ 160.000,00. 3. Lote 15 da Quadra 04, situado na Rua 02 do loteamento Recanto dos Embaobas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 360 metros quadrados, devidamente registrado na matrícula nº 171.152 do CRI e Tabelionato nº 1 de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo valor de R\$ 130.000,00. (v) ratificar o item (ii) da referida ata, para fazer constar a seguinte descrição dos imóveis de propriedade da Companhia objeto de alienação ou transferência, a saber: (I). Casa geminada 02, situada na Rua Marques de Ubu, Lote 20, QD 03, Condomínio Residencial Genesio I, loteamento Recanto dos Embaobas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 180 metros quadrados, devidamente registrada na matrícula nº 214.881 do CRI e Tabelionato nº 2 de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo valor de R\$ 210.000,00. 2. Lote 16 da Quadra 04, situado na Rua 02 do loteamento Recanto dos Embaobas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 401,25 metros quadrados, devidamente registrado na matrícula nº 171.153 do CRI e Tabelionato nº 6 de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo valor de R\$ 160.000,00. 3. Lote 15 da Quadra 04, situado na Rua 02 do loteamento Recanto dos Embaobas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 360 metros quadrados, devidamente registrado na matrícula nº 171.152 do CRI e Tabelionato nº 1 de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo valor de R\$ 130.000,00. (vi) ratificar o item (ii) da referida ata, para fazer constar a seguinte descrição dos imóveis de propriedade da Companhia objeto de alienação ou transferência, a saber: (I). Casa geminada 02, situada na Rua Marques de Ubu, Lote 20, QD 03, Condomínio Residencial Genesio I, loteamento Recanto dos Embaobas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 180 metros quadrados, devidamente registrada na matrícula nº 214.881 do CRI e Tabelionato nº 2 de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo valor de R\$ 210.000,00. 2. Lote 16 da Quadra 04, situado na Rua 02 do loteamento Recanto dos Embaobas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 401,25 metros quadrados, devidamente registrado na matrícula nº 171.153 do CRI e Tabelionato nº 6 de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo valor de R\$ 160.000,00. 3. Lote 15 da Quadra 04, situado na Rua 02 do loteamento Recanto dos Embaobas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 360 metros quadrados, devidamente registrado na matrícula nº 171.152 do CRI e Tabelionato nº 1 de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo valor de R\$ 130.000,00. (vii) ratificar o item (ii) da referida ata, para fazer constar a seguinte descrição dos imóveis de propriedade da Companhia objeto de alienação ou transferência, a saber: (I). Casa geminada 02, situada na Rua Marques de Ubu, Lote 20, QD 03, Condomínio Residencial Genesio I, loteamento Recanto dos Embaobas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 180 metros quadrados, devidamente registrada na matrícula nº 214.881 do CRI e Tabelionato nº 2 de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo valor de R\$ 210.000,00. 2. Lote 16 da Quadra 04, situado na Rua 02 do loteamento Recanto dos Embaobas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 401,25 metros quadrados, devidamente registrado na matrícula nº 171.153 do CRI e Tabelionato nº 6 de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo valor de R\$ 160.000,00. 3. Lote 15 da Quadra 04, situado na Rua 02 do loteamento Recanto dos Embaobas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 360 metros quadrados, devidamente registrado na matrícula nº 171.152 do CRI e Tabelionato nº 1 de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo valor de R\$ 130.000,00. (viii) ratificar o item (ii) da referida ata, para fazer constar a seguinte descrição dos imóveis de propriedade da Companhia objeto de alienação ou transferência, a saber: (I). Casa geminada 02, situada na Rua Marques de Ubu, Lote 20, QD 03, Condomínio Residencial Genesio I, loteamento Recanto dos Embaobas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 180 metros quadrados, devidamente registrada na matrícula nº 214.881 do CRI e Tabelionato nº 2 de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo valor de R\$ 210.000,00. 2. Lote 16 da Quadra 04, situado na Rua 02 do loteamento Recanto dos Embaobas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 401,25 metros quadrados, devidamente registrado na matrícula nº 171.153 do CRI e Tabelionato nº 6 de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo valor de R\$ 160.000,00. 3. Lote 15 da Quadra 04, situado na Rua 02 do loteamento Recanto dos Embaobas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 360 metros quadrados, devidamente registrado na matrícula nº 171.152 do CRI e Tabelionato nº 1 de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo valor de R\$ 130.000,00. (ix) ratificar o item (ii) da referida ata, para fazer constar a seguinte descrição dos imóveis de propriedade da Companhia objeto de alienação ou transferência, a saber: (I). Casa geminada 02, situada na Rua Marques de Ubu, Lote 20, QD 03, Condomínio Residencial Genesio I, loteamento Recanto dos Embaobas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 180 metros quadrados, devidamente registrada na matrícula nº 214.881 do CRI e Tabelionato nº 2 de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo valor de R\$ 210.000,00. 2. Lote 16 da Quadra 04, situado na Rua 02 do loteamento Recanto dos Embaobas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 401,25 metros quadrados, devidamente registrado na matrícula nº 171.153 do CRI e Tabelionato nº 6 de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo valor de R\$ 160.000,00. 3. Lote 15 da Quadra 04, situado na Rua 02 do loteamento Recanto dos Embaobas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 360 metros quadrados, devidamente registrado na matrícula nº 171.152 do CRI e Tabelionato nº 1 de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo valor de R\$ 130.000,00. (x) ratificar o item (ii) da referida ata, para fazer constar a seguinte descrição dos imóveis de propriedade da Companhia objeto de alienação ou transferência, a saber: (I). Casa geminada 02, situada na Rua Marques de Ubu, Lote 20, QD 03, Condomínio Residencial Genesio I, loteamento Recanto dos Embaobas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 180 metros quadrados, devidamente registrada na matrícula nº 214.881 do CRI e Tabelionato nº 2 de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo valor de R\$ 210.000,00. 2. Lote 16 da Quadra 04, situado na Rua 02 do loteamento Recanto dos Embaobas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 401,25 metros quadrados, devidamente registrado na matrícula nº 171.153 do CRI e Tabelionato nº 6 de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo valor de R\$ 160.000,00. 3. Lote 15 da Quadra 04, situado na Rua 02 do loteamento Recanto dos Embaobas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 360 metros quadrados, devidamente registrado na matrícula nº 171.152 do CRI e Tabelionato nº 1 de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo valor de R\$ 130.000,00. (xi) ratificar o item (ii) da referida ata, para fazer constar a seguinte descrição dos imóveis de propriedade da Companhia objeto de alienação ou transferência, a saber: (I). Casa geminada 02, situada na Rua Marques de Ubu, Lote 20, QD 03, Condomínio Residencial Genesio I, loteamento Recanto dos Embaobas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 180 metros quadrados, devidamente registrada na matrícula nº 214.881 do CRI e Tabelionato nº 2 de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo valor de R\$ 210.000,00. 2. Lote 16 da Quadra 04, situado na Rua 02 do loteamento Recanto dos Embaobas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 401,25 metros quadrados, devidamente registrado na matrícula nº 171.153 do CRI e Tabelionato nº 6 de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo valor de R\$ 160.000,00. 3. Lote 15 da Quadra 04, situado na Rua 02 do loteamento Recanto dos Embaobas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 360 metros quadrados, devidamente registrado na matrícula nº 171.152 do CRI e Tabelionato nº 1 de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo valor de R\$ 130.000,00. (xii) ratificar o item (ii) da referida ata, para fazer constar a seguinte descrição dos imóveis de propriedade da Companhia objeto de alienação ou transferência, a saber: (I). Casa geminada 02, situada na Rua Marques de Ubu, Lote 20, QD 03, Condomínio Residencial Genesio I, loteamento Recanto dos Embaobas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 180 metros quadrados, devidamente registrada na matrícula nº 214.881 do CRI e Tabelionato nº 2 de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo valor de R\$ 210.000,00. 2. Lote 16 da Quadra 04, situado na Rua 02 do loteamento Recanto dos Embaobas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 401,25 metros quadrados, devidamente registrado na matrícula nº 171.153 do CRI e Tabelionato nº 6 de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo valor de R\$ 160.000,00. 3. Lote 15 da Quadra 04, situado na Rua 02 do loteamento Recanto dos Embaobas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 360 metros quadrados, devidamente registrado na matrícula nº 171.152 do CRI e Tabelionato nº 1 de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo valor de R\$ 130.000,00. (xiii) ratificar o item (ii) da referida ata, para fazer constar a seguinte descrição dos imóveis de propriedade da Companhia objeto de alienação ou transferência, a saber: (I). Casa geminada 02, situada na Rua Marques de Ubu, Lote 20, QD 03, Condomínio Residencial Genesio I, loteamento Recanto dos Embaobas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 180 metros quadrados, devidamente registrada na matrícula nº 214.881 do CRI e Tabelionato nº 2 de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo valor de R\$ 210.000,00. 2. Lote 16 da Quadra 04, situado na Rua 02 do loteamento Recanto dos Embaobas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 401,25 metros quadrados, devidamente registrado na matrícula nº 171.153 do CRI e Tabelionato nº 6 de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo valor de R\$ 160.000,00. 3. Lote 15 da Quadra 04, situado na Rua 02 do loteamento Recanto dos Embaobas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 360 metros quadrados, devidamente registrado na matrícula nº 171.152 do CRI e Tabelionato nº 1 de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo valor de R\$ 130.000,00. (xiv) ratificar o item (ii) da referida ata, para fazer constar a seguinte descrição dos imóveis de propriedade da Companhia objeto de alienação ou transferência, a saber: (I). Casa geminada 02, situada na Rua Marques de Ubu, Lote 20, QD 03, Condomínio Residencial Genesio I, loteamento Recanto dos Embaobas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 180 metros quadrados, devidamente registrada na matrícula nº 214.881 do CRI e Tabelionato nº 2 de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo valor de R\$ 210.000,00. 2. Lote 16 da Quadra 04, situado na Rua 02 do loteamento Recanto dos Embaobas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 401,25 metros quadrados, devidamente registrado na matrícula nº 171.153 do CRI e Tabelionato nº 6 de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/02/2019**  
**L. Data, Hora e Local:** em 07/02/2019, às 10h00, na sede da Taquari Participações S.A. (Companhia), situada na cidade de São Paulo, SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 350, conjuntos 51 e 52, parte, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000. **O Convocação:** Os atos de convocação foram publicados no Diário Oficial Empresarial do Estado de São Paulo e no Diário Comércio, Indústria e Serviços, nas edições dos dias 25, 29 e 30 de janeiro de 2019, tendo sido a acionista CFL convocada também por telegrama recebido em 24 de janeiro de 2019. **III. Presença, Instalação e Quórum:** presentes as acionistas Rio Purus Participações S.A., detentora de 58,621% do capital social; CFL Participações S.A., detentora de 44,264% do capital social; e Espólio de Dorothea Steinbruch, detentor de 0,1136% do capital social, conforme assinatura lançada nesta ata, está atendido o quórum de instalação para a Assembleia Geral Extraordinária, consoante o artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações. **IV. Mesa:** Presidente: Sr. Paulo Benedito Lazareschi; Isabela Tamy Hashimoto, Secretária. **V. Ordem do Dia:** deliberação (a) sobre a destituição de todos os atuais diretores Luis França Cavalcá e Marcos Grodzitzky, (b) sobre a eleição de novos membros profissionais e independentes para a Diretoria da Companhia, (c) sobre os atos praticados em nome da Companhia pela Diretoria eleita em 14 de dezembro de (d) sobre a eleição de conselheiros fiscais para os cargos atualmente vagos, e (e) da remuneração dos conselheiros fiscais no mínimo legal. **VI. Deliberações:** observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto. (i) Por maioria, contra o voto do acionista CFL Participações S.A., negada a demissão de todos os atuais diretores Luis França Cavalcá e Marcos Grodzitzky que ficam mantidos em seus cargos; (ii) Considerada prejudicada a eleição de novos diretores, prevista no item (b) do Ordem do Dia, em virtude da deliberação anterior; (iii) Por maioria, contra o voto do acionista CFL Participações S.A., que apresentará manifestação de voto por escrito, considerados válidos todos os atos praticados pelos diretores Luis França Cavalcá e Marcos Grodzitzky em nome da companhia, desde a sua eleição até a presente data; (iv) Por unanimidade, foram eleitos, pela indicação dos acionistas Rio Purus Participações S.A. e Espólio de Dorothea Steinbruch, como membros efetivos do Conselho Fiscal, em substituição aos conselheiros Luis França Cavalcá e Marcos Grodzitzky, que renunciaram a seus cargos, os senhores Antonio Cocurullo, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.842.584-X, inscrito no CPF/MF nº 070.952.589-58, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, SP, com endereço comercial na Avenida Lins de Vasconcelos, 1.042, 9º andar, conjunto 93, São Paulo - SP, e Norton dos Santos Freire, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.186.759-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 900.432.518-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, SP, na Rua Loureiro da Cruz, 296 - apartamento nº 04, 01289-020, Acilme de São Paulo - SP. (v) Os termos de posse e declarações de desimpedimento dos conselheiros fiscais ora eleitos ficam arquivadas na sede da Companhia; (vi) Por unanimidade, aprovada a remuneração dos membros do Conselho Fiscal no valor equivalente ao mínimo legal. Tendo a acionista CFL Participações S.A. optado pela apresentação de manifestação de voto por escrito, foi concedida à acionista Rio Purus Participações S.A. e ao acionista Espólio de Dorothea Steinbruch a oportunidade de ler o voto da acionista CFL e sobre ele se manifestar. As manifestações de voto foram recebidas pela mesa e serão arquivadas na sede da sociedade. Uma cópia da manifestação de voto da acionista CFL foi entregue neste ato à acionista Rio Purus, que por sua vez entregou à CFL a sua manifestação. A entregou à mesa presente. **VII. Lavratura e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações e encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia e, após lavrada, a presente ata foi lida e achada conforme, sendo assinada pelo Presidente da Assembleia, Sr. Paulo Benedito Lazareschi, pela Secretária, Sr. Isabela Tamy Hashimoto e pelas Acionistas Rio Purus Participações S.A. (pp. Caio Julius Bolina e Isabela Tamy Hashimoto), CFL Participações S.A. (pp. Maria Cristina M. Cescon e Stephanie M. Lopes Schiavotto) e Espólio de Dorothea Steinbruch (pp. Caio Julius Bolina e Isabela Tamy Hashimoto). São Paulo - SP, 07/02/2019. Paulo Benedito Lazareschi - Presidente; Isabela Tamy Hashimoto - Secretária. JUCESP nº 203.244/19-9, em 11/04/2019.

**CF IV Logística Ltda.**  
 CNPJ/MF nº 19.416.374/0001-10 - NIRE 35.326.078.392  
**Instituto de Participação em 125 Ações de CF III Logística Ltda. em nome da Companhia Social e Assembleia Geral Extraordinária para transformação em Sociedade Anônima**  
 1) Cadillac Fairview Brasil Participações Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP, ("Cadillac Fairview"); 2) Robert Charles Gibbins, passaporte Britânico nº 517780318, CPF/MF nº 232.038.439-02, residente e domiciliado na 8ª Residência Prevart, Chemin Des Couleuvres, CH 1205, na cidade de Tarryn, Suíça, neste ato representado pelo seu procurador, Lais Silveira de Deus Lopes, RG nº 35.630.939-3, CPF/MF nº 370.764.788-97, residente e domiciliado em São Paulo/SP ("Robert"); 3) Roberto Miranda de Lima, em RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP) CPF/MF nº 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/Brasil, ("Roberto"), na capacidade de sócios representando a totalidade do capital social da CF IV Logística Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Arujá/SP, na Estrada Adilla Barbosa Neves, s/n, Bairro Portão, CEP 07413-000, CNPJ/MF 19.416.374/0001-10 e com seus atos constituintes na JUCESP sob NIRE 35.228.078.392 ("Companhia"), decidem, em comum acordo alterar o contrato social da Sociedade e transformá-la em Sociedade Anônima de Capital Fechado, de acordo com os seguintes termos e condições. Os sócios decidem por unanimidade: (I) transformar a Companhia em sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 do Código Civil Brasileiro ("Lei nº 10.404/2002") e os artigos 220 e 221 da Lei das Sociedades por Ações ("Lei nº 6.404/1976"); (II) aprovar a alteração da denominação social da Companhia devido à conversão em sociedade anônima de capital fechado; (III) aprovar a conversão de suas quotas em ações; (IV) aprovar a redação do estatuto social da Companhia; e (v) eleger os membros da Diretoria da Companhia. Os sócios instalaram a AGE para a transformação da Companhia, Data, hora e local: 21/12/2018, às 10:30am, na sede social da Companhia. Presidente e Secretário: Presidente: Roberto Miranda de Lima; Secretário: Farley Menezes da Silva. Deliberações: Os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, aprovam as seguintes matérias, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas: (i) a transformação da Companhia de sociedade empresária de responsabilidade limitada para sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 da Lei nº 10.404/2002 e dos artigos 220 e 221 da Lei nº 6.404/1976; (ii) a alteração da denominação social da Companhia de "CF IV Logística Ltda." para "CF IV Logística S.A."; (iii) a conversão das 42.232.056 quotas, totalmente subscritas e integralizadas, representando a totalidade do capital social da Companhia, em 295.624 ações divididas em (a) 295.554 ações ordinárias, com preço de emissão de R\$ 142.857/332331824, sem valor nominal, e (b) 70 ações preferenciais classe A, com preço de emissão de R\$ 142.857/332331824, sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas conforme o demonstrado nos Boletins de Subscrição, constantes do Anexo I; (iv) a partir da presente data, todo e qualquer aumento no capital social da Companhia deverá ser realizado somente mediante a emissão de ações ordinárias; (v) o estatuto Social da Companhia passa a ter a redação constante do Anexo II do presente instrumento; (vi) a eleição dos seguintes diretores da Companhia: (i) Roberto Miranda de Lima nº 17.332.959-7 (SSP/SP), residente e domiciliado em São Paulo/SP, Brasil, CPF/MF nº 172.664.938-54, como Diretor Presidente; e (ii) Fabio Inacio de Carvalho, RG nº 16.510.607, CPF/MF nº 134.195.348-33, residente e domiciliado em São Paulo/SP, RG nº 134.195.348-33, residente e domiciliado em São Paulo/SP, como Diretor. Os membros da diretoria da Companhia, ora eleitos, são empossados e investidos a partir da presente data, mediante a assinatura do termo de posse, no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, devidamente arquivado na sede social da Companhia, onde eles deram suas respectivas declarações de desimpedimento. Não havendo mais assuntos a serem tratados e discutidos. A Consolidação do Estatuto (Anexo I) pertencente a este instrumento está disponível na sede da Companhia. São Paulo, 21/12/2018. Presidente e Secretário: Roberto Miranda de Lima - Presidente; Farley Menezes da Silva - Secretário. JUCESP/NIRE S/A 3530033073 e JUCESP nº 172.235/19-4 em 28/03/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**CF III Logística Ltda.**  
 CNPJ/MF nº 19.416.153/0001-42 - NIRE 35.326.078.422  
**Instituto de Participação em 232 Ações de CF IV Logística Ltda. em nome da Companhia Social e Assembleia Geral Extraordinária para transformação em Sociedade Anônima**  
 1) Cadillac Fairview Brasil Participações Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP ("Cadillac Fairview"); 2) Robert Charles Gibbins, passaporte Britânico nº 517780318, CPF/MF nº 232.038.439-02, residente e domiciliado na 8ª Residência Prevart, Chemin Des Couleuvres, CH 1205, na cidade de Tarryn, Suíça, neste ato representado pelo seu procurador, Lais Silveira de Deus Lopes, RG nº 35.630.939-3, CPF/MF nº 370.764.788-97, residente e domiciliado em São Paulo/SP ("Robert"); 3) Roberto Miranda de Lima, em RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP) CPF/MF nº 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/SP, Brasil, ("Roberto"), na capacidade de sócios representando a totalidade do capital social da CF III Logística Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Jundiá/SP, na Avenida Odia Chaves Rodrigues, s/n, Lote GLA1D, Bairro Parque Industrial RM, CEP 13213-087, inscrita no CNPJ/MF 19.416.153/0001-42 e com seus atos constituintes na JUCESP sob NIRE 35.228.078.422 ("Companhia"), decidem, em comum acordo alterar o contrato social da Sociedade e transformá-la em Sociedade Anônima de Capital Fechado, de acordo com os seguintes termos e condições. Os sócios decidem por unanimidade: (I) transformar a Companhia em sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 do Código Civil Brasileiro ("Lei nº 10.404/2002") e os artigos 220 e 221 da Lei das Sociedades por Ações ("Lei nº 6.404/1976"); (II) aprovar a alteração da denominação social da Companhia devido à conversão em sociedade anônima de capital fechado; (III) aprovar a conversão de suas quotas em ações; (IV) aprovar a redação do estatuto social da Companhia; e (v) eleger os membros da Diretoria da Companhia. Os sócios instalaram a AGE para a transformação da Companhia, Data, hora e local: 21/12/2018, às 10:00h, na sede social da Companhia. Presidente e Secretário: Presidente: Roberto Miranda de Lima; Secretário: Farley Menezes da Silva. Deliberações: Os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, aprovam as seguintes matérias, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas: (i) a transformação da Companhia de sociedade empresária de responsabilidade limitada para sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 da Lei nº 10.404/2002 e dos artigos 220 e 221 da Lei nº 6.404/1976; (ii) a alteração da denominação social da Companhia de "CF III Logística Ltda." para "CF III Logística S.A."; (iii) a conversão das 73.301.806 quotas, totalmente subscritas e integralizadas, representando a totalidade do capital social da Companhia, em 555.111 ações divididas em (a) 555.041 ações ordinárias, com preço de emissão de R\$ 142.857/205143044, sem valor nominal, e (b) 70 ações preferenciais classe A, com preço de emissão de R\$ 142.857/205143044, sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas conforme abaixo demonstrado nos Boletins de Subscrição, constantes do Anexo I; (iv) a partir da presente data, todo e qualquer aumento no capital social da Companhia deverá ser realizado somente mediante a emissão de ações ordinárias; (v) o estatuto Social da Companhia passa a ter a redação constante do Anexo II do presente instrumento; (vi) a eleição dos seguintes diretores da Companhia: (i) Roberto Miranda de Lima, RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP), CPF/MF nº 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/SP, Brasil, como Diretor Presidente; e (ii) Fabio Inacio de Carvalho, RG nº 16.510.607, CPF/MF nº 134.195.348-33, residente e domiciliado em São Paulo/SP, como Diretor. Os membros da diretoria da Companhia, ora eleitos, são empossados e investidos a partir da presente data, mediante a assinatura do termo de posse, no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, devidamente arquivado na sede social da Companhia, onde eles deram suas respectivas declarações de desimpedimento. Não havendo mais assuntos a serem tratados e discutidos. A Consolidação do Estatuto (Anexo I) pertencente a este instrumento está disponível na sede da Companhia. São Paulo, 21/12/2018. Presidente e Secretário: Roberto Miranda de Lima - Presidente; Farley Menezes da Silva - Secretário. JUCESP/NIRE S/A 3530033073 e JUCESP nº 43.328/19-5 em 15/01/2019. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

**bradesco**  
**Banco Bradesco S.A.**  
 CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795  
**Ata da Reunião Extraordinária nº 3.042, do Conselho de Administração, realizada em 2.1.2019**  
 Aos 2 dias do mês de janeiro de 2019, às 11h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Milton Matsumoto, na ausência do titular, senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, em férias. Assumiu a função de Secretário o senhor Alexandre da Silva Glóher. O senhor Presidente deu início aos trabalhos registrando a participação do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme por teleconferência, em razão de estar fora da localidade de reunião, conforme prerrogativa do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do Estatuto Social. Durante a reunião, os senhores conselheiros, acatando recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, de 30.11.2018 e 12.2.2019, deliberaram promover a remoção do senhor Daniel dos Reis, Fernando Freilinger, Oswaldo Teófilo Fernandes, Fernando Honorato Barbosa, Klayton Tomaz dos Santos, Manoel Guedes de Araujo Neto e Roberto Medeiros Paula. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinaram, registrando-se as ausências da senhora Denise Aguiar Alvarez e do senhor José Augusto Páncini, aa) Milton Matsumoto, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, João Aguiar Alvarez, Alexandre da Silva Glóher e Maurício Machado de Minas. Os procuradores infra-assinados, cujo instrumento particular de mandato, de 17.10.2018, foi registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 551.230/18-6, em 29.11.2018, declaram para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Dajilson Ribeiro Carnevali e Marcelo Fonseca - Procuradores. Certidão: Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certificado o registro sob número 198.012/19-6, em 5.4.2019. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

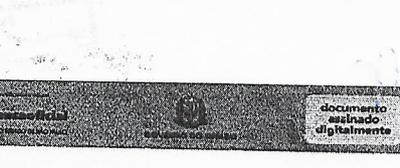
**bradesco**  
**Banco Bradesco S.A.**  
 CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795  
**Ata da Reunião Extraordinária nº 3.046, do Conselho de Administração, realizada em 11.1.2019**  
 Aos 11 dias do mês de janeiro de 2019, às 7h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os senhores Conselheiros tomaram as seguintes deliberações: 1) registrar-se os pedidos de renúncia formulados pela senhora Denise Aguiar Alvarez, Diretor Executivo Gerente, e pelo senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designarem o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quórum das Atas e JUCESP em unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinaram, ficando registradas as ausências do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, da senhora Denise Aguiar Alvarez e do senhor José Augusto Páncini, aa) Luiz Carlos Trabuco Cappi, João Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Glóher e Maurício Machado de Minas. Os procuradores infra-assinados, cujo instrumento particular de mandato, de 17.10.2018, foi registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 551.230/18-6, em 29.11.2018, declaram para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Dajilson Ribeiro Carnevali e Marcelo Fonseca - Procuradores. Certidão: Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certificado o registro sob número 71.668/19-6, em 7.2.2019. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

**bradesco**  
**Banco Bradesco S.A.**  
 CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795  
**Ata da Reunião Extraordinária nº 3.069, do Conselho de Administração, realizada em 12.2.2019**  
 No primeiro dia do mês de fevereiro de 2019, às 9h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os senhores conselheiros, acatando recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, de 11.1.2019, deliberaram eleger, no cargo de Diretor, o senhor Vasco Azevedo, brasileiro, divorciado, bancário, RG 04793764-4/FF-RL, CPF 655.029.307-34, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, com mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, estendendo até a posse dos demais membros eleitos naquele oportunidade, sendo que seu nome será levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomará posse de seu cargo. O diretor arquivou na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atende às condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 136 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional. Quórum da Deliberação: unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinaram, ficando registrada a ausência do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, aa) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Denise Aguiar Alvarez, José Augusto Páncini e Maurício Machado de Minas. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Octavio de Lazzari Junior e Antonio José da Barbara. Certidão: Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certificado o registro sob número 185.015/19-0, em 5.4.2019. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**Fundação Butantan**  
 CNPJ 61.189.445/0001-56  
**DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**  
 Processo: 0010703/001-853/2018 - Objeto: Aquisição de diversos materiais para confecção dos testes das ultrarrifugas utilizadas na purificação do Laboratório Intenzua. Com fundamento no artigo 6º, II, "a" e §1º, c) e o artigo 9º, I, todos do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan, ratifico e homologo o Ato de Dispensa de Seleção de Fornecedor, na íntegra supra, com a empresa ATLAS COPCO BRASIL LTDA, pelo valor de R\$ 22.254,37 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) - São Paulo, 10 de maio de 2019. Reinoldo Noboru Sato, Superintendente.

**Padtec S.A.**  
 CNPJ: 03.549.807/0001-78 - NIRE: 353.001.919-27  
**Comunicado de Cancelamento de Convocação**  
**Assembleia Geral Extraordinária**  
 Comunicamos aos Srs. Acionistas da PADTEC S.A., que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, nesta data, o cancelamento da AGE com realização prevista originalmente para o dia 15/05/2019, nos termos do ato de convocação publicados no "DOESP" e no "Valor Econômico" em 24/04/2019, 25/04/2019 e 26/04/2019. A Companhia informa que a nova assembleia será convocada oportunamente. A publicação de edital de convocação e divulgação da documentação pertinente, observando-se os prazos da legislação aplicável. Campinas, 13/05/2019. Sebastião Sahnão Junior - Presidente do Conselho de Administração. (14, 15, 16)

**Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP**  
 CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40  
**DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO**  
 Processo Fapep nº 369/2019, autorizo a aquisição de material de consumo consignação, pelo período de 06 meses, de acordo com o Edital de Arterial Valvado Orgânico, no valor unitário de R\$ 117.000,00, com o produto Médico Hospitalares Ltda, com o produto Inscrito no Artigo 23 do Regulamento de Licitação e Contrato FAPEA, de 30/03/2008. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.



### CF VIII Logística Ltda.

CNPJ/MF nº 22.348.024/0001-79 - NIRE 35.229.083.951  
Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social e Assembleia Geral Extraordinária para Transformação da CF VIII Logística Ltda. em Sociedade Anônima

1) **Cadilac Fairview Brasil Participações Ltda.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP ("Cadilac Fairview"); 2) **Robert Charles Gibbins**, passaporte Britânico nº 517780318, CPF/MF sob o nº 232.006.438-02, residente e domiciliado na Rua Residence Prevert, Chemin Des Couleuvres, CH - 1295, na cidade de Tannay, Suíça, neste ato representado pelo seu procurador, **Mauro Cesar Leachziner**, RG nº 15.420.039-6, (SSP/SP) CPF/MF nº 163.314.428-67, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP ("Robert"); 3) **Roberto Miranda de Lima**, RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP), CPF/MF nº 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/SP ("Roberto"), na capacidade de sócios representando a totalidade do capital social da CF VIII Logística Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de São Paulo/SP na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 8º andar, conjunto 802, parte, Torre B, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrito no CNPJ/MF 22.348.024/0001-79 e com seus atos constituintes na JUCESP sob NIRE 35.229.083.951 (Companhia), decidem, em comum acordo alterar o contrato social da Sociedade e transformá-la em Sociedade Anônima de Capital Fechado, de acordo com os seguintes termos e condições. Os sócios decidem por unanimidade: (I) transformar a Companhia em sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 do Código Civil Brasileiro ("Lei nº 10.404/2002") e os artigos 220 e 221 da Lei das Sociedades por Ações ("Lei nº 6.404/1976"); (II) aprovar a alteração da denominação social da Companhia de "CF VIII Logística S.A." para "CF VIII Logística S.A."; (III) aprovar a conversão de suas quotas em ações; (IV) aprovar a redação do estatuto social da Companhia; e (v) eleger os membros da Diretoria da Companhia. Os sócios instalam a Assembleia Geral Extraordinária para a transformação da Companhia. Data, hora e local: 19/09/2018, às 10:00h, na sede social da Companhia. Presidente e Secretário: Presidente: Farley Menezes da Silva; Secretário: Henrique de Jesus Coelho. Os membros da Diretoria representando a totalidade do capital social da Companhia, aprovam as seguintes matérias, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas: (i) a transformação da Companhia de sociedade empresária de responsabilidade limitada para sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 da Lei nº 10.404/2002 e os artigos 220 e 221 da Lei nº 6.404/1976; (ii) a alteração da denominação social da Companhia de "CF VIII Logística Ltda." para "CF VIII Logística S.A."; (iii) a conversão das 1.000 quotas, totalmente subscritas e integralizadas, representando a totalidade do capital social da Companhia, em 1.000 ações, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 cada ação, divididas em 960 ações ordinárias, sem valor nominal, e 20 ações preferenciais classe A, distribuídas entre os acionistas conforme abaixo e demonstrado nos Boletins de Subscrição, constantes do Anexo I; (iv) a partir da presente data, todo e qualquer aumento do capital social da Companhia deverá ser realizado somente mediante a emissão de ações ordinárias, com exceção do aumento de capital após a conversão da companhia em sociedade anônima quando 50 novas ações preferenciais serão emitidas ao preço de R\$ 200,00 por ação, sendo que as novas ações preferenciais classe A serão subscritas exclusivamente pelos acionistas detentores de ações preferenciais na proporção de suas participações nas ações preferenciais então existentes; (v) o estatuto Social da Companhia passa a ter a redação constante do Anexo II do presente instrumento; (vi) a eleição dos seguintes diretores da Companhia: (i) Roberto Miranda de Lima, RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP) e CPF/MF nº 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/SP, Brasil, como Diretor Presidente; e (ii) Henrique de Jesus Coelho, RG 336.271 (Ministério da Aeronáutica) e CPF/MF 001.612.067-62, residente e domiciliado em São Paulo/SP, como Diretor sem designação específica, ambos para um mandato de 3 anos, permitida a sua reeleição. Os membros da Diretoria da Companhia, ora eleitos, são empossados e investidos a partir da presente data, mediante a assinatura do termo de posse, no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, devidamente arquivado na sede social da Companhia, onde eles deram suas respectivas declarações de desimpedimento. Não havendo mais assuntos a serem tratados e discutidos. A consolidação do Estatuto (Anexo I) pertencente a este instrumento está disponível na sede da Companhia. São Paulo, 19/09/2018. Presidente e Secretário: Farley Menezes da Silva - Presidente; Henrique de Jesus Coelho - Secretário. JUCESP/NIRE S/A 353005272-5 e JUCESP nº 511.343/18-8 em 29/10/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

### CF IX Logística Ltda.

CNPJ/MF nº 22.348.032/0001-15 - NIRE 35.229.083.942  
Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social e Assembleia Geral Extraordinária para Transformação da CF IX Logística Ltda. em Sociedade Anônima

1) **Cadilac Fairview Brasil Participações Ltda.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP ("Cadilac Fairview"); 2) **Robert Charles Gibbins**, passaporte Britânico nº 517780318, CPF/MF sob o nº 232.006.438-02, residente e domiciliado na Rua Residence Prevert, Chemin Des Couleuvres, CH - 1295, na cidade de Tannay, Suíça, neste ato representado pelo seu procurador, **Mauro Cesar Leachziner**, RG nº 15.420.039-6, (SSP/SP) CPF/MF nº 163.314.428-67, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP ("Robert"); 3) **Roberto Miranda de Lima**, RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP), CPF/MF nº 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/SP ("Roberto"), na capacidade de sócios representando a totalidade do capital social da CF IX Logística Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 8º andar, conjunto 802, parte, Torre B, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, com CNPJ/MF 22.348.032/0001-15 e com seus atos constituintes na JUCESP sob NIRE 35.229.083.942 ("Companhia"), decidem, em comum acordo alterar o contrato social da Sociedade e transformá-la em Sociedade Anônima de Capital Fechado, de acordo com os seguintes termos e condições. 1. Os sócios decidem por unanimidade: (I) transformar a Companhia em sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 do Código Civil Brasileiro ("Lei nº 10.404/2002") e os artigos 220 e 221 da Lei das Sociedades por Ações ("Lei nº 6.404/1976"); (II) aprovar a alteração da denominação social da Companhia devido à conversão em sociedade anônima de capital fechado; (III) aprovar a conversão de suas quotas em ações; (IV) aprovar a redação do estatuto social da Companhia; e (v) eleger os membros da Diretoria da Companhia. Os sócios instalam a AGE para a transformação da Companhia. Aos 19/12/2018, às 10:00h, na sede social da Companhia. Presidente e Secretário: Presidente: Farley Menezes da Silva; Secretário: Henrique de Jesus Coelho. Deliberações: Os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, aprovam as seguintes matérias, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas: (i) a transformação da Companhia de sociedade empresária de responsabilidade limitada para sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 da Lei nº 10.404/2002 e os artigos 220 e 221 da Lei nº 6.404/1976; (ii) a alteração da denominação social da Companhia de "CF IX Logística Ltda." para "CF IX Logística S.A."; (iii) a conversão das 1.000 quotas, totalmente subscritas e integralizadas, representando a totalidade do capital social da Companhia, em 1.000 ações, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 cada ação, divididas em 960 ações ordinárias, sem valor nominal, e 20 ações preferenciais classe A, distribuídas entre os acionistas conforme abaixo e demonstrado nos Boletins de Subscrição, constantes do Anexo I; (iv) a partir da presente data, todo e qualquer aumento do capital social da Companhia deverá ser realizado somente mediante a emissão de ações ordinárias, com exceção do primeiro aumento de capital após a conversão da companhia em sociedade anônima quando 50 novas ações preferenciais serão emitidas ao preço de R\$ 200,00 por ação, sendo que as novas ações preferenciais classe A serão subscritas exclusivamente pelos acionistas detentores de ações preferenciais na proporção de suas participações nas ações preferenciais então existentes; (v) o estatuto Social da Companhia passa a ter a redação constante do Anexo II do presente instrumento. (vi) a eleição dos seguintes diretores da Companhia: (i) Roberto Miranda de Lima RG nº 17.332.959-7 CPF/MF nº 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/SP como Diretor Presidente; e (ii) Henrique de Jesus Coelho, RG nº 336.271, CPF/MF nº 001.612.067-62, residente e domiciliado em São Paulo/SP, como Diretor sem designação específica, ambos para um mandato de 3 anos, permitida a reeleição. Os membros da Diretoria da Companhia, ora eleitos, são empossados e investidos a partir da presente data, mediante a assinatura do termo de posse, no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, devidamente arquivado na sede social da Companhia, onde eles deram suas respectivas declarações de desimpedimento. Não havendo mais assuntos a serem tratados e discutidos. A consolidação do Estatuto (Anexo I) pertencente a este instrumento está disponível na sede da Companhia. São Paulo, 19/09/2018. Presidente e Secretário: Farley Menezes da Silva - Presidente; Henrique de Jesus Coelho - Secretário. JUCESP/NIRE S/A 353005272-5 e JUCESP nº 511.347/18-2 em 29/10/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

### bradesco

#### Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

#### Ata da Reunião Extraordinária nº 3.043, do Conselho de Administração realizada em 2.1.2019

Aos 2 dias do mês de janeiro de 2019, às 14h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Milton Matsumoto, na ausência do titular, senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, em férias. Assumiu a função de Secretário o senhor Alexandre da Silva Gliher. O senhor Presidente deu início aos trabalhos registrando a participação do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme por teleconferência, em razão de estar fora da localidade da reunião, conforme prerrogativa do Parágrafo Segundo do Artigo 9º do Estatuto Social. Durante a reunião, os senhores conselheiros, acatando recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, de 20.11.2018, 30.11.2018 e 12.12.2018, deliberaram eleger: 1) ao cargo de Diretor, os senhores: **Alexandre Panico**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.335.776-4/SSP-SP, CPF 106.815.368-70; **Jefferson Ricardo Garcia Honorato**, brasileiro, separado judicialmente, bancário, RG 21.221.279-5/SSP-SP, CPF 129.380.218-28; **José Leandro Borges**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 20.912.454-4/SSP-SP, CPF 135.349.248-90; e **Flyu Caetano Rosa Filho**, brasileiro, casado, bancário, RG 27.624.323-7/SSP-SP, CPF 177.778.589-70; 2) ao cargo de Diretor Regional, o senhor **Marco Daniel Boli**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.581.243-0/SSP-PR, CPF 829.357.189-68; e a senhora **Teima Maria dos Santos Catura**, brasileira, casada, bancária, RG 18.656.872-1/SSP-SP, CPF 131.133.338-06. Todos os diretores eleitos: 1) têm domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, e terão mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, estendido até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade, sendo que os nomes serão levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; e 2) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atendem às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Nacional de Controle de Exercício Profissional, unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, registrando-se as ausências da senhora Denise Aguiar Alvarez e do senhor José Augusto Páncini, aa) Milton Matsumoto, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, João Aguiar Alvarez, Alexandre da Silva Gliher e Maurício Machado de Minas. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Maurício Machado de Minas e André Rodrigues Cano. Cartório: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Cartório o registro sob número 202.330/19-9, em 10.4.2019. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

### "PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES S.A."

CNPJ/MF nº 47.383.971/0001-21 - NIRE 35.300.322.614  
Ata de Assembleia Geral Ordinária

Data: 30 de abril de 2019, às 11 horas. Local: Sede Social no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Campos Sales, nº 226, sala 83, Centro, CEP 06401-000. Convocação: Em razão da presença da única acionista, representando a totalidade do capital social, ficam dispensadas as publicações do edital de convocação, bem como a publicação dos atos e o cumprimento dos prazos estabelecidos no artigo 133, da Lei nº 6.404/76, tudo em conformidade com o que dispõe o §4º, do artigo 124, e o §4º, do artigo 133, ambos da Lei nº 6.404/76. Presença: Acionista representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinatura do Livro de Presença de Acionistas. Mesa: Foi acionista para presidir os trabalhos o Sr. Sérgio Macedo Fachini, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.812.677-5/SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 298.449.168-87, que conviou o Sr. Gerson Aguiar de Brito Vianna brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.385.464-0/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.711.118-87, para exercer o cargo de Secretário, ficando assim constituída a mesa. Ordem do Dia: a) Examinar, discutir e aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. Deliberações Tomadas: Inicialmente os trabalhos, a única acionista aprovou, sem ressalvas: a) As Demonstrações Financeiras da Companhia, publicadas em 30/04/2019 no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOESP), e no Jornal Diário, Comércio, Indústria & Serviços (DCI), referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, que depois de lidos e analisados, foram aprovados por atenderem a todos os requisitos legais; e b) A Companhia não distribuirá dividendos, tendo em vista o prejuízo apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Encerramento: Sem mais, o Sr. Presidente procedeu à leitura da presente ata à acionista, PXP Participações S.A., que aprovou, sem restrições. A seguir, a Assembleia autorizou a Diretoria, em conjunto ou separadamente, a realizar todos os atos complementares do registro e publicidade da presente Ata, bem como a tomar, com os mais amplos poderes, todas as providências que se tornarem necessárias para o cabal cumprimento do que ora ficou resolvido e do mais que seja determinado pelas leis que regem a matéria, em especial aqueles atos perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP e a Secretária da Receita Federal do Brasil - SRF/B, São Paulo, 30 de abril de 2019. Sérgio Macedo Fachini - Presidente, Gerson Aguiar de Brito Vianna - Secretário. Acionista: PXP Participações S.A. (Neste ato representada pelos Diretores Sérgio Macedo Fachini e Gerson Aguiar de Brito Vianna). Visto do Advogado: Carlos Eduardo V. Montenegro - OAB / SP nº 209.701. JUCESP nº 254.469/19-0 em 10/05/2019.

### bradesco

#### Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

#### Ata da Reunião Extraordinária nº 3.087, do Conselho de Administração, realizada em 7.3.2019

Aos 7 dias do mês de março de 2019, às 15h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme assumido a função de Secretário. A reunião teve por objetivo registrar o pedido de renúncia formulado pelo senhor Luiz Francisco da Silva Junior, ao cargo de Diretor Regional, em carta desta data, cuja transcrição foi dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, registrando-se a ausência do senhor Maurício Machado de Minas, em viagem ao exterior, aa) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Gliher e José Augusto Páncini. Os procuradores infra-assinados, cujo instrumento particular de mandato, de 17.10.2018, foi registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 551.230/18-6, em 29.11.2018, declaram para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Dagilson Ribeiro Carnevali e Marcelo Fonseca - Procuradores. Cartório: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Cartório o registro sob número 185.016/19-4, em 5.4.2019. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

### NCF Participações S.A.

CNPJ nº 04.233.319/0001-18 - NIRE 35.300.183.371

#### Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 26.12.2018

Aos 26 dias do mês de dezembro de 2018, às 9h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Sociedade sob a presidência do senhor Lázaro de Mello Brandão. Durante a reunião, conforme disposições estatutárias e legais, os Conselheiros aprovaram a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão, desta data, para pagamento de juros sobre o capital próprio no montante de R\$231.000.000,00, correspondente a R\$99.583968228 para as ações ordinárias e R\$109.542365051 para as ações preferenciais, ambos por lote de mil ações, beneficiando os acionistas inscritos nos registros da Sociedade nesta data (26.12.2018). O pagamento será feito em 6.3.2019, pelo valor líquido de R\$84.646372994 para as ações ordinárias e R\$93.11010293 para as ações preferenciais, ambos por lote de mil ações, já deduzido do imposto de Renda na Fonte de 15% (quinze por cento), nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 9º da Lei nº 9.249/95, exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensadas da referida tributação, que receberão pelo valor declarado. Os referidos juros serão computados, líquidos de imposto de Renda na Fonte, no cálculo dos dividendos obrigatórios do exercício, previstos no Estatuto Social, e serão creditados individualizadamente, a partir desta data, nas contas de ações dos acionistas na Sociedade. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os Conselheiros presentes assinam, registrando-se as ausências dos senhores Luiz Carlos Trabuco Cappi e Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. aa) Lázaro de Mello Brandão, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Gliher, José Augusto Páncini e Maurício Machado de Minas. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. NCF Participações S.A. aa) Dagilson Ribeiro Carnevali e Marcelo Fonseca - Procuradores. Cartório - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Cartório o registro sob número 45.563/19-6, em 17.1.2019. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

### Deloitte Assessoria e Consultoria Ltda.

CNPJ/MF nº 02.986.231/0001-80

#### Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Sócios

Ficam convocados os sócios para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de junho de 2019, às 14 horas, no Auditório Transamérica - Hotel Transamérica, Avenida das Nações Unidas, nº 18.591, São Paulo, SP, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) a aprovação do resultado do FY 19; (b) a apresentação do budget e distribuição mensal; e (c) a exclusão do sócio da Sociedade, com base no artigo 19 do Contrato Social. São Paulo, 14 de maio de 2019.

Altair Tadeu Rosseto - Sócio (14, 15 e 1805)

### Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.

CNPJ/MF nº 02.189.924/0001-03

#### Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Sócios

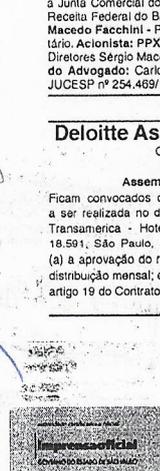
Ficam convocados os sócios para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de junho de 2019, às 14 horas, no Auditório Transamérica - Hotel Transamérica, Avenida das Nações Unidas, nº 18.591, São Paulo, SP, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) a aprovação do resultado do FY 19; (b) a apresentação do budget e distribuição mensal; e (c) a exclusão do sócio da Sociedade, com base no artigo 19 do Contrato Social. São Paulo, 14 de maio de 2019.

Altair Tadeu Rosseto - Sócio (14, 15 e 1805)

### Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

EDITAL Nº 002/2019 - PROCESSO Nº 001/0708/002/795/2018 - MODALIDADE: ATOS CONVOCATÓRIOS - TIPO: MENOR PREÇO OBJETIVO DA ATUAÇÃO: Contratação de empresa especializada para construção de sistema para monitoramento de condições ambientais (pressão, temperatura e umidade) para o Prédio 83 Raiva I. - Com base na Requisição de Compra nº 35833/2018, emitida pela Divisão de Engenharia e Arquitetura e, tendo em vista Deliberação de Alçadas e Modalidades de Compra emitida pela Diretoria Executiva mediante poder outorgado pelo Conselho Curador da Fundação Butantan, no uso dos atribuições conferidas pelo Estatuto Social da Fundação Butantan, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial que impeça a regularidade do processo, HOMOLOGO o presente processo de contratação mediante Atos Convocatórios, Edital nº 002/2019, cujo fundamento no artigo 5º, I, c/c o artigo 14, ambos do Regulamento de Licitação de Compras e Contratações da Fundação Butantan, atendendo ainda aos preceitos gerais do artigo 37, da Constituição Federal, e do ARTIGO 03 do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2019, emitido pelo Conselho de Administração da Fundação Butantan, inscrita no CNPJ/MF nº 61.189.445/0001-56, pelo valor total global de R\$ 127.800,00 (um mil, duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais). São Paulo, 10 de maio de 2019. Reinoldo Noboru Sato, Superintendente.



**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/02/2019**  
**Data, Hora e Local:** em 07/02/2019, às 10h00, na sede da Taquari Participações S.A. ("Companhia"), situada na cidade de São Paulo, SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 363, conjuntos 51 e 52, parte, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000. II. Convocação: Os atos de convocação foram publicados no Diário Oficial Empresarial do Estado de São Paulo e no Diário Comércio, Indústria e Serviços, nas edições dos dias 25, 29 e 30 de janeiro de 2019, tendo sido a acionista CFL convocada também por telegrama recebido em 24 de janeiro de 2019. III. Presença, Instalação e Quórum: presentes as acionistas Rio Purus Participações S.A., detentora de 55,62% do capital social; CFL Participações S.A., detentora de 44,26% do capital social; e Espólio de Dorothea Steinbruch, detentor de 0,1138% do capital social, conforme assinatura lançada nesta ata, está atendido o quórum de instalação para a Assembleia Geral Extraordinária, consoante o artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações. IV. Mesa: Presidente: Sr. Paulo Benedito Lazzareschi; Isabela Tamy Hashimoto, Secretária; V. Ordem do Dia: deliberar (a) sobre a destituição *ad nutum* dos atuais diretores Luis Franca Cavalcá e Marcos Gredetzky; (b) sobre a eleição de novos membros profissionais e independentes para a Diretoria da Companhia; (c) sobre os atos praticados em nome da Companhia pela Diretoria eleita em 14 de dezembro de (d) sobre a eleição de conselheiros fiscais para os cargos atualmente vagos; e (e) da remuneração dos conselheiros fiscais no mínimo legal. VI. Deliberações: observadas as restrições legais em exercício do direito de voto: (i) Por maioria, contra o voto da acionista CFL Participações S.A., negada a demissão *ad nutum* dos diretores Luis Franca Cavalcá e Marcos Gredetzky, que ficam mantidos em seus cargos; (II) Considerada prejudicada a eleição de novos diretores, prevista no item (b) da Ordem do Dia, em virtude da deliberação anterior; (III) Por maioria, contra o voto da acionista CFL Participações S.A., que apresentou manifestação de voto por escrito, considerados válidos todos os atos praticados pelos diretores Luis Franca Cavalcá e Marcos Gredetzky em nome da companhia, desde a sua eleição até a presente data; (IV) Por unanimidade, foram eleitos, pela indicação dos acionistas Rio Purus Participações S.A. e Espólio de Dorothea Steinbruch, como membros efetivos do Conselho Fiscal, em substituição aos conselheiros Luis Franca Cavalcá e Marcos Gredetzky, que renunciaram a seus cargos, os senhores Antonio Cocurull, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.842.862-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 070.952.588-56, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, SP, com endereço comercial na Avenida Lins de Vasconcelos, 1.042, 3º andar, conjunto 93, São Paulo - SP; e Norton dos Santos Freire, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.186.759-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 900.432.518-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Loureiro da Cruz, 296 - apartamento 04, 01529-020, Aclimação, São Paulo - SP; (v) Os termos de posse e declarações de desimpedimento dos conselheiros fiscais ora eleitos ficam arquivados na sede da Companhia; (VI) Por unanimidade, aprovada a remuneração dos membros do Conselho Fiscal no valor equivalente ao mínimo legal. Tendo a acionista CFL Participações S.A. optado pela apresentação de manifestação de voto por escrito, foi concedida à acionista Rio Purus Participações S.A. e ao acionista Espólio de Dorothea Steinbruch a oportunidade de ler o voto da acionista em nome da Companhia. As manifestações de voto foram recebidas pela mesa e serão arquivadas na sede da sociedade. Uma cópia da manifestação de voto da acionista CFL foi entregue neste ato à acionista Rio Purus, que por sua vez entregou à CFL a sua manifestação. A entregou à mesa portadora. VII. Lavratura e Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações e encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia e, após lavrada, a presente ata foi lida e achada conforme, sendo assinada pelo Presidente da Assembleia, Sr. Paulo Benedito Lazzareschi, pela Secretária, Sra. Isabela Tamy Hashimoto e pelas Acionistas Rio Purus Participações S.A. (pp. Caio Julius Bolina e Isabela Tamy Hashimoto), CFL Participações S.A. (pp. Maria Cristina M. Cescon e Stephanie M. Lopes Schmitz) e Espólio de Dorothea Steinbruch (pp. Caio Julius Bolina e Isabela Tamy Hashimoto). São Paulo - SP, 07/02/2019. Paulo Benedito Lazzareschi - Presidente; Isabela Tamy Hashimoto - Secretária. JUCESP nº 203.244/19-9, em 11/04/2019.

**CF IV Logística Ltda.**  
 CNPJ/MF nº 19.416.374/0001-10 - NIRE 35.228.078.392  
**Instrumento Particular de 18ª Alteração do Contrato Social e Assembleia Geral Extraordinária para transformação em Sociedade Anônima**  
 1) Cadillac Fairview Brasil Participações Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP ("Cadillac Fairview"); 2) Robert Charles Gibbins, passaporte Britânico nº 517780318, CPF/MF nº 232.008.438-02, residente e domiciliado na 8ª Residência Praver, Chemin Des Couleuvres, CH - 1295, na cidade de Tannay, Suíça, neste ato representado pelo seu procurador, Luis Silveira de Deus Lopes, RG nº 35.650.939-3, CPF/MF nº 370.764.788-97, residente e domiciliado em São Paulo/SP ("Robert"); 3) Roberto Miranda de Lima, em RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP), CPF/MF nº 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/Brasil, ("Roberto"), na capacidade de sócios representando a totalidade do capital social da CF IV Logística Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Arujá/SP na Estrada Adília Barbosa Neves, s/n, Bairro Portão, CEP 07413-000, CNPJ/MF 19.416.374/0001-10 e com seus atos constitutivos na JUCESP sob NIRE 35.228.078.392 ("CF IV Logística Ltda."), decidem, em comum acordo alterar o contrato social da Sociedade e transformá-la em Sociedade Anônima de Capital Fechado, de acordo com os seguintes termos e condições: Os sócios decidem por unanimidade: (I) transformar a Companhia em sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.404/2002) e os artigos 220 e 221 da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976); (II) aprovar a alteração da denominação social da Companhia devido à conversão em sociedade anônima de capital fechado; (III) aprovar a conversão de suas quotas em ações; (IV) aprovar a redação do estatuto social da Companhia; (v) eleger os membros da Diretoria da Companhia. Data, hora e local: 21/12/2018, às 10:30am, na sede social da Companhia. Presidente e Secretário: Presidente: Roberto Miranda de Lima; Secretário: Farley Menezes da Silva. Deliberações: Os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, aprovam as seguintes matérias, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas: (i) a transformação da Companhia de sociedade empresária de responsabilidade limitada para sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 da Lei nº 10.404/2002 e do artigo 221 da Lei nº 6.404/1976; (ii) a alteração da denominação social da Companhia de "CF IV Logística Ltda." para "CF IV Logística S.A."; (iii) a conversão das 42.232.056 quotas, totalmente subscritas e integradas, representando a totalidade do capital social da Companhia, em 235.624 ações divididas em (a) 235.554 ações ordinárias, com preço de emissão de R\$ 142.857.332331824, sem valor nominal, e (b) 70 ações preferenciais classe A, com preço de emissão de R\$ 142.857.332331824, sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas conforme demonstrado nos Boletins de Subscrição, constantes do Anexo I, (v) a partir da presente data, todo e qualquer aumento no capital social da Companhia deverá ser realizado somente mediante emissão de ações ordinárias; (v) o estatuto Social da Companhia passa a ter a redação constante do Anexo II do presente instrumento, (vi) a eleição dos seguintes diretores da Companhia: (i) Roberto Miranda de Lima, RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP), residente e domiciliado em São Paulo/SP, Brasil, CPF/MF nº 172.664.938-54, como Diretor Presidente; e (ii) Fabio Inacio de Carvalho, RG nº 16.510.607, CPF/MF nº 134.195.348-33, residente e domiciliado em São Paulo/SP, como Diretor sem designação específica, ambos para um mandato de 3 anos, permitida a reeleição. Os membros da diretoria da Companhia, ora eleitos, são empossados e investidos a partir da presente data, mediante a assinatura do termo de posse, no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, devidamente arquivado na sede social da Companhia, onde eles deram suas respectivas declarações de desimpedimento. Não havendo mais assuntos a serem tratados e discutidos. A Consolidação do Estatuto (Anexo I) pertencente a este instrumento está disponível na sede da Companhia, São Paulo, 21/12/2018. Presidente e Secretário: Roberto Miranda de Lima- Presidente - Farley Menezes da Silva - Secretário. JUCESP/NIRE S/A 3530053037-9 e JUCESP nº 172.235/19-4 em 26/03/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**CF III Logística Ltda.**  
 CNPJ/MF nº 19.416.153/0001-42 - NIRE 35.228.078.422  
**Instrumento Particular de 18ª Alteração do Contrato Social e Assembleia Geral Extraordinária para transformação em Sociedade Anônima**  
 1) Cadillac Fairview Brasil Participações Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP ("Cadillac Fairview"); 2) Robert Charles Gibbins, passaporte Britânico nº 517780318, CPF/MF nº 232.008.438-02, residente e domiciliado na 8ª Residência Praver, Chemin Des Couleuvres, CH - 1295, na cidade de Tannay, Suíça, neste ato representado pelo seu procurador, Luis Silveira de Deus Lopes, RG nº 35.650.939-3, CPF/MF nº 370.764.788-97, residente e domiciliado em São Paulo/SP ("Robert"); 3) Roberto Miranda de Lima, em RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP), CPF/MF nº 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/Brasil, ("Roberto"). Na capacidade de sócios representando a totalidade do capital social da CF III Logística Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Jundiá/SP, na Avenida Odila Chaves Rodrigues, s/n, Lote GLA1D, Bairro Parque Industrial Ram, CEP 13213-087, inscrito no CNPJ/MF 19.416.153/0001-42 e com seus atos constitutivos na JUCESP sob NIRE 35.228.078.422 ("Companhia"), decidem, em comum acordo alterar o contrato social da Sociedade e transformá-la em Sociedade Anônima de Capital Fechado, de acordo com os seguintes termos e condições: Os sócios decidem por unanimidade: (I) transformar a Companhia em sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.404/2002) e os artigos 220 e 221 da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976); (II) aprovar a alteração da denominação social da Companhia devido à conversão em sociedade anônima de capital fechado; (III) aprovar a conversão de suas quotas em ações; (IV) aprovar a redação do estatuto social da Companhia; (v) eleger os membros da Diretoria da Companhia. Os sócios instalaram a AGE para a transformação da Companhia. Data, hora e local: 21/12/2018, às 10:00h, na sede social da Companhia. Presidente e Secretário: Presidente: Roberto Miranda de Lima; Secretário: Farley Menezes da Silva. Deliberações: Os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, aprovam as seguintes matérias, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas: (i) a transformação da Companhia de sociedade empresária de responsabilidade limitada para sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 da Lei nº 10.404/2002 e dos artigos 220 e 221 da Lei nº 6.404/1976; (ii) a alteração da denominação social da Companhia de "CF III Logística Ltda." para "CF III Logística S.A."; (iii) a conversão das 79.301.606 quotas, totalmente subscritas e integradas, representando a totalidade do capital social da Companhia, em 555.111 ações divididas em (a) 555.041 ações ordinárias, com preço de emissão de R\$ 142.857.205143404, sem valor nominal, e (b) 70 ações preferenciais classe A, com preço de emissão de R\$ 142.857.205143404, sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas conforme abaixo e demonstrado nos Boletins de Subscrição, constantes do Anexo I, (v) a partir da presente data, todo e qualquer aumento no capital social da Companhia deverá ser realizado somente mediante emissão de ações ordinárias; (v) o estatuto Social da Companhia passa a ter a redação constante do Anexo II do presente instrumento; (vi) a eleição dos seguintes diretores da Companhia: (i) Roberto Miranda de Lima, RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP), CPF/MF nº 172.664.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/SP, Brasil, como Diretor Presidente; e (ii) Fabio Inacio de Carvalho, RG nº 16.510.607, CPF/MF nº 134.195.348-33, residente e domiciliado em São Paulo/SP, como Diretor sem designação específica, ambos para um mandato de 3 anos, permitida a reeleição. Os membros da diretoria da Companhia, ora eleitos, são empossados e investidos a partir da presente data, mediante a assinatura do termo de posse, no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, devidamente arquivado na sede social da Companhia, onde eles deram suas respectivas declarações de desimpedimento. Não havendo mais assuntos a serem tratados e discutidos. A Consolidação do Estatuto (Anexo I) pertencente a este instrumento está disponível na sede da Companhia, São Paulo, 21/12/2018. Presidente e Secretário: Roberto Miranda de Lima - Presidente; Farley Menezes da Silva - Secretário. JUCESP/NIRE S/A 3530053037-9 e JUCESP nº 43.268/19-5 em 15/01/2019. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

**bradesco**  
**Banco Bradesco S.A.**  
 CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795  
**Ata da Reunião Extraordinária nº 3.042, do Conselho de Administração, realizada em 11.1.2019**  
 Aos 2 dias do mês de janeiro de 2019, às 11h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Milton Matsumoto, na ausência do titular, senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, em férias. Assumiu a função de Secretário o senhor Alexandre da Silva Glêher. O senhor Presidente deu início aos trabalhos registrando a participação do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme por teleconferência, em razão de estar fora da localidade da reunião, conforme prerrogativa do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do Estatuto Social. Durante a reunião, os senhores conselheiros, atestado recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação de Augusto Pancini, em 11.1.2019 e 30.11.2018 e 12.2.2018, deliberaram promover a Organização Bradesco, de Departamento, os Diretores a seguir relacionados: senhores Edilson Dias dos Reis, Fernando Freilhaber, Oswaldo Tadeu Fernandes, Fernando Honorato Barbosa, Clayton Tomaz dos Santos, Manoel Gusde de Araújo Neto e Roberto Medeiros Paula. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, registrando-se as ausências da senhora Denise Aguiar Alvarez e do senhor Josué Augusto Pancini. a) Milton Matsumoto, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, João Aguiar Alvarez, Alexandre da Silva Glêher e Maurício Machado de Minas. Os procuradores infra-assinados, cujo instrumento particular de mandato, de 17.10.2018, foi registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 551.230/19-6, em 29.11.2018, declaram para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Dagilson Ribeiro Carnevali e Marcelo Fonseca - Procuradores. Cartório: Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Cartório de registro sob número 168.012/19-6, em 5.4.2019. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**bradesco**  
**Banco Bradesco S.A.**  
 CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795  
**Ata da Reunião Extraordinária nº 3.046, do Conselho de Administração, realizada em 11.1.2019**  
 Aos 11 dias do mês de janeiro de 2019, às 7h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os senhores Conselheiros tomaram as seguintes deliberações: 1) registrar as pedidas de renúncia formuladas pela senhora Denise Paul Pavarina, Diretora Executiva Gerente; e pelo senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quêrum das Deliberações: O senhor Aurélio Guido Pagan, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; e 2) designar o senhor André Rodrigues





**Banco Bradesco S.A.**  
 CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

**Ata da Reunião Extraordinária nº 3.039, do Conselho de Administração, realizada em 21.12.2018**

Aos 21 dias do mês de dezembro de 2018, às 9h15, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Alexandre da Silva Gilher assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os conselheiros deliberaram aprovar proposta da Diretoria da Sociedade, registrada na Reunião Extraordinária nº 2.136, de 7.12.2018, daquele Órgão, para pagamento de juros sobre o capital próprio complementares aos acionistas da sociedade, no valor total de R\$4.665.000,00, sendo R\$0,653820730 por ação ordinária e R\$0,73022804 por ação preferencial, beneficiando os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Sociedade nesta data, 21.12.2018 (data da declaração), passando as ações a ser negociadas "ex-direito" aos juros complementares a partir de 25.12.2018. O pagamento ocorrerá em 8.3.2019 pelo valor líquido de R\$0.554247821 por ação ordinária e R\$0,620672383 por ação preferencial, já deduzido o imposto de renda na fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas passivos jurídicos que estejam dispensados da referida tributação, que receberão pelo valor declarado. Os juros complementares ora aprovados representam, aproximadamente, 39 vezes o valor dos juros mensais pagos, líquidos de imposto de renda na fonte, e serão computados no cálculo dos dividendos obrigatórios do exercício previstos no estatuto social. Os juros relativos às ações cotadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão serão repassados aos seus titulares pelos respectivos agentes de custódia. A seguir, demonstrativo dos valores pagos e a pagar relativos a 2018:

Valores Pagos	R\$
Juros sobre o capital próprio mensais relativos aos meses de janeiro a novembro	1.300.374.477,83
Juros sobre o capital próprio intermediários acumulados em 29.6.2018 e pagos em 16.7.2018	1.212.000.000,00
<b>Subtotal - Valores Pagos*</b>	<b>2.512.374.477,83</b>
<b>Valores a Pagar</b>	
Juros sobre o capital próprio mensais relativos a 21.12.2018, a serem pagos em 8.3.2019	121.221.294,91
Juros sobre o capital próprio complementares a serem pagos em 8.3.2019	4.665.000.000,00
<b>Subtotal Valores a Pagar</b>	<b>4.786.221.294,91</b>
<b>Total</b>	<b>7.298.595.772,74</b>

\* considera bonificação aprovada na AGE de 12.3.2018.

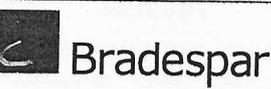
Por ação em R\$

Espécie	Juros sobre o capital próprio mensais acumulados no ano	Juros sobre o capital próprio intermediários do 1º semestre	Juros complementares	Total
ON	0,206897912	0,172465322	0,653820730	1,043283964
PN	0,227697706	0,189711854	0,73022804	1,147612366

A Sociedade poderá, com base no resultado a ser apurado no encerramento do exercício social de 2018, distribuir novos juros e/ou dividendos aos acionistas. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, registrando-se as ausências dos senhores Carlos Alberto Rodrigues Guilherme e Milton Matsumoto. **aa)** Luiz Carlos Trabuco Cappi, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Alexandre da Silva Gilher, Josué Augusto Páncini e Maurício Machado de Minas. Os procuradores infra-assinados, cujo instrumento particular de mandato, de 17.10.2018, foi registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 551.230/18-6, em 29.11.2018, declaram para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. **aa)** Ismael Ferraz e Marcelo Fonseca - Procuradores. **Certidão:** Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 56.558/19-3, em 28.1.2019. **a)** Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

**JHSF PARTICIPAÇÕES S.A.**  
 CNPJ/MF 08.294.224/0001-65 - NIRE 35.300.333.578  
 Companhia Aberta

**Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 29/3/19**  
 Data, Hora e Local: Em 29/03/2019, às 11h, realizada na sede social da JHSF Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Torre 3, Continental Tower, 27º andar (parte), São Paulo/SP, com a presença de membros por meio de teleconferência, na forma do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 20, §4º, do Estatuto Social da Companhia, em função da participação de todos os membros do Conselho de Administração, quais sejam, os Srs. José Auriemo Neto, Eduardo Silveira Camara, Ariovaldo dos Santos, Luiz Gonzaga de Mello Belluzzo, Richard Barczinski, Osvaldo Roberto Nieto e Thiago Alonso de Oliveira. **Mesa:** Presidente: Sr. José Auriemo Neto; **Sec. Geral:** Sr. Thiago Alonso de Oliveira. **Ordem do dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: I) Eleição de novo membro para compor a Diretoria da Companhia; II) Consolidação da composição atualizada da Diretoria da Companhia; III) Nova Política de Pagamentos da Companhia; e IV) Definição da data para o pagamento dos dividendos pela Companhia. **Deliberações:** Inicialmente, registra-se que foi autorizada a lavratura da ata a que se refere a presente reunião na forma de sumário, bem como autorizada sua publicação com omissão das assinaturas de todos os presentes. E, ao examinar e discutir os assuntos constantes da Ordem do dia, os membros do Conselho de Administração apreciaram e deliberaram, por unanimidade, sobre os seguintes assuntos, os quais são: I) Os membros do Conselho de Administração elegeram o membro para compor a Diretoria da Companhia, qual seja: **Sr. Karine Monteiro de Oliveira**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, RG 27.711.387-8 SSP/SP e CPF/MF nº 256.576.868-02, domiciliada na Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Torre 3, 27º andar (parte), Cidade Jardim, São Paulo, SP, na qualidade de **Diretora sem designação específica**, com prazo de mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria da Companhia, ou seja, com término em 31/12/21, permitindo sua reeleição conforme disposto no caput do Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, sendo que, em conformidade com o §1º do referido Artigo 23, a Diretoria ora eleita permanecerá em seu cargo até a posse de novo membro, sendo cetero que eventuais atos praticados por ela nesse período serão considerados válidos e em conformidade com as regras societárias vigentes. A Diretoria ora eleita tomou posse em seu cargo mediante assinatura do respectivo Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento (**Anexo I**), na forma da legislação aplicável, observada a prestação das declarações previstas em lei, e aceita o cargo para o qual foi eleita, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a f. pública ou a propriedade. II) Em vista da deliberação supra, os membros do Conselho de Administração deliberaram consolidar a composição da Diretoria da Companhia, que passa a ser composta da seguinte forma: **a) Diretor Presidente, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores: Sr. Thiago Alonso de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, RG 20.040.077-0 SSP/SP e CPF/MF nº 165.502.078-0; **b) Diretor Vice-Presidente: Sr. Wilmar Silva Rodrigues**, brasileiro, casado, Economista, RG 5.346.771-8 IPR/RJ e CPF/MF nº 888.042.757-15; **c) Diretor Jurídico: Sr. João Alves Meira Neto**, brasileiro, casado, advogado, RG 7.538.768 SSP/SP, CPF/MF nº 094.643.938-90 e na OAB/SP nº 102.387; e **d) Diretora sem designação específica: Sr. Karine Monteiro de Oliveira**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, RG 27.711.387-8 SSP/SP e CPF/MF nº 256.576.868-02, todos domiciliados na Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Torre 3, 27º andar (parte), Cidade Jardim, São Paulo/SP, todos com mandato até o dia 31/12/21. III) **Constituição da Diretoria** da Companhia com mandato até o dia 31/12/19, registrada na JUCESP sob nº 551.230/19-9, em sessão de 31/03/19, os membros do Conselho de Administração receberam, aprovaram e aprovaram a nova Política de Ações de Pagamentos da Companhia, em conformidade com as recomendações realizadas pelo Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia. IV) **Per fim**, conforme deliberado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia realizada na presente data, às 9h, os membros do Conselho de Administração da Companhia definiram que o pagamento dos dividendos aprovados na referida Assembleia será feito dentro do menor prazo possível, a depender apenas da devida operacionalização junto ao agente escriturador das ações da Companhia, ficando os Diretores e o responsável pela Companhia autorizados a praticar todos os atos necessários visando a operacionalização dos procedimentos necessários para levar a efeito a presente deliberação. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os Conselheiros presentes. **Assinaturas: Mesa:** Presidente: José Auriemo Neto; **Sec. Geral:** Sr. Thiago Alonso de Oliveira. **Membros do Conselho de Administração:** José Auriemo Neto, Eduardo Silveira Camara, Ariovaldo dos Santos, Luiz Gonzaga de Mello Belluzzo, Richard Barczinski, Osvaldo Roberto Nieto e Thiago Alonso de Oliveira. **Certifico** que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 29/3/19. **Thiago Alonso de Oliveira - Secretário, JUCESP nº 245.900/19-6 em 8/5/19, Gisela Simiama Ceschin - Secretária-Geral.**



**Bradespar S.A.**  
 CNPJ nº 03.847.461/0001-92 - NIRE 35.300.178.360

**Ata da Reunião Extraordinária nº 244, do Conselho de Administração, realizada em 28.12.2018**

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2018, às 10h, no Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, atendendo à convocação verbal do seu Presidente, senhor Lázaro de Mello Brandão. Confirmada a existência de "quórum" legal de instalação, o senhor Lázaro de Mello Brandão assumiu a Presidência dos trabalhos convidando o senhor Antonio José da Bárbara para assumir a função de Secretário, ficando registrada a participação do senhor Johan Albino Ribeiro, Diretor da Companhia, como convidado. Durante a reunião, os senhores Conselheiros tomaram as seguintes deliberações: i. aprovaram proposta registrada na Ata da Reunião Extraordinária nº 33, da Diretoria, de 21.12.2018, para pagamento de juros sobre o capital próprio, no montante de R\$217.000.000,00, sendo R\$0,585504889 por ação ordinária e R\$0,644055377 por ação preferencial. Na sequência dos trabalhos, esclareceu o senhor Presidente que os mencionados juros: 1) beneficiarão os acionistas inscritos nos registros da Companhia nesta data (data de declaração), passando as ações a ser negociadas "ex-dividendos/juros sobre o capital próprio" a partir de 2.1.2019; 2) serão computados, líquidos de imposto de renda na fonte, no cálculo dos dividendos obrigatórios do exercício previstos no Estatuto Social; 3) serão pagos em 31.01.2019 pelo valor líquido de R\$0,497679155 por ação ordinária e R\$0,547447070 por ação preferencial, já deduzido o imposto de Renda na Fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas passivos jurídicos que estejam dispensados da referida tributação, observando-se os seguintes critérios: a) aqueles acionistas com ações custodiadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, mediante pagamento à referida B3, que os repassará aos acionistas titulares por intermédio dos agentes de custódia; b) aos acionistas que mantêm os dados bancários atualizados, mediante crédito a ser efetuado nos contas correntes em instituição financeira por eles indicadas. Aqueles que não possuírem seus dados atualizados ou não mantiverem conta corrente em instituição financeira deverão apresentar-se na agência Bradespar de sua preferência munidos de documento de identificação e do "Aviso para Recebimento de Proventos de Ações Escriturais" que será enviado, via correio, a aqueles com endereço atualizado nos registros da Sociedade. ii. ....

**Quórum:** unanimidade de votos. Não havendo mais nada a tratar, a palavra foi colocada ao dispor de quem dela quisesse fazer uso, sendo que ninguém se manifestou. Desse modo, o senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos agradecendo a presença de todos e determinando a lavratura desta Ata que foi submetida, previamente, por e-mail, ao senhor André Leal Faoro, após o que foi assinada por todos os conselheiros, ficando registradas as ausências da senhora Denise Aguiar Alvarez e do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. **aa)** Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Antonio José da Bárbara; Membros: Lázaro de Mello Brandão, Fernando Jorge Buso Gomes, João Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto e André Leal Faoro. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel de tudo da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Bradespar S.A. **aa)** Ismael Ferraz e Marcelo Fonseca - Procuradores. **Certidão:** Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 45.504/19-2, em 17.1.2019. **a)** Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.



**Banco Bradesco S.A.**  
 CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

**Ata da Reunião Extraordinária nº 3.060, do Conselho de Administração realizada em 28.1.2019**

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2019, às 14h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os senhores conselheiros, acatando recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, de 9.1.2019, deliberaram eleger ao cargo de Diretor Departamental o senhor Alessandro Délio Farukh, brasileiro, casado, bancário, RG 27.230.901-2/SSP-SP, CPF 266.690.798-85, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, com mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, estendido até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade, sendo que seu nome será levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomará posse de seu cargo. O diretor arquivou na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atende às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 145 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional. Em atendimento ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 8º da Lei nº 4.728/85, a Sociedade declara que o administrador, ora eleito, se designará nas instituições Agente Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Bradesco S.A., Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, empresa da Organização Bradesco, onde exerce cargo de administração, imediatamente após tomar posse como Diretor Departamental do Bradesco. **Quórum da Deliberação:** unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, ficando registrada a ausência do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. **aa)** Luiz Carlos Trabuco Cappi, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Gilher, Josué Augusto Páncini e Maurício Machado de Minas. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. **aa)** Cassia José Ramos Rocha Neto. **Certidão:** Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 56.558/19-3, em 11.4.2019. **a)** Gisela Simiama Ceschin - Secretária Geral.

**Maxmapontopronto Administração e Participações Imobiliárias Ltda.**  
 CNPJ nº 19.239.788/0001-11 NIRE 35.228.043.262

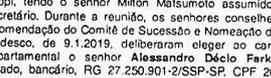
**Aviso aos Sócios**

Para os fins da Cláusula 10 do Contrato Social da Maxmapontopronto Administração e Participações Imobiliárias Ltda. ("Sociedade"), comunicamos aos senhores sócios da Sociedade que o Sr. André Valinas Carpintero pretende ceder e transferir a totalidade das quotas de emissão da Sociedade de sua titularidade, de acordo com os termos e condições a seguir descritos. Pelo presente, ficam os senhores sócios informados da cessão e transferência de quotas da Sociedade pretendida pelo Sr. André Valinas Carpintero e a presença com a Sociedade pretendida pelo Sr. André Valinas Carpintero e a presença com a Sociedade pretendida pelo Sr. André Valinas Carpintero a partir de 14.05.2019 (inclusive), ou seja, até 03.06.2019 (inclusive), manifestar-se acerca da intenção de exercer ou não o direito de preferência na aquisição das quotas ofertadas de que trata a Cláusula 10 do Contrato Social da Sociedade, na proporção das respectivas participações de V.Sas. no capital social da Sociedade, pelo mesmo preço e nas mesmas condições abaixo descritas. As quotas ofertadas que porventura não tenham sido adquiridas pelos atuais sócios da Sociedade no prazo de exercício do direito de preferência acima assinalado poderão ser livremente cedidas e transferidas pelo Sr. André Valinas Carpintero a quaisquer terceiros (cessionários), observados os termos e condições abaixo. **Termos e Condições da Cessão e Transferência das Quotas:** 1. Valor da Cessão e Transferência: As quotas ofertadas serão cedidas e transferidas pelo seu respectivo valor nominal de São Paulo/SP, Rua Aloisio Magalhães, nº 22, Lote 1, sala 4 (Rodovia Anhanguera km 27), Chácara Maria Trindade, CEP 05275-050, inscrita no CNPJ nº 57.858.201/0001-41. 4. Procedimento para o Exercício do Direito de Preferência: Os sócios da Sociedade deverão exercer o direito de preferência acima especificado por meio de notificação por escrito enviada à administração da Sociedade, no endereço de sua sede social, localizada na Cidade de São Paulo/SP, Rua Aloisio Magalhães, nº 22, Lote 1, Sala 3, Via Anhanguera, km 27, Chácara Maria Trindade, CEP 05275-050, observados os termos e condições acima. São Paulo, 14.05.2019. **Fabio Roberto Kiss Crespo - Administrador.**

**Best Center Grande São Paulo Empreendimentos e Participações Ltda.**  
 CNPJ/MF nº 08.486.320/0001-78 - NIRE 35.222.247.503

**Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração**

1. Local, Data e Hora: Na sede social, em SP/SP, no dia 28/02/2019, às 17h. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, face à presença de sócios-quotistas representando a totalidade do capital social. 3. Composição da Mesa: Presidente: Fernanda Campista Fontes; Secretária: João Fernando Lantieri Samaronne. 4. Deliberações Tomadas pela Unanimidade dos Sócios Presentes à Reunião: 4.1. Os sócios aprovaram a redução do capital social de R\$ 4.000.000,00, com o cancelamento de 4.000.000 de quotas de titularidade da sócia Best Center Empreendimentos e Participações S/A. Em contrapartida à redução do capital social aqui aprovada, a sócia Best Center Empreendimentos e Participações S/A receberá da Sociedade nesta data, em moeda corrente nacional, o valor correspondente às quotas canceladas. 4.2. Os sócios autorizaram a administração da Sociedade a proceder, caso seja necessário, à restituição do valor das quotas ora canceladas antes do término do prazo legal de 90 dias previsto no Código Civil, ficando, neste caso, a sócia Best Center Empreendimentos e Participações S/A responsável perante a Sociedade de pelo valor recebido a título de adiantamento de restituição de capital social, até o fim do prazo legal concedido para manifestação de credores quirografários. O adiantamento ora autorizado não se caracteriza como operação de mútuo e a devolução, se necessária, será realizada pelo valor adiantado pela Sociedade, sem qualquer ônus de correção ou incidência de juros. 4.3. Os sócios consignam que Fernanda Campista Fontes e João Fernando Lantieri Samaronne renunciaram expressamente a qualquer direito que poderiam ter em decorrência da redução de capital aprovada no item 4.1, acima. 4.4. Os sócios consignam que depois da redução aprovada no item 4.1, acima o capital social da Sociedade passará a ser de R\$ 52.390.436,00 dividido em 52.390.436 quotas com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, ficando assim distribuído o total das quotas de Participações S.A. - 52.390.436 - R\$ 52.390.436,00; Fernanda Campista Fontes - 1 - R\$ 1,00; João Fernando Lantieri Samaronne - 1 - R\$ 1,00; Total - 52.390.438 - R\$ 52.390.438,00. 4.5. Os sócios autorizaram os administradores a adotar todos as providências cabíveis e necessárias para a efetivação da redução de capital ora aprovada, incluindo a publicação da Ata e a atualização dos registros da Sociedade, sob as penas da lei, de que atende o que se refere esta Reunião de Conselho de Administração em artigo 1.064, § 1º, 2º e 3º, do Código Civil, bem como a realização do pagamento à sócia Best Center do montante correspondente às quotas canceladas em decorrência da redução. 5. Encerramento e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a tratar, os membros do Conselho de Administração e do Conselho de Administração de Participações S.A., neste ato representados pelos seus diretores os Srs. Felipe de Faria Góes e Fabio Ilkawa,



**Banco Bradesco S.A.**  
 CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

**Ata da Reunião Extraordinária nº 3.060, do Conselho de Administração realizada em 28.1.2019**

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2019, às 14h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os senhores conselheiros, acatando recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, de 9.1.2019, deliberaram eleger ao cargo de Diretor Departamental o senhor Alessandro Délio Farukh, brasileiro, casado, bancário, RG 27.230.901-2/SSP-SP, CPF 266.690.798-85, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, com mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, estendido até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade, sendo que seu nome será levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomará posse de seu cargo. O diretor arquivou na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atende às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 145 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional. Em atendimento ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 8º da Lei nº 4.728/85, a Sociedade declara que o administrador, ora eleito, se designará nas instituições Agente Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Bradesco S.A., Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, empresa da Organização Bradesco, onde exerce cargo de administração, imediatamente após tomar posse como Diretor Departamental do Bradesco. **Quórum da Deliberação:** unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, ficando registrada a ausência do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. **aa)** Luiz Carlos Trabuco Cappi, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Gilher, Josué Augusto Páncini e Maurício Machado de Minas. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. **aa)** Cassia José Ramos Rocha Neto. **Certidão:** Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 56.558/19-3, em 11.4.2019. **a)** Gisela Simiama Ceschin - Secretária Geral.

documentos assinados digitalmente

2019

AU0676AF0856168

RECIDA THOME

**Telefônica**  
**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
 Companhia Aberta  
 CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.300.015881-4  
**ATA DA 343ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 07 dias do mês de dezembro de 2018, às 11h00, na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA: Foi realizada convocação na forma do Estatuto Social da Companhia. Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia, que subscrevem esta ata, havendo, portanto, quórum nos termos do Estatuto Social. Ainda estava presente Secretário Geral e Diretor Jurídico, Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Sr. MESA: Eduardo Navarro de Carvalho - Presidente da Reunião; Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Secretário da Reunião.

4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÃO: Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, foi deliberado por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, conforme abaixo descrito: 4.1. PROGRAMA DE RECOMPRA DE AÇÕES DE PRÓPRIA EMISSÃO DA COMPANHIA: Tendo em vista as condições de mercado, a administração entendeu adequado aprovar um programa de recompra de ações ordinárias e preferenciais de emissão da própria Companhia ("Programa"). Assim, considerando a expiração do programa de recompra de ações aprovado em 09 de junho de 2017, o Conselho de Administração, em conformidade com o artigo 17, inciso XV, do Estatuto Social, por unanimidade, aprovou um novo Programa, nos termos da Instrução Normativa nº 567, de 29 de setembro de 2018 ("ICVM 567"), tendo sido autorizado o que segue: (i) Objetivo do Programa: Aquisição de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia para posterior cancelamento, alienação ou manutenção em tesouraria, sem redução do capital social, para incrementar o valor às acionistas pela aplicação eficiente dos recursos disponíveis em caixa, otimizando a alocação de capital da Companhia; (ii) Recursos: A recompra será efetuada mediante a utilização do saldo da reserva de capital constante no último balanço publicado em 30 de setembro de 2018 (R\$ 3,7 bilhões), excetuadas as reservas referidas no artigo 7º, § 1º, da ICVM 567; (iii) Prazo: Início a partir da data da deliberação do Conselho de Administração, permanecendo em vigor até 06 de junho de 2020, sendo as aquisições realizadas na Bolsa de Valores (B3 - Brasil, Bolsa e Balcão), a preços de mercado, observando os limites legais e regulamentares; (iv) Quantidade de ações a serem adquiridas: Até o máximo de 883.422 ações ordinárias e de 37.366.465 ações preferenciais; (v) Quantidade de Ações em Circulação: 31.609.447 ações ordinárias e 415.111.930 ações preferenciais; considerando as 2.290.164 ações ordinárias e 983 ações preferenciais em tesouraria; e desconsiderando as ações detidas por acionistas controladores, por pessoas a eles vinculadas, e por administradores, nos termos do artigo 8º, § 2º, inciso I, da ICVM 567; (vi) Instituições Financeiras: A opção de compra será realizada por intermédio da: Bradesco Corretora S.A. CTVM, com sede na Avenida Paulista, 1.450 / 7º andar - São Paulo/SP. Por fim, nos termos do artigo 5º da ICVM 567, os membros do Conselho de Administração da Companhia forneceram as informações contidas no Anexo I da presente ata, e autorizaram a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à total efetivação da operação.

5. ENCERRAMENTO: O Presidente do Conselho de Administração declarou encerrados os trabalhos e lavrou a presente ata. São Paulo, 07 de dezembro de 2018. (a) Eduardo Navarro de Carvalho - Presidente do Conselho de Administração; Conselhoheiros: Antonio Carlos Valente da Silva; Antonio Gonçalves de Oliveira; Francisco Javier de Paz Manco; José Maria Del Rey Osorio; João Esteban Linares Lopez; Luiz Miguel Gilpérez López; Luiz Fernando Furlan; Narcís Serra Serra; Rafael Guilherme de Lima e Sena; Julia Sulzbeck Vilhotes; Secretário da Reunião: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira. Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata da 343ª reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A. realizada em 07 de dezembro de 2018, lavrada em livro próprio e registrada perante a Junta Comercial de São Paulo sob o nº 588.882/19-5 de 19/12/2018. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Secretário.

**bradesco**  
**Banco Bradesco S.A.**  
 CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.061, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28.1.2019**

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2019, às 15h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os senhores conselheiros: (i) GUILHERME MORETO, renunciou a função de Diretor Executivo da Companhia, sob a recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, de 9.1.2019, deliberaram promover: a) ao cargo de Diretor Executivo Gerente, os Diretores Executivos Adjuntos, senhores: Bruno D'Avila Melo Botteger, brasileiro, casado, bancário, RG nº 153.101-6/SECC-RJ, CPF 867.743.957/91; Guilherme Muller Leal, brasileiro, casado, bancário, RG nº 178.555-4/SESEG-RJ, CPF 965.442.017/15; João Carlos Gomes da Silva, brasileiro, casado, bancário, RG nº 153.101-6/SECC-RJ, CPF 044.972.388/45; e Rogério Pedro Câmara, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.247.624-3/SP-SP, CPF 063.415.178/90; b) ao cargo de Diretor Executivo Adjunto, os Diretores Departamentais, senhores: Antonio José da Barbara, brasileiro, casado, bancário, RG 18.114.666-6/SSP-SP, CPF 083.858.728/33; Edson Marcelo Moreto, brasileiro, casado, bancário, RG 19.121.312-3/SSP-SP, CPF 091.302.478/37; José Sérgio Berdin, brasileiro, casado, bancário, RG 18.358.157/SSP-SP, CPF 093.007.939-2; Roberto de Jesus Paris, brasileiro, casado, bancário, RG 21.817.359-3/SSP-SP, CPF 106.943.838/30; c) ao cargo de Diretor Departamental, os Diretores, senhores: Julio Cardoso Palhão, brasileiro, casado, bancário, RG 28.654.360-6/SSP-SP, CPF 212.782.699-19; e Paulo Eduardo Waeck, brasileiro, casado, bancário, RG 19.290.817-9/SSP-SP, CPF 149.114.048/84. Todos os diretores promovidos: (i) em domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, a partir do mandato em curso de 2 (dois) anos, que se estenderá até a posse dos diretores que serão eleitos na 1ª Reunião do Conselho de Administração a realizar-se após a Assembleia Geral Ordinária de 2020; e 2) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atendem às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 1.222/2012, do Conselho Monetário Nacional. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, ficando registrada a ausência do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. (a) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Gilber, José Augusto Panchini e Maurício Machado de Minas. Os procuradores infra-assinados, cujo instrumento particular de mandato de 17.10.2018 foi registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 551.230/19-6, em 29.11.2018, declaram para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. (a) Dagilson Ribeiro Carnevali e Marcelo Fonseca - Procuradores. Certidão: Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certificado de registro sob número 202.332/19-6, em 10.4.2019. (a) Gisela Siliema Ceschin - Secretária Geral.

**Argo Energia Empreendimentos e Participações S.A.**  
 CNPJ/MF nº 24.824.551/0001-04 - NIRE 35.300.490.738

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30/04/2019**

1. Local, Dia e Hora: Na sede, na Rua Tabapuá, 841, 5º andar, conjunto 51, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04533-013, às 08h30 de 30/04/2019.

2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA: Convocação dos acionistas realizada nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Registrada, ainda, a presença: (i) do Sr. José Luiz Santos Vaz Sampaio (CPF nº 84.01582-3), na condição de representante legal da Companhia; (ii) do Sr. André Figueira, na qualidade de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, em atendimento ao disposto no artigo 134, §1º, da Lei das Sociedades por Ações; 2. Mesa: Presidiu os trabalhos o Sr. Otavio Lopes Castello Branco Neto, que convidou para secretariar os trabalhos o Sr. André Felipe Fernandes Figueira.

4. ORDEM DO DIA: Deliberação sobre (i) a prestação de contas da administração, exame, discussão e votação ao Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2018; (ii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 2018; (iii) a fixação da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019; e (iv) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 5. DELIBERAÇÃO: Após aprovada a lavratu desta ata em forma de sumário, sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto, a totalidade dos acionistas da Companhia com direito a voto, por unanimidade, decidiram: (i) aprovar a prestação de contas da administração, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2018, publicados no DOESP, páginas 127 a 131, e no Jornal Monitor Mercantil, páginas 15 e 16, ambos em 30/03/2019, nos termos do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) declarar que o lucro apurado pela Companhia no exercício encerrado em 2018, equivalente ao valor total de R\$ 79.015.807,46, terá a seguinte destinação: (a) R\$ 3.833.492,58 serão destinados à conta reserva legal da Companhia; (b) R\$ 728.963,59 serão destinados à conta de dividendos mínimos obrigatórios e (c) R\$ 74.453.851,29 serão destinados à distribuição de lucros; (iii) estabelecer que os administradores da Companhia não farão jus a remuneração no exercício social a ser encerrado em 2019; e (iv) reeleger, para os cargos do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. (a) Otavio Lopes Castello Branco Neto, RG nº 6.000.700-X, CPF/MF nº 055.240.348-20, como membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração; (b) André Franco Sales, RG nº 09.696.814-2, CPF/MF nº 277.980.458-50, como membro efetivo do Conselho de Administração; (c) Bruno de Fátima Chaves, RG nº 05.935.828-3, CPF nº 890.253.297-49, como membro efetivo do Conselho de Administração, todos residentes e domiciliados na Avenida Cidade Jardim, 803, 10º andar, São Paulo, CEP: 01453-000; (d) Matheus Morgan Villares, RG nº 10.420.458-8, CPF/MF nº 257.655.128-95, residente e domiciliado na Rua Iguatemi, 151, 16º andar, São Paulo, CEP 01451-011, como membro efetivo do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia em virtude de lei ou condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. O mandato dos conselheiros ora eleitos, será utilizado até o final do exercício quando da realização da Assembleia Geral Ordinária que examinar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao encerramento do exercício social de 31/12/2020, devendo os Conselheiros tomarem posse dentro de até 30 dias a contar desta data, mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia, e desde que atendidos os requisitos previstos nos artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais foi tratado, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Presidente: Otavio Lopes Castello Branco Neto. Secretário: André Felipe Fernandes Figueira. Adcionistas: Pátria Infraestrutura III Fundo de Investimento em Participações Multistratégia, FTIPSP 3 Empreendimentos e Participações S.A., Argo Investimentos S.A., Argo Co-Investimento Fundo de Investimento em Participações Multistratégia. Certificamos que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia. São Paulo, 30/04/19. André Felipe Fernandes Figueira - Secretário. JUCESP nº 252.388/19-7 em 09/05/19. Gisela Siliema Ceschin - Secretária Geral.

**bradesco**  
**Banco Bradesco S.A.**  
 CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.000, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19.2.2019**

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019, às 8h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os senhores conselheiros, acatando recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, de 18.2.2019, deliberaram: 1) reconduzir, como membro Especialista Financeiro do Comitê de Auditoria, o senhor Paulo Roberto Simões da Cunha, brasileiro, casado, contador, RG 4.840.176-6/SSP-SP, CPF 567.047.048/88, nos termos do Parágrafo Sexto do Artigo 12º do Regulamento Anexo à Resolução nº 3.198/2004 do Conselho Monetário Nacional; e 2) nomear membro do Comitê de Auditoria o senhor José Luis Elias, brasileiro, casado, consultor, RG 6.490.350-3/SSP-SP, CPF 719.038.288/72. Ambos os membros do Comitê de Auditoria: (a) têm domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; b) terão mandato de 5 (cinco) anos, sendo que seu nome não será levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; e c) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atendem às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e Resoluções nº 3.198/2004 e 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional. Em consequência, o Comitê de Auditoria da Organização Bradesco ficou assim composto: Coordenador: Milton Matsumoto; Especialista Financeiro: Paulo Roberto Simões da Cunha; Membros: Wilson Antonio Salmeron, Paulo Ricardo Satyru Bianchini e José Luis Elias. Quórum das Deliberações: unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam. (a) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Gilber, José Augusto Panchini e Maurício Machado de Minas. Declararam para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. (a) Marcelo de Araújo Noronha e André Rodrigues Cano. Certidão: Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certificado de registro sob número 214.034/19-7, em 16.4.2019. (a) Gisela Siliema Ceschin - Secretária Geral.

**CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S.A.**  
 CNPJ/MF nº 00.861.626/0001-92 - NIRE Nº. 35300143191

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019**

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de abril de 2019, às 14h30, na sede social da Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A. ("Companhia"), localizada na Rodovia Presidente Dutra (BR-116/SP/RJ), Km 184,3/SP, Bairro Morro Grande, Santa Isabel/SP. 2. PRESEÇA: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Eduardo de Toledo e a Sr. Paulo Yukio Fukuzaki, como secretário. 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia. 5. DELIBERAÇÃO: Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, conforme atribuição prevista na alínea (a) do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, aprovaram a reeleição de: (i) GUILHERME MORETO, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identificação RG nº 087.40792-0 IFF-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.980.057-01, para ocupar o cargo de Diretor Executivo, e de acordo com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 03 de janeiro de 2002, designa-lo para ocupar também o cargo de Diretor de Relações com Investidores, como responsável pela execução e acompanhamento das políticas de negociação de ações e divulgação de ato ou fato relevante da Companhia, nos termos e condições previstos nas normas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"); e (ii) SAMI FARAH JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identificação RG nº 5.960.916-3/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 4.707.509.208-15, para ocupar o cargo de Diretor Departamental, ambos com endereço comercial na Avenida Cecília Jafet, nº 222, Bloco B, 4º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP com mandato de 1 (um) ano que se encerrará na primeira Reunião do Conselho de Administração que vier a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos, continuando vagos os cargos de Diretor Administrativo Financeiro e Diretor de Obras. Os Diretores ora reeleitos aceitam suas nomeações, declarando que não estão incurso em nenhuma das condições previstas no artigo 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), e a partir das posteriores, e consequentemente, não estarão incurso em nenhuma das condições previstas em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, conforme Termos de Posse e Declaração de Desimpedimento arquivados na sede da Companhia. O Presidente da Mesa informou ainda que os Diretores reeleitos apresentaram currículo bem como declaração, para arquivar na sede da Companhia, em atendimento ao disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 ("LSA"). 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da mesa e por todos os Conselheiros. Santa Isabel/SP 29 de abril de 2019. Assinaturas: Eduardo de Toledo, Presidente da Mesa e Paulo Yukio Fukuzaki, Secretário. Concluintes: (1) Eduardo de Toledo; (2) Paulo Yukio Fukuzaki; (3) Arthur Píotro Filho. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração nº 05, às folhas 139 e 140. Eduardo de Toledo - Presidente da Mesa, Paulo Yukio Fukuzaki - Secretário. JUCESP nº 245.644/19-2 em 08/05/2019. Gisela Siliema Ceschin - Secretária Geral.

**BANCO ABC BRASIL S.A.**  
 COMPANHIA ABERTA  
 CNPJ/MF nº 28.195.867/0001-06 - NIRE 35.300.138.023

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2019**

1 - DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 20 de março de 2019, às 10h30, na sede social do Banco ABC Brasil S.A. ("Companhia"), na Avenida Cidade Jardim, 803, 2º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2 - PRESEÇA: Membros do Conselho de Administração da Companhia. \* Dr. Tito Enrique da Silva Neto - Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Reunião; e Sr. Sergio Ricardo Borejo - Convidado pelo Presidente do Conselho de Administração, com a anuência dos demais Membros do Conselho de Administração, para atuar como Secretário desta Reunião. 3 - ORDEM DO DIA: Eleição de novo Conselho de Administração. 4 - DELIBERAÇÃO: O Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, deliberou: 4.1. Eleger, com mandato até a primeira Reunião do Conselho de Administração a se realizar após a assembleia geral ordinária de 2020, o Sr. EVERTON NOVAES VEIIRA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, 803, 2º andar, portador da Cédula de Identificação R.G. nº 27.828.352-4 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 286.940.418-20 para o cargo de Diretor, sem designação específica. 4.1.1. O Diretor eleito declara, sob as penas da lei, inexistir quaisquer impedimentos ao exercício do cargo. Os Conselheiros presentes declaram que o eleito preenche as condições previstas no artigo 2º do Regulamento Anexo II à Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 1.222, de 2 de agosto de 2012, sendo que cópia da referida declaração encontra-se arquivada na Companhia, 4.1.3. Em consequência, após a aprovação pelo Banco Central do Brasil dos nomes dos eleitos em reunião do Conselho de Administração realizada em 31/01/2019 e do eleito neste ato, a Diretoria da Companhia terá a seguinte composição: Diretor-Presidente: Sr. ANIS CHACUR NETO; Diretor-Vice-Presidente Executivo: Sr. SERGIO LULIA JACOB; Diretor-Vice-Presidente Interfuncional: Sr. ANTONIO SANCHEZ JUNIOR; Diretor: Sr. JOSÉ EDUARDO CINTRALALON; Diretor-Vice-Presidente de Risco: Sr. RENATO PASQUALIN SOBRINHO; Diretor-Vice-Presidente Financeiro: Sr. ANTONIO JOSÉ NICOLINI; Diretor-Vice-Presidente Administrativo e Diretor de Relações com Investidores: Sr. SERGIO RICARDO BOREJO; Diretores, sem designação específica: Alexandre Yoshizaki Sincizo, Carlos Augusto Del Monaco de Paula Santos e Silva, César Aldeaz Sincizo, Rodrigo Monteiro, Rodrigo Solway Galvão, Claudio Rodrigues Tibau, Daniel Credidio Brandão Barbosa de Oliveira, David Tadeu Panto, Dieter Kiel, Edgard de Souza Toledo Neto, Everton Novaes Veira, Fernando Vazquez Fernandez, Gustavo Henrique Tavares Silva Bellon, João Carlos Benites Freneda, José Álvaro Corbet Guimarães, Leiria Maria de Carvalho Rocha, Luiz Antonio de Assumpção Neto, Paulo Romagnoli, Ricardo Genesio Rocha, Rodrigo Monteiro, Rodrigo Solway Galvão, Valdir Fernandes da Silva e Waldemar dos Santos Junior. 5 - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 20 de março de 2019. Assinaturas: Tito Enrique da Silva Neto - Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Reunião; Sergio Ricardo Borejo - Secretário convidado pelo Presidente do Conselho de Administração. Membros do Conselho de Administração: ANIS CHACUR NETO, SERGIO LULIA JACOB, ANTONIO SANCHEZ JUNIOR, JOSÉ EDUARDO CINTRALALON, RENATO PASQUALIN SOBRINHO, ANTONIO JOSÉ NICOLINI, SERGIO RICARDO BOREJO, ALEXANDRE YOSHIKAZI SINCIZO, CARLOS AUGUSTO DEL MONACO DE PAULA SANTOS E SILVA, CÉSAR ALDEAZ SINCIZO, RODRIGO MONTEIRO, RODRIGO SOLWAY GALVÃO, CLAUDIO RODRIGUES TIBAU, DANIEL CREDIDIO BRANDÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, DAVID TADEU PANTO, DIETER KIEL, EDGARD DE SOUZA TOLEDO NETO, EVERTON NOVAES VEIRA, FERNANDO VAZQUEZ FERNANDEZ, GUSTAVO HENRIQUE TAVARES SILVA BELLON, JOÃO CARLOS BENITES FRENEDA, JOSÉ ÁLVARO CORBET GUIMARÃES, LEIRIA MARIA DE CARVALHO ROCHA, LUIZ ANTONIO DE ASSUMPTO NETO, PAULO ROMAGNOLI, RICARDO GENESIO ROCHA, RODRIGO MONTEIRO, RODRIGO SOLWAY GALVÃO, VALDIR FERNANDES DA SILVA E WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR. 5 - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 20 de março de 2019. Assinaturas: Tito Enrique da Silva Neto - Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Reunião; Sergio Ricardo Borejo - Secretário convidado pelo Presidente do Conselho de Administração. Membros do Conselho de Administração: ANIS CHACUR NETO, SERGIO LULIA JACOB, ANTONIO SANCHEZ JUNIOR, JOSÉ EDUARDO CINTRALALON, RENATO PASQUALIN SOBRINHO, ANTONIO JOSÉ NICOLINI, SERGIO RICARDO BOREJO, ALEXANDRE YOSHIKAZI SINCIZO, CARLOS AUGUSTO DEL MONACO DE PAULA SANTOS E SILVA, CÉSAR ALDEAZ SINCIZO, RODRIGO MONTEIRO, RODRIGO SOLWAY GALVÃO, CLAUDIO RODRIGUES TIBAU, DANIEL CREDIDIO BRANDÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, DAVID TADEU PANTO, DIETER KIEL, EDGARD DE SOUZA TOLEDO NETO, EVERTON NOVAES VEIRA, FERNANDO VAZQUEZ FERNANDEZ, GUSTAVO HENRIQUE TAVARES SILVA BELLON, JOÃO CARLOS BENITES FRENEDA, JOSÉ ÁLVARO CORBET GUIMARÃES, LEIRIA MARIA DE CARVALHO ROCHA, LUIZ ANTONIO DE ASSUMPTO NETO, PAULO ROMAGNOLI, RICARDO GENESIO ROCHA, RODRIGO MONTEIRO, RODRIGO SOLWAY GALVÃO, VALDIR FERNANDES DA SILVA E WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR. 5 - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 20 de março de 2019. Assinaturas: Tito Enrique da Silva Neto - Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Reunião; Sergio Ricardo Borejo - Secretário convidado pelo Presidente do Conselho de Administração. Membros do Conselho de Administração: ANIS CHACUR NETO, SERGIO LULIA JACOB, ANTONIO SANCHEZ JUNIOR, JOSÉ EDUARDO CINTRALALON, RENATO PASQUALIN SOBRINHO, ANTONIO JOSÉ NICOLINI, SERGIO RICARDO BOREJO, ALEXANDRE YOSHIKAZI SINCIZO, CARLOS AUGUSTO DEL MONACO DE PAULA SANTOS E SILVA, CÉSAR ALDEAZ SINCIZO, RODRIGO MONTEIRO, RODRIGO SOLWAY GALVÃO, CLAUDIO RODRIGUES TIBAU, DANIEL CREDIDIO BRANDÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, DAVID TADEU PANTO, DIETER KIEL, EDGARD DE SOUZA TOLEDO NETO, EVERTON NOVAES VEIRA, FERNANDO VAZQUEZ FERNANDEZ, GUSTAVO HENRIQUE TAVARES SILVA BELLON, JOÃO CARLOS BENITES FRENEDA, JOSÉ ÁLVARO CORBET GUIMARÃES, LEIRIA MARIA DE CARVALHO ROCHA, LUIZ ANTONIO DE ASSUMPTO NETO, PAULO ROMAGNOLI, RICARDO GENESIO ROCHA, RODRIGO MONTEIRO, RODRIGO SOLWAY GALVÃO, VALDIR FERNANDES DA SILVA E WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR. 5 - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 20 de março de 2019. Assinaturas: Tito Enrique da Silva Neto - Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Reunião; Sergio Ricardo Borejo - Secretário convidado pelo Presidente do Conselho de Administração. Membros do Conselho de Administração: ANIS CHACUR NETO, SERGIO LULIA JACOB, ANTONIO SANCHEZ JUNIOR, JOSÉ EDUARDO CINTRALALON, RENATO PASQUALIN SOBRINHO, ANTONIO JOSÉ NICOLINI, SERGIO RICARDO BOREJO, ALEXANDRE YOSHIKAZI SINCIZO, CARLOS AUGUSTO DEL MONACO DE PAULA SANTOS E SILVA, CÉSAR ALDEAZ SINCIZO, RODRIGO MONTEIRO, RODRIGO SOLWAY GALVÃO, CLAUDIO RODRIGUES TIBAU, DANIEL CREDIDIO BRANDÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, DAVID TADEU PANTO, DIETER KIEL, EDGARD DE SOUZA TOLEDO NETO, EVERTON NOVAES VEIRA, FERNANDO VAZQUEZ FERNANDEZ, GUSTAVO HENRIQUE TAVARES SILVA BELLON, JOÃO CARLOS BENITES FRENEDA, JOSÉ ÁLVARO CORBET GUIMARÃES, LEIRIA MARIA DE CARVALHO ROCHA, LUIZ ANTONIO DE ASSUMPTO NETO, PAULO ROMAGNOLI, RICARDO GENESIO ROCHA, RODRIGO MONTEIRO, RODRIGO SOLWAY GALVÃO, VALDIR FERNANDES DA SILVA E WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR. 5 - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 20 de março de 2019. Assinaturas: Tito Enrique da Silva Neto - Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Reunião; Sergio Ricardo Borejo - Secretário convidado pelo Presidente do Conselho de Administração. Membros do Conselho de Administração: ANIS CHACUR NETO, SERGIO LULIA JACOB, ANTONIO SANCHEZ JUNIOR, JOSÉ EDUARDO CINTRALALON, RENATO PASQUALIN SOBRINHO, ANTONIO JOSÉ NICOLINI, SERGIO RICARDO BOREJO, ALEXANDRE YOSHIKAZI SINCIZO, CARLOS AUGUSTO DEL MONACO DE PAULA SANTOS E SILVA, CÉSAR ALDEAZ SINCIZO, RODRIGO MONTEIRO, RODRIGO SOLWAY GALVÃO, CLAUDIO RODRIGUES TIBAU, DANIEL CREDIDIO BRANDÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, DAVID TADEU PANTO, DIETER KIEL, EDGARD DE SOUZA TOLEDO NETO, EVERTON NOVAES VEIRA, FERNANDO VAZQUEZ FERNANDEZ, GUSTAVO HENRIQUE TAVARES SILVA BELLON, JOÃO CARLOS BENITES FRENEDA, JOSÉ ÁLVARO CORBET GUIMARÃES, LEIRIA MARIA DE CARVALHO ROCHA, LUIZ ANTONIO DE ASSUMPTO NETO, PAULO ROMAGNOLI, RICARDO GENESIO ROCHA, RODRIGO MONTEIRO, RODRIGO SOLWAY GALVÃO, VALDIR FERNANDES DA SILVA E WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR. 5 - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 20 de março de 2019. Assinaturas: Tito Enrique da Silva Neto - Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Reunião; Sergio Ricardo Borejo - Secretário convidado pelo Presidente do Conselho de Administração. Membros do Conselho de Administração: ANIS CHACUR NETO, SERGIO LULIA JACOB, ANTONIO SANCHEZ JUNIOR, JOSÉ EDUARDO CINTRALALON, RENATO PASQUALIN SOBRINHO, ANTONIO JOSÉ NICOLINI, SERGIO RICARDO BOREJO, ALEXANDRE YOSHIKAZI SINCIZO, CARLOS AUGUSTO DEL MONACO DE PAULA SANTOS E SILVA, CÉSAR ALDEAZ SINCIZO, RODRIGO MONTEIRO, RODRIGO SOLWAY GALVÃO, CLAUDIO RODRIGUES TIBAU, DANIEL CREDIDIO BRANDÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, DAVID TADEU PANTO, DIETER KIEL, EDGARD DE SOUZA TOLEDO NETO, EVERTON NOVAES VEIRA, FERNANDO VAZQUEZ FERNANDEZ, GUSTAVO HENRIQUE TAVARES SILVA BELLON, JOÃO CARLOS BENITES FRENEDA, JOSÉ ÁLVARO CORBET GUIMARÃES, LEIRIA MARIA DE CARVALHO ROCHA, LUIZ ANTONIO DE ASSUMPTO NETO, PAULO ROMAGNOLI, RICARDO GENESIO ROCHA, RODRIGO MONTEIRO, RODRIGO SOLWAY GALVÃO, VALDIR FERNANDES DA SILVA E WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR. 5 - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 20 de março de 2019. Assinaturas: Tito Enrique da Silva Neto - Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Reunião; Sergio Ricardo Borejo - Secretário convidado pelo Presidente do Conselho de Administração. Membros do Conselho de Administração: ANIS CHACUR NETO, SERGIO LULIA JACOB, ANTONIO SANCHEZ JUNIOR, JOSÉ EDUARDO CINTRALALON, RENATO PASQUALIN SOBRINHO, ANTONIO JOSÉ NICOLINI, SERGIO RICARDO BOREJO, ALEXANDRE YOSHIKAZI SINCIZO, CARLOS AUGUSTO DEL MONACO DE PAULA SANTOS E SILVA, CÉSAR ALDEAZ SINCIZO, RODRIGO MONTEIRO, RODRIGO SOLWAY GALVÃO, CLAUDIO RODRIGUES TIBAU, DANIEL CREDIDIO BRANDÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, DAVID TADEU PANTO, DIETER KIEL, EDGARD DE SOUZA TOLEDO NETO, EVERTON NOVAES VEIRA, FERNANDO VAZQUEZ FERNANDEZ, GUSTAVO HENRIQUE TAVARES SILVA BELLON, JOÃO CARLOS BENITES FRENEDA, JOSÉ ÁLVARO CORBET GUIMARÃES, LEIRIA MARIA DE CARVALHO ROCHA, LUIZ ANTONIO DE ASSUMPTO NETO, PAULO ROMAGNOLI, RICARDO GENESIO ROCHA, RODRIGO MONTEIRO, RODRIGO SOLWAY GALVÃO, VALDIR FERNANDES DA SILVA E WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR. 5 - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 20 de março de 2019. Assinaturas: Tito Enrique da Silva Neto - Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Reunião; Sergio Ricardo Borejo - Secretário convidado pelo Presidente do Conselho de Administração. Membros do Conselho de Administração: ANIS CHACUR NETO, SERGIO LULIA JACOB, ANTONIO SANCHEZ JUNIOR, JOSÉ EDUARDO CINTRALALON, RENATO PASQUALIN SOBRINHO, ANTONIO JOSÉ NICOLINI, SERGIO RICARDO BOREJO, ALEXANDRE YOSHIKAZI SINCIZO, CARLOS AUGUSTO DEL MONACO DE PAULA SANTOS E SILVA, CÉSAR ALDEAZ SINCIZO, RODRIGO MONTEIRO, RODRIGO SOLWAY GALVÃO, CLAUDIO RODRIGUES TIBAU, DANIEL CREDIDIO BRANDÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, DAVID TADEU PANTO, DIETER KIEL, EDGARD DE SOUZA TOLEDO NETO, EVERTON NOVAES VEIRA, FERNANDO VAZQUEZ FERNANDEZ, GUSTAVO HENRIQUE TAVARES SILVA BELLON, JOÃO CARLOS BENITES FRENEDA, JOSÉ ÁLVARO CORBET GUIMARÃES, LEIRIA MARIA DE CARVALHO ROCHA, LUIZ ANTONIO DE ASSUMPTO NETO, PAULO ROMAGNOLI, RICARDO GENESIO ROCHA, RODRIGO MONTEIRO, RODRIGO SOLWAY GALVÃO, VALDIR FERNANDES DA SILVA E WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR. 5 - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 20 de março de 2019. Assinaturas: Tito Enrique da Silva Neto - Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Reunião; Sergio Ricardo Borejo - Secretário convidado pelo Presidente do Conselho de Administração. Membros do Conselho de Administração: ANIS CHACUR NETO, SERGIO LULIA JACOB, ANTONIO SANCHEZ JUNIOR, JOSÉ EDUARDO CINTRALALON, RENATO PASQUALIN SOBRINHO, ANTONIO JOSÉ NICOLINI, SERGIO RICARDO BOREJO, ALEXANDRE YOSHIKAZI SINCIZO, CARLOS AUGUSTO DEL MONACO DE PAULA SANTOS E SILVA, CÉSAR ALDEAZ SINCIZO, RODRIGO MONTEIRO, RODRIGO SOLWAY GALVÃO, CLAUDIO RODRIGUES TIBAU, DANIEL CREDIDIO BRANDÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, DAVID TADEU PANTO, DIETER KIEL, EDGARD DE SOUZA TOLEDO NETO, EVERTON NOVAES VEIRA, FERNANDO VAZQUEZ FERNANDEZ, GUSTAVO HENRIQUE TAVARES SILVA BELLON, JOÃO CARLOS BENITES FRENEDA, JOSÉ ÁLVARO CORBET GUIMARÃES, LEIRIA MARIA DE CARVALHO ROCHA, LUIZ ANTONIO DE ASSUMPTO NETO, PAULO ROMAGNOLI, RICARDO GENESIO ROCHA, RODRIGO MONTEIRO, RODRIGO SOLWAY GALVÃO, VALDIR FERNANDES DA SILVA E WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR. 5 - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 20 de março de 2019. Assinaturas: Tito Enrique da Silva Neto - Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Reunião; Sergio Ricardo Borejo - Secretário convidado pelo Presidente do Conselho de Administração. Membros do Conselho de Administração: ANIS CHACUR NETO, SERGIO LULIA JACOB, ANTONIO SANCHEZ JUNIOR, JOSÉ EDUARDO CINTRALALON, RENATO PASQUALIN SOBRINHO, ANTONIO JOSÉ NICOLINI, SERGIO RICARDO BOREJO, ALEXANDRE YOSHIKAZI SINCIZO, CARLOS AUGUSTO DEL MONACO DE PAULA SANTOS E SILVA, CÉSAR ALDEAZ SINCIZO, RODRIGO MONTEIRO, RODRIGO SOLWAY GALVÃO, CLAUDIO RODRIGUES TIBAU, DANIEL CREDIDIO BRANDÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, DAVID TADEU PANTO, DIETER KIEL, EDGARD DE SOUZA TOLEDO NETO, EVERTON NOVAES VEIRA, FERNANDO VAZQUEZ FERNANDEZ, GUSTAVO HENRIQUE TAVARES SILVA BELLON, JOÃO CARLOS BENITES FRENEDA, JOSÉ ÁLVARO CORBET GUIMARÃES, LEIRIA MARIA DE CARVALHO ROCHA, LUIZ ANTONIO DE ASSUMPTO NETO, PAULO ROMAGNOLI, RICARDO GENESIO ROCHA, RODRIGO MONTEIRO, RODRIGO SOLWAY GALVÃO, VALDIR FERNANDES DA SILVA E WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR. 5 - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 20 de março de 2019. Assinaturas: Tito Enrique da Silva Neto - Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Reunião; Sergio Ricardo Borejo - Secretário convidado pelo Presidente do Conselho de Administração. Membros do Conselho de Administração: ANIS CHACUR NETO, SERGIO LULIA JACOB, ANTONIO SANCHEZ JUNIOR, JOSÉ EDUARDO CINTRALALON, RENATO PASQUALIN SOBRINHO, ANTONIO JOSÉ NICOLINI, SERGIO RICARDO BOREJO, ALEXANDRE YOSHIKAZI SINCIZO, CARLOS AUGUSTO DEL MONACO DE PAULA SANTOS E SILVA, CÉSAR ALDEAZ SINCIZO, RODRIGO MONTEIRO, RODRIGO SOLWAY GALVÃO, CLAUDIO RODRIGUES TIBAU, DANIEL CREDIDIO BRANDÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, DAVID TADEU PANTO, DIETER KIEL, EDGARD DE SOUZA TOLEDO NETO, EVERTON NOVAES VEIRA, FERNANDO VAZQUEZ FERNANDEZ, GUSTAVO HENRIQUE TAVARES SILVA BELLON, JOÃO CARLOS BENITES FRENEDA, JOSÉ ÁLVARO CORBET GUIMARÃES, LEIRIA MARIA DE CARVALHO ROCHA, LUIZ ANTONIO DE ASSUMPTO NETO, PAULO ROMAGNOLI, RICARDO GENESIO ROCHA, RODRIGO MONTEIRO, RODRIGO SOLWAY GALVÃO, VALDIR FERNANDES DA SILVA E WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR. 5 - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 20 de março de 2019. Assinaturas: Tito Enrique da Silva Neto - Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Reunião; Sergio Ricardo Borejo - Secretário convidado pelo Presidente do Conselho de Administração. Membros do Conselho de Administração: ANIS CHACUR NETO, SERGIO LULIA JACOB, ANTONIO SANCHEZ JUNIOR, JOSÉ EDUARDO CINTRALALON, RENATO PASQUALIN SOBRINHO, ANTONIO JOSÉ NICOLINI, SERGIO RICARDO BOREJO, ALEXANDRE YOSHIKAZI SINCIZO, CARLOS AUGUSTO DEL MONACO DE PAULA SANTOS E SILVA, CÉSAR ALDEAZ SINCIZO, RODRIGO MONTEIRO, RODRIGO SOLWAY GALVÃO, CLAUDIO RODRIGUES TIBAU, DANIEL CREDIDIO BRANDÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, DAVID TADEU PANTO, DIETER KIEL, EDGARD DE SOUZA TOLEDO NETO, EVERTON NOVAES VEIRA, FERNANDO VAZQUEZ FERNANDE





continuação



temporários deste, o Presidente designará substituto entre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído. **Parágrafo Quarto** - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da Lei nº 6.404/76, e, neste Estatuto, são também atribuídos e deveres do Conselho: a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre rigorosamente apta a exercer suas funções; b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade; c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade; d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento das Carteiras Operacionais; e) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco, a aquisição, alienação e a criação de bens integrantes do Ativo não Circulante e de participações societárias de caráter não permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um por cento) de seus respectivos Patrimônios Líquidos; f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 6º; g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário; h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria; i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade; j) manifestar-se em relação a qualquer oferta pública tendo por objeto ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Sociedade, a qual deverá conter, entre outras informações relevantes, opinião da Administração sobre eventual aceitação da oferta pública e sobre o valor econômico da Sociedade; k) manifestar-se sobre eventos societários que possam dar origem a mudanças de controle, consignando se eles asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Sociedade; l) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas; m) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais; n) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações contábeis submetidos pela Diretoria; o) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos; p) limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos Administradores; q) autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade individualmente por um membro da Diretoria ou por um procurador, devendo a respectiva deliberação indicar os atos que poderão ser praticados; r) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, observando-se parâmetros de mercado; s) aprovar o Relatório Corporativo de Conformidade dos Controles Internos e determinar a adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controle e mitigação de riscos. **Parágrafo Único** - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos no âmbito do Conselho de Administração. **Artigo 10** Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões do Órgão, observadas as disposições do Parágrafo Terceiro do Artigo 8º. **Parágrafo Único** - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões. **Artigo 11** O Conselho reunir-se-á ordinariamente, por convocação do seu Presidente ou de metade dos demais membros em exercício, lavrando-se ata de cada reunião. **Título VI** - Da Diretoria. **Artigo 12** A Diretoria da Sociedade é eleita pelo Conselho, e será composta de 83 (oitenta e três) e 108 (cento e oito) membros, distribuídos, a critério do Conselho, da seguinte forma: i) de 17 (dezesete) e 27 (vinte e sete) Diretores Executivos, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e de 16 (dezesete) e 26 (vinte e seis) diretores distribuídos entre os cargos de Diretor Vice-Presidente, Diretor Gerente e Diretor Adjunto; ii) de 66 (sessenta e seis) e 81 (oitenta e um) diretores, distribuídos entre os cargos de Diretor Departamental, Diretor e Diretor Regional. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho fixará, na primeira reunião do Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que o eleger, e sempre que necessário, as quantidades de diretores a eleger, designando-os, nomeadamente, nos cargos previstos no "caput" deste Artigo, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º e os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto. **Parágrafo Segundo** - Os requisitos previstos nos Artigos 18 e 19 deverão ser dispensados pelo Conselho, em caráter excepcional, no limite de 1% (um quarto) dos cargos de Diretoria, salvo em relação aos diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Diretor Vice-Presidente. **Artigo 13** Aos diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto no Parágrafo Quarto deste Artigo e na letra "e" do Artigo 9º deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** - Respostas às exceções previstas neste Estatuto, a Sociedade só as obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Vice-Presidente. **Parágrafo Segundo** - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos por 2 (dois) diretores, conforme descrito no parágrafo anterior, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo. **Parágrafo Terceiro** - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes especiais, nos seguintes casos: a) mandatos com cláusula "ad iudicium", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser subestabelecida; b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais; c) participação em licitações; d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Colistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como em assembleias gerais de empresas e repartições públicas; e) participação em processos que não implique na assunção de responsabilidades ou obrigações pela Sociedade; f) em depósitos judiciais; g) perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais. **Parágrafo Quarto** - Aos Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais são vedados os atos que impliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade. **Artigo 14** Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especialmente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor-Presidente: (i) coordenar a execução do planejamento estratégico delineado pelo Conselho de Administração; (ii) promover a distribuição das responsabilidades e das áreas pelas quais responderão os Diretores Executivos; (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Vice-Presidentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva; e (iv) presidir as reuniões da Diretoria Executiva; b) aos Diretores Vice-Presidentes: (i) colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções; (ii) substituí-lo, quando nomeado pelo Conselho de Administração, o Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; e (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Gerentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva, no âmbito de sua linha de reporte; c) aos Diretores Gerentes: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte; d) aos Diretores Adjuntos: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte; e) aos Diretores Departamentais: conduzir as atividades dos Departamentos que lhes estão afetos; f) aos Diretores: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas; g) aos Diretores Regionais: orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas. **Artigo 15** A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanais, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. **Artigo 16** Para ser elegível ao cargo de Diretor Executivo é necessário que o candidato, na data da eleição, faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente, observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 12 deste Estatuto. **Artigo 17** Para ser elegível ao cargo de Diretor Departamental, de Diretor e de Diretor Regional é necessário que o candidato, na data da eleição, faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas, observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 12 deste Estatuto. **Título VII** - Do Conselho Fiscal - **Artigo 20** O Conselho Fiscal, cujo funcionamento será permanente, compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes. **Título VIII** - Do Comitê de Auditoria - **Artigo 21** A Sociedade terá um Comitê de Auditoria composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, de reconhecida competência técnica, sendo 1 (um) designado Coordenador, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos membros nomeados. **Parágrafo Primeiro** - Os membros do Comitê de Auditoria somente poderão voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do término da última recondução permitida. **Parágrafo Segundo** - Até 1/4 (um quarto) dos integrantes do Comitê de Auditoria poderá ser reconduzido ao órgão para mandato consecutivo único, dispensado o interstício previsto no Parágrafo Primeiro. **Parágrafo Terceiro** - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuídas ao Comitê de Auditoria: a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração,

bem como a sua substituição; b) revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios de administração e relatório do auditor independente; c) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de procedimentos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos; d) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores (externo e interno); e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade; f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna; h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos de tais encontros; i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento; j) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas respectivas competências. **Parágrafo Quarto** - O membro do Comitê de Auditoria poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de conflito de interesse, descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização. **Título IX** - Do Comitê de Remuneração - **Artigo 22** A Sociedade terá um componente organizacional denominado Comitê de Remuneração, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco, composto de 3 (três) a 7 (sete) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, devendo um deles ser designado Coordenador. **Parágrafo Primeiro** - Os membros serão escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com exceção de 1 (um) membro que será, necessariamente, não administrador. **Parágrafo Segundo** - Não serão remunerados pelo exercício do cargo de membro do Comitê de Remuneração os integrantes do Conselho de Administração e o membro não administrador quando funcionário da Organização Bradesco. Não sendo funcionário, quando nomeado, terá sua remuneração estipulada pelo Conselho de Administração, de acordo com parâmetros de mercado. **Parágrafo Terceiro** - Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser reeleitos, vedada sua permanência no cargo por prazo superior a 10 (dez) anos. Cumprido esse prazo, somente poderá voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos. **Parágrafo Quarto** - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração na condução da política de remuneração dos Administradores, nos termos da legislação vigente. **Título X** - Da Ouidoria - **Artigo 23** A Sociedade terá um componente organizacional de Ouidoria, cuja função será atuar em todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, tendo como responsável 1 (um) ocupante no cargo de Ouidor, designado pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renovado. **Parágrafo Primeiro** - A Ouidoria não poderá estar vinculada a componente organizacional da Organização Bradesco que configure conflito de interesses ou de atribuições, e a quem das unidades de negócio de produtos e serviços, da unidade responsável pela gestão de riscos e da unidade executora da atividade de auditoria. **Parágrafo Segundo** - Poderá ser designado Ouidor o administrador ou funcionário da Organização Bradesco que possua: a) formação em curso de nível superior; b) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.; c) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; d) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouidoria. **Parágrafo Terceiro** - A Ouidoria terá por atribuição: a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as Instituições e os clientes no "caput" deste Artigo, os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições referidas no "caput" deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento; c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o reclamante ser informado sobre os motivos da prorrogação; e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "d); f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouidoria, contendo as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados, além de outros dados e informações de outras medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucionar os casos. **Parágrafo Quarto** - Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Ouidor será substituído por funcionário integrante da Ouidoria, que preencha os requisitos constantes do Parágrafo Segundo deste Artigo. No caso de ausência, o Conselho designará substituto pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído. **Parágrafo Quinto** - O Ouidor poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização. **Parágrafo Sexto** - A Sociedade; a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; b) assegurará o acesso da Ouidoria às informações necessárias para elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. **Título XI** - Das Assembleias Gerais - **Artigo 24** As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão: a) convocadas com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência; b) conduzidas pelo Presidente do Conselho ou seu substituto estatutário ou, ainda, por pessoa indicada pelo Presidente do Conselho em exercício, que convidará um ou mais acionistas para Secretários. **Título XII** - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados - **Artigo 25** O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro. **Artigo 26** Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais. **Artigo 27** O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404/76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação: I. constituição de Reserva Legal; II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 186 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e submetida à Assembleia Geral; III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a Título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos Incisos I, II e III do "caput" do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Primeiro** - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, esporádicos, mensais, trimestrais e mensais, à conta de lucros Acumulados e Reservas de Lucros exercitadas. **Parágrafo Segundo** - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a Título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos. **Parágrafo Terceiro** - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo. **Artigo 28** O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado. **Parágrafo Único** - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 27, Inciso III, ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

Declaramos que a presente é cópia fiel do estatuto social deste Banco, contendo as deliberações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 11.3.2019, às 16h, Banco Bradesco S.A. ass) André Rodrigues Cano e Antônio José da Barbara.

**USINA SANTA ADÉLIA S/A**  
 CNPJ: 50.376.930/0001-89 - NIRE: 35.900.024.608  
 Comunicação

Em cumprimento do artigo 133 da Lei 6.404/76, a Usina Santa Adélia S/A comunica que está à disposição dos acionistas na sede da Companhia, Jaboticabal/SP, Fazenda Santa Adélia, Rodovia SP 326, Km 332, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício findo em 31/03/2019. José Paschoal Rossetti, Presidente do Conselho de Administração.

**BBD LISTED NYSE**  
**BDDO LISTED NYSE**  
**LATIBX XBCC**

**IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento**  
 CNPJ nº 19.324.171/0001-02  
 Demonstrações Financeiras - Errata  
 Na publicação das Demonstrações Financeiras 2018 realizada no DOESP nº 02/08/2019, "DIRETORIA" onde se lê Manual Fernando Gomes Moreira - Diretor Financeiro - RG: 06.399.669-2 - CPF: 463.102.077-68, leia-se: André Silva Sauer - Diretor Presidente - RG: 17.044.816-2, CPF: 170.725.418-45.

**Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP**  
 CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40  
 Avisos de Licitação

Aberto Pregão Presencial nº 85/2019, do tipo menor preço, aquisição de Microbalão e nº 86/2019, Stent Autoexpansível ..., a serem realizados, em 22/5/2019, às 9 horas. Edital disponível no site [www.taepa.br](http://www.taepa.br).

documento assinado digitalmente

Colegio Notarial do Brasil  
 São Paulo  
 113472

17 SET 2019  
 Daniele Justiniano Jesus  
 Escrevente  
 Válido somente com o selo autenticidade

AUTENTICADO  
 AU0676AF0855632



Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 06.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 - Companhia Aberta

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 11.3.2019

Data, Hora, Local: Em 11.3.2019, às 16h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, no Salão Nobre do 5º andar, Prédio Vermejo, CEP 06029-900. Mesa: Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara. Quórum de instalação: Acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social votante, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (Anexo I). Presença Legal: Administradores da Sociedade, representantes do Conselho Fiscal e da KPMG Auditores Independentes. Publicações prévias: a) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam as Demonstrações Contábeis, os Relatórios de Administração e dos Auditores Independentes, o Parecer do Conselho Fiscal e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social findo em 31.12.2018, foram publicados em 5.2.2019, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 9 a 22, e "Valor Econômico", páginas A13 a A32; b) o Edital de Convocação foi publicado em 8 e 9 de 2.2.2019, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 9, 3 e 17; e "Valor Econômico", respectivamente, páginas B7, B7 e B3. Disponibilização de Documentos: os documentos citados no item "Publicações prévias", as propostas do Conselho de Administração e das acionistas controladoras, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas juntamente com os demais documentos supracitados. Deliberações: observadas a Ordem do Dia de cada Assembleia, constantes do Edital supracitado, foram tomadas as seguintes deliberações: Em Assembleia Geral Extraordinária, aprovadas as propostas registradas na Ata da Reunião Extraordinária nº 3.076, do Conselho de Administração, de 7.2.2019, para: 1) aumentar o capital social em R\$8.000.000.000,00, elevando-o de R\$67.100.000.000,00 para R\$75.100.000.000,00, com bonificação de 20% em ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária", em conformidade com o disposto no Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a emissão de 1.343.971.619 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 671.985.845 ordinárias e 671.985.774 preferenciais, que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção de 2 novas ações para cada 10 ações da mesma espécie de que forem titulares na data-base, a ser fixada após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social. Lembrou o senhor Presidente que o aumento de capital social ora aprovado contou com a anuência prévia do Conselho Fiscal, por meio de Parecer registrado na Ata da Reunião Extraordinária nº 493, daquele Órgão, de 7.2.2019, cuja transcrição foi dispensada por tratar-se de documento lavrado em livro próprio; 2) alterar o estatuto social, na alínea "e" do Artigo 9º, visando a adequar o termo "Ativo Permanente" para "Ativo não Circulante", conforme legislação vigente; 3) alterar o estatuto social, no Artigo 21, relativamente ao prazo de mandato dos membros do Comitê de Auditoria, de 5 (cinco) para 2 (dois) anos, visando a padronizar o prazo de mandato ao dos membros do Conselho de Administração e Diretoria; e 4) consolidar o Estatuto Social, com as alterações mencionadas nos itens 1, 2 e 3 acima, ficando dispensada a transcrição dos respectivos dispositivos estatutários, tendo em vista que o Estatuto Social consolidado passa a fazer parte integrante desta Ata como Anexo II. Em Assembleia Geral Ordinária: 1) aprovadas integralmente as contas dos administradores e das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2018; 2) aprovada a proposta registrada na Ata da Reunião Extraordinária nº 3.076, do Conselho de Administração, de 7.2.2019, para destinar o lucro líquido do exercício de 2018, no montante de R\$19.084.952.954,44, da seguinte forma: R\$954.247.647,73 para a conta "Reservas de Lucros - Reserva Legal", R\$10.832.109.533,97 para a conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária", e R\$7.298.595.772,74 para pagamento de juros sobre o capital próprio, integral e antecipadamente pagos, referendo não ter sido proposta à Assembleia nova distribuição de juros sobre o capital próprio/dividendos relativos ao ano de 2018; 3) observadas as disposições constantes da Ata da Reunião Conjunta das acionistas controladoras, de 7.2.2019, e, de acordo com as alíneas "a" e "b" do Parágrafo Quarto do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76, o Conselho Fiscal passou a ser composto, conforme segue: a) eleitos por indicação das acionistas controladoras, como membros efetivos, os senhores Ariovaldo Pereira, brasileiro, casado, contador, RG 5.878.122-5/SSP-SP, CPF 437.244.508/24, com domicílio na Avenida Escola Politécnica, 942, Bloco C2, apartamento 172, Rio Pequeno, São Paulo, SP, CEP 05350-000; Domingos Aparecido Maia, brasileiro, casado, contador, RG 7.220.493-X/SSP-SP, CPF 714.810.016/68, com domicílio na Rua Teixeira da Silva, 515, apartamento 131, Parelheiros, São Paulo, SP, CEP 04002-032; José Maria Soares Nunes, brasileiro, em união estável, contador, RG 10.729.903-2/SSP-SP, CPF 001.666.878/20, com domicílio na Alameda Franca, 57, apartamento 202, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06542-010; e, como suplentes, os senhores João Batista de Moraes, brasileiro, casado, advogado, RG 6.780.238/SSP-SP, CPF 057.180.079/53, com domicílio na Rua Leonardo Mota, 65/122, Vila Indiana, São Paulo, SP, CEP 05698-090; c) eleitos por acionistas minoritários detentores de ações preferenciais, como membros do Conselho Fiscal: a) tercio mandato de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2020; b) tomaram posse de seus cargos após a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil; e c) preencheram as condições previstas no Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 4) aprovada a proposta registrada na Ata da Reunião Extraordinária nº 3.076, do Conselho de Administração, de 7.2.2019, para remuneração global, verba previdenciária e contribuições ao INSS para o exercício de 2019, no total de até R\$83.000.000,00, sendo: (i) até R\$515.918.367,35, a Título de remuneração fixa e variável; (ii) até R\$16.081.632,65, a Título de contribuições para o INSS; que sejam ónus da Sociedade; e (iii) até R\$63.000.000,00 para custeio do plano de previdência dos administradores. Esclareceu o senhor Presidente que, de conformidade com o disposto na alínea "p" do Artigo 9º do Estatuto Social, a distribuição das verbas acima aprovadas será deliberada pelo Conselho de Administração aos seus próprios membros e aos da Diretoria; 5) aprovada a proposta registrada na Ata da Reunião Extraordinária nº 3.076, do Conselho de Administração, de 7.2.2019, para remuneração individual dos membros efetivos do Conselho Fiscal, para o exercício de 2019, fixada em R\$216.000,00/ano, além do valor individual/ano de R\$48.600,00 correspondente às contribuições previdenciárias para o INSS que sejam ónus da Sociedade, o qual atende às disposições do Parágrafo Terceiro do Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, sendo que os membros suplentes somente serão remunerados quando em substituição aos membros efetivos, nos casos de vacância, ausência ou impedimento temporário. Em seguida, disse o senhor Presidente que as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária e matéria "3" deliberada na Assembleia Geral Ordinária somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil. Lavratura e Publicação da Ata: autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, na forma prevista nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Quórum das Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária: aprovadas por maioria absoluta de votos, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (Anexo I), que detinha as quantidades de aprovações, rejeições e abstenções de cada uma das deliberações; Assembleia Geral Ordinária: aprovadas por maioria absoluta de votos, conforme se verifica do já mencionado Mapa Final de Votação, que detinha as quantidades de aprovações, rejeições e abstenções de cada uma das deliberações, ficando registrado que os resultados de ambas as Assembleias já disponibilizaram as votações preferentes por meio: i) da plataforma eletrônica de votação (www.proxyvoting.com.br) disponibilizada pela Companhia que contabilizou os votos recebidos até às 15h do último dia 6-3; ii) dos Boletins de Voto a Distância que a Companhia recebeu no período de 7.2 a 6.3.2019, conforme estabelecido no Artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/03. Aprovação e Assinatura da Ata: lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e, em conformidade com o disposto no "caput" do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, assinada, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, inscrição CFC 25P0285670-1, senhor Rodrigo de Mattos Lia, Contador CRC 13P25218/0-3, de acordo com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76. a) Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara. Declaramos que os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que as autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) André Rodrigues Cano e Antonio José da Barbara. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob número 214.089.19-4, em 16.4.2019. a) Gisela Simiama Casschin - Secretária Geral.

CPF 863.025.078/04, com domicílio na Avenida dos Autonomistas, 896, Torre Mykonos, sala 811, Osasco, SP, CEP 06020-010; Nilson Pinhal, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 4.566.669-6/SSP-SP, CPF 221.317.958/15, com domicílio na Avenida Doutor Martin Luther King, 1.999, apartamento 52, Edifício Lony, Rua Umarumirim, Osasco, SP, CEP 06030-076, e Rômulo Roberto Teixeira, brasileiro, casado, empresário, RG 3.022.895-5/SSP-SP, CPF 057.180.079/53, com domicílio na Rua Edison, 291, apartamento 61, Condomínio Edifício Place Saint Remy, Campo Belo, São Paulo, SP, CEP 04618-031; b) eleitos por acionistas minoritários detentores de ações preferenciais, com votos da Aberdeen Asset Management PLC e outros, como membros efetivos, o senhor Walter Luis Bernardes Albertoni, brasileiro, casado, advogado, RG 14.009.886/SSP-SP, CPF 147.427.468/48, com domicílio na Rua Unussum, 92, conjunto 91, Itam Bili, São Paulo, SP, CEP 04542-050; e como suplente, o senhor Reginaldo Ferreira Alexandre, brasileiro, casado, economista, RG 6.781.281/SSP-SP, CPF 003.682.406/03, com domicílio na Rua Leonardo Mota, 65/122, Vila Indiana, São Paulo, SP, CEP 05698-090; c) eleitos por acionistas minoritários detentores de ações ordinárias, com votos da PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil e outros, como membros efetivos, a senhora Ivanyra Maura de Medeiros Correia, brasileira, casada, engenheira, RG 59.886.740-5/SSP-SP, CPF 009.032.797-48, com domicílio na Alameda Ministro Ricketts Azevedo, 726, 4º andar, Jardins, São Paulo, SP, CEP 01410-000; e, como suplente, o senhor César Manoel de Medeiros, brasileiro, casado, economista, RG 13.827.740/SSP-MG, CPF 006.688.346-68, com domicílio na Alameda do Ipê Branco, 279, São Luiz, Belo Horizonte, MG, CEP 31275-080. Na sequência dos trabalhos, o senhor Presidente informou que os membros, ora eleitos para compor o Conselho Fiscal: a) tercio mandato de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2020; b) tomaram posse de seus cargos após a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil; e c) preencheram as condições previstas no Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 4) aprovada a proposta registrada na Ata da Reunião Extraordinária nº 3.076, do Conselho de Administração, de 7.2.2019, para remuneração global, verba previdenciária e contribuições ao INSS para o exercício de 2019, no total de até R\$83.000.000,00, sendo: (i) até R\$515.918.367,35, a Título de remuneração fixa e variável; (ii) até R\$16.081.632,65, a Título de contribuições para o INSS; que sejam ónus da Sociedade; e (iii) até R\$63.000.000,00 para custeio do plano de previdência dos administradores. Esclareceu o senhor Presidente que, de conformidade com o disposto na alínea "p" do Artigo 9º do Estatuto Social, a distribuição das verbas acima aprovadas será deliberada pelo Conselho de Administração aos seus próprios membros e aos da Diretoria; 5) aprovada a proposta registrada na Ata da Reunião Extraordinária nº 3.076, do Conselho de Administração, de 7.2.2019, para remuneração individual dos membros efetivos do Conselho Fiscal, para o exercício de 2019, fixada em R\$216.000,00/ano, além do valor individual/ano de R\$48.600,00 correspondente às contribuições previdenciárias para o INSS que sejam ónus da Sociedade, o qual atende às disposições do Parágrafo Terceiro do Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, sendo que os membros suplentes somente serão remunerados quando em substituição aos membros efetivos, nos casos de vacância, ausência ou impedimento temporário. Em seguida, disse o senhor Presidente que as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária e matéria "3" deliberada na Assembleia Geral Ordinária somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil. Lavratura e Publicação da Ata: autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, na forma prevista nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Quórum das Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária: aprovadas por maioria absoluta de votos, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (Anexo I), que detinha as quantidades de aprovações, rejeições e abstenções de cada uma das deliberações; Assembleia Geral Ordinária: aprovadas por maioria absoluta de votos, conforme se verifica do já mencionado Mapa Final de Votação, que detinha as quantidades de aprovações, rejeições e abstenções de cada uma das deliberações, ficando registrado que os resultados de ambas as Assembleias já disponibilizaram as votações preferentes por meio: i) da plataforma eletrônica de votação (www.proxyvoting.com.br) disponibilizada pela Companhia que contabilizou os votos recebidos até às 15h do último dia 6-3; ii) dos Boletins de Voto a Distância que a Companhia recebeu no período de 7.2 a 6.3.2019, conforme estabelecido no Artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/03. Aprovação e Assinatura da Ata: lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e, em conformidade com o disposto no "caput" do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, assinada, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, inscrição CFC 25P0285670-1, senhor Rodrigo de Mattos Lia, Contador CRC 13P25218/0-3, de acordo com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76. a) Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara. Declaramos que os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que as autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) André Rodrigues Cano e Antonio José da Barbara. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob número 214.089.19-4, em 16.4.2019. a) Gisela Simiama Casschin - Secretária Geral.

Anexo I da Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 11.3.2019

Table with 7 columns: Item, Descrição, A favor, Contra, Abstenção, Aprovado, Rejeitado, Abstenção. Rows include: 1. Aumento do Capital Social mediante capitalização de Reservas de Lucros... 2. Alteração da alínea "e" do Artigo 9º do Estatuto Social... 3. Alteração do Artigo 21 do Estatuto Social... 4. Consolidação do Estatuto Social com as alterações mencionadas nos itens 1, 2 e 3 acima.

Table with 7 columns: Item, Descrição, A favor, Contra, Abstenção, Aprovado, Rejeitado, Abstenção. Rows include: 1. Aprovação das contas dos administradores e das Demonstrações Contábeis/2018... 2. Destinação do lucro líquido do exercício/2019... 3a. Eleição do Conselho Fiscal... 3b. Indicados por Acionistas controladoras... 3c. Indicados por Acionistas minoritários Ordinaristas... 4. Remuneração global dos Administradores e verbas para custear: i) Plano de Previdência; e ii) contribuições para o INSS que sejam ónus da Sociedade... 5. Remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal e verba correspondente às contribuições para o INSS que sejam ónus da Sociedade.

Anexo II - Banco Bradesco S.A. - Estatuto Social

Título I - Da Organização, Duração e Sede - Artigo 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamada Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto. Parágrafo Único - Com a admissão da Sociedade, em 26.6.2001, no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3), sujeitam-se a Sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 (Regulamento do Nível 1). A Sociedade, seus administradores e acionistas deverão observar, ainda, o disposto no Regulamento de Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3. Artigo 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Artigo 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo. Artigo 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho, a quem competirá, também, aprovar a constituição e/ou encerramento de quaisquer outras Dependências/Subsidiárias do Bradesco fora do território nacional. Título II - Dos Objetivos Sociais - Artigo 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio. Título III - Do Capital Social - Artigo 6º) O capital social é de R\$75.100.000.000 (setenta e cinco bilhões e com milhões de reais), dividido em 8.063.829.714 (oito bilhões, sessenta e três milhões, oitocentas e vinte e nove mil e seiscentas e quarente e quatro) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 4.031.915.068 (quatro bilhões, trinta e um milhões, novecentas e quinze mil e sessenta e oito) ordinárias e 4.031.914.646 (quatro bilhões, trinta e um milhões, novecentas e quatorze mil e seiscentas e quarenta e seis) preferenciais. Parágrafo Primeiro - As ações ordinárias conferem aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores. Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens: a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade; b) dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias; c) inclusão em lista de preferência decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação ordinária integrante

do bloco de controle. Parágrafo Terceiro - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais. Parágrafo Quarto - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações. Parágrafo Quinto - Não será permitida: a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa; b) emissão de partes beneficiárias. Parágrafo Sexto - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adotar ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação. Título IV - Da Administração - Artigo 7º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. Parágrafo Primeiro - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, excetuadas as hipóteses de vacância e de morte. Não será permitida: a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa; b) emissão de partes beneficiárias. Parágrafo Segundo - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adotar ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação. Título V - Do Conselho de Administração - Artigo 8º) O Conselho de Administração será composto de 6 (seis) a 10 (dez) membros eleitos pela Assembleia Geral, os quais escolherão, entre si, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º (um) Presidente e um (um) Vice-Presidente. Parágrafo Primeiro - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade no caso de empate. Parágrafo Segundo - Será admitida a participação de qualquer membro, ausente por motivo justificável, por meio de teleconferência ou videoconferência ou por quaisquer outros meios de comunicação que possam garantir a efetividade de sua participação, sendo seu voto considerado válido para todos os efeitos legais. Parágrafo Terceiro - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos

Logos of various stock exchanges and indices: NÍVEL 1 B3, BBD LISTED NYSE, BBDO LISTED NYSE, LATIBEX XBDC, Dow Jones Sustainability Indices, ISE 2019, ITAG, abrasca, ibri.

Notary Public stamp: Colegió Notarial do Brasil, São Paulo, 113472. Autenticação stamp: DANIELE JUSTINIANO JESUS, Escrevente, Válido somente com o selo autenticidade. Date stamp: 11 SET 2019.